

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXIII — 36ª DA REPUBLICA — N. 305

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 1924

Assignaturas do «Diario Official»

para o anno de 1925

Para que não haja interrupção na remessa do «Diario Official», convém que os particulares e funcionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto á reforma das assignaturas.

As assignaturas não reformadas até 31 de dezembro proximo futuro, serão suspensas, a partir de 1º de janeiro vindouro.

As assignaturas por desconto em folha serão registradas para vigorarem do 1º dia do mez seguinte áquelle em que fôr feita a communição.

SUMMARY

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio das Relações Exteriores — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e do Expediente.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, da Propriedade Industrial, de Industria e Commercio e de Contabilidade e da Superintendencia do Serviço do Algodão.
Tribunal de Contas — Diario dos tribunales — Instituto Historico — Noticiaario — Parte commercial — Editais e avisos — Annuncios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio das Relações

Exteriores

Directoria Geral dos Negocios
Commerciaes e Consulares

EXPEDIENTE

Assignado pelo Sr. ministro?

Ao Sr. ministro da Agricultura?

CE 5.057/445 — Tenho a honra de accusar recebimento do aviso n. 344, de 25 de outubro passado, em que V. Ex.

solicita a remessa do folheto sobre o *Stephanoderes Coffeae*, que deixou, ao que diz o referido aviso, de acompanhar o officio n. 97, da embaixada em Paris, por esta secretaia de Estado remettedo, por cópia, a esse ministerio. Como, porém, verá V. Ex. do officio alludido, esse folheto foi directamente enviado ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio pelo nosso addido commercial em França.

CE 5.058/446 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. o incluso convite, enviado a esta secretaria de Estado pela legação suissa, e dirigido ao Governo do Brasil, solicitando-lhe o comparecimento á Feira Internacional de Productos Coloniaes e Exoticos, a realizar-se em Lausanne, de 27 de junho a 12 de julho do anno proximo vindouro. Na nota, com que fez acompanhar esses documentos, o encarregado de negocios daquelle paiz salienta a importancia dessa feira e pede com instancia o comparecimento do nosso paiz.

CE 5.063/447 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e transmittelhe as inclusas cópias da correspondencia trocada entre as nossas autoridades consulares competentes e o Governo da Nova Zeelandia, a proposito da exposição internacional a realizar-se em 1925 naquella Dominio Britannico, á qual o mesmo Governo convida o Brasil a comparecer.

CE 5.064/448 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e tem a honra de passar ás mãos de S. Ex. o incluso recorte do *Diario Official* de 12 de agosto ultimo, contendo o decreto que revoga todas as anteriores disposições que embaraçavam a entrada de carnes frigorificadas no territorio da França e Argelia.

CE 5.069/450 — Para os devidos fins, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa cópia do officio n. 17, de 3 de julho ultimo, do consulado em Kobe, concernente a emigrantes japonezes que viajam para o Brasil no vapor *Tacoma Maru*.

CE 5.066/449 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex., afim de attender a pedido formulado pela legação da Tcheco-Slovaquia, informações relativas á nossa legislação referente ao instituto da *concurrency desleal*.

CE 5.072/451 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e transmittelhe os inclusos recortes de jornaes de Tokio, relativos ás festas com que partiram da sua patria algumas levadas de emigrantes destinados ao Brasil.

Esses impressos foram enviados pelo nosso Consulado em Kobe.

CE 5.075/452 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o seu collega da Agricultura, Industria e Commercio e transmittelhe os inclusos recortes de jornaes de Kobe e Osaka, enviados pelo nosso Consulado na primeira dessas cidades, em que se conteem noticias que interessam a esse ministerio.

CA 5.077/453 — Por interessar o assumpto ao ministerio a cargo de V. Ex., tenho a honra de lhe remetter o incluso recorte de *La Nacion*, de Buenos Aires, que me foi enviado pela nossa Embaixada naquella cidade, contendo um longo artigo relativo á crise pecuaria na Argentina e aos meios a pôr em pratica para minoral-a.

CA 5.110/454 — Por ser o assumpto da alçada do ministerio a cargo de V. Ex., tenho a honra de lhe remetter a inclusa cópia de um officio que acabo de receber do nosso encarregado de negocios em Washington.

Como V. Ex. verá pela leitura do anexo, trata-se de um pedido que o «Institut of Politics» fez á nossa Embaixada, para o fim de lhe serem fornecidos mappas e dados sobre o Brasil, destinados a figurar em sua bibliotheca.

Sendo este um meio opportuno de fazer o nosso paiz mais conhecido nos Estados Unidos, espero que V. Ex. me habilitará a responder, com a possivel brevidade, ao pedido da nossa Embaixada.

Nos mesmos termos aos ministros da Justiça (5.111/76) e Viação (5.112/33).

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

CE 5.078/426 — Com referencia ao seu aviso n. 95, de 22 de setembro ultimo, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. haver a Legação da Suécia nesta Capital solicitado a interferencia desta Secretaria de Estado junto a esse ministerio, no sentido de ser concedida aos navios suecos, neste porto, isenção de pagamento da chamada «taxa de caridade», para o que prescindem as companhias suecas de navegação do tratamento da sua maruja no Hospital da Santa Casa de Misericordia.

CE 5.082/127 — A Legação da Espanha nesta Capital, á qual esta Secretaria de Estado deu conhecimento do aviso numero 72, de 21 de agosto proximo passado, em que V. Ex. solicita esclarecimentos relativos á reclamação apresentada antes, por nosso intermedio, sobre a retenção de azeite espanhol na Alfandega do Rio de Janeiro, informa ter por sua vez solicitado taes esclarecimentos aos exportadores espanhoes reclamantes, e adduz ainda que o facto occorrido nesta Capital se reproduziu tambem em Mafáos, onde tres partidas de azeite puro de oliveira, no total de 25 caixas, foram

Industrial de Melhoramentos
Brasil
Rua General Camara n. 120.

também retidas, por erro do perito chimico da alfandega local. Esse azeite fôra embarcado em Tarragona, no vapor *Valencia*, com destino ao citado porto do Amazonas.

CE 5.073/128 — Tenho a honra de solicitar a atenção de V. Ex. para o aviso desta Secretaria de Estado, bem como da nota n. V 4/1 da Legação Suíça, que o acompanhou. Esse aviso, que até hoje não teve resposta, é de n. 1.919/91, de 25 de julho passado, relativo à inclusão do preparado pharmaceutico Phytina, de origem suíça, nas pautas da nossa alfandega.

Como a Legação da Suíça, em nova nota, insiste pela prompta solução do caso, eu tomo a liberdade de pedir para elle a atenção de V. Ex.

— Ao Sr. ministro da Viação:

CE 5.020/31 — Em annexo, tenho a honra de submeter á apreciação de V. Ex., por interessar o assumpto a esse ministerio, e ser da mais alta importancia para o nosso paiz, um recorte do *New York Times* e a cópia de uma carta dirigida á nossa embaixada em Washington pelo Sr. Abraham Martinez, tratando de um projecto de estabelecimento de serviços aereos visando as duas Americas e ideado por aquelle senhor.

Como V. Ex. verá pela leitura da carta do Sr. Martinez, que occupa o cargo de director do Bureau de Informações Colombiano, em Nova York, trata-se da criação de um serviço postal aereo permanente, visando Nova York a Buenos Aires, com escalas pelo nosso paiz.

Na mesma carta o Sr. Martinez deseja saber si poderá contar com o apoio moral e material do Governo brasileiro para a realização desse serviço.

CE 5.060/32 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., por cópia, a nota n. 150, de 17 de outubro passado, em que a embaixada britannica, em nome do seu governo, inquiri si não será possível a redução das taxas de franquia postal na correspondencia brasileira para a Grã-Bretanha, taxas que, assegura a nota, sobrepassam as cobradas naquelle reino para o Brasil.

— Ao governador do Estado do Maranhão:

CE 4.995/6 — Tendo o embaixador de Portugal solicitado providencia sobre o reconhecimento provisorio do Sr. Aristides de Souza Mendes, no caracter de consul do respectivo paiz nesse Estado, transmitto a V. Ex., para a devida providencia, essa solicitação, certo de que a tomará na devida consideração.

— Ao presidente do Estado do Paraná:

CE 4.997/13 — Tendo o Governo Federal concedido *exequatur* á nomeação do Sr. Acrisio Guimarães para vice-consul da Dinamarca em Paranaguá, peço a V. Ex. a bondade de providenciar sobre o respectivo reconhecimento, devendo o interessado nessa occasião apresentar a portaria pela qual lhe foi concedida licença para aceitar essa nomeação e com a declaração de ter sido pago na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal nesse Estado o devido imposto.

CE 5.000/14 — Tendo sido concedido *exequatur* á nomeação do Sr. José Maria Tuero y O'Donnell para consul geral da Hespanha em S. Paulo, com jurisdicção nesse Estado, peço a V. Ex. a bondade de providenciar sobre o respectivo reconhecimento na parte relativa ao territorio desse Estado.

Prevaleço-me do conselho para renovar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

Nos mesmos termos aos governos dos Estados de Goyaz (aviso n. 4), do Rio Grande do Sul (n. 19), de Santa Catharina (n. 12) e de Matto Grosso (n. 117).

CE 5.084/15 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que a legação da Alemanha me notificou ter-se ausentado em gozo de férias o consul provisorio do seu paiz em Curitiba, Sr. Wilhelm Schack, ficando na gerencia dos negocios do referido consulado o Sr. João Garbera.

Peço a V. Ex. a bondade de providenciar para que o referido senhor seja provisoriamente reconhecido naquelle caracter.

CA 5.098/16 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que foi concedido o *exequatur* do estylo á nomeação do Sr. Carlos Gandolfo para vice-consul da Nação Argentina em Fóz do Iguassú.

Rogo a V. Ex. se sirva de reconhecer o Sr. Carlos Gandolfo naquelle caracter.

— Ao presidente do Estado de São Paulo:

CE 4.999/55 — Tendo o Governo Federal concedido *exequatur* á nomeação do Sr. José Maria Tuero y O'Donnell para consul geral da Espanha nesse Estado em substituição do Sr. Pedro Cavanille y Peon, que foi removido para outro posto, peço a V. Ex. a bondade de providenciar sobre o respectivo reconhecimento.

CE 5.080/56 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a communicação recebida da Embaixada da Belgica, de ter reassumido o exercicio de seu cargo de consul do referido paiz, em Santos, o Sr. Jules Doneux.

CA 5.104/57 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que foi concedido o *exequatur* do estylo á nomeação do Sr. Alberto Muñoz para consul da Republica Oriental do Uruguay em Santos.

Rogo a V. Ex. se sirva de reconhecer o Sr. Alberto Muñoz naquelle caracter.

— Ao governador do Estado de Pernambuco:

CE 5.006/13 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que foi concedido *exequatur* á nomeação do Sr. Landucci Publico para consul da Italia nessa capital e peço-lhe a bondade de providenciar sobre o respectivo reconhecimento por parte das autoridades desse Estado.

CE 5.093/14 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que foi concedido o *exequatur* do estylo á nomeação do Sr. Argentino B. Rossani para consul da Nação Argentina no Recife, com jurisdicção nos Estados de Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará.

Rogo a V. Ex. se sirva de reconhecer o Sr. Argentino B. Rossani naquelle caracter.

Nos mesmos termos aos governos dos Estados da Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará (avisos ns. 5.004/9, 5.095/5 e 5.096/6).

— Ao governador do Estado de Alagoas:

CE 5.007/6 — Tendo o Governo Federal concedido *exequatur* á nomeação do Sr. Landucci Publico para consul da Italia em Recife, com jurisdicção nesse Estado, peço a V. Ex. a bondade de providenciar sobre o respectivo reconhecimento, na parte relativa ao territorio desse Estado.

Nos mesmos termos aos governos dos seguintes Estados: Bahia (5.008/12); Sergipe (5.009/13); Parahyba 5.010/8);

Rio Grande do Norte (5.011/4); Ceará (5.012/5); Piahy (5.13/3); Pará (numero 5.014/13); Amazonas (5.015/13) e Maranhão (5.017/7).

— Ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul:

CE 5.018/20 — Tendo o Governo Federal concedido *exequatur* á nomeação do Sr. G. A. Menalda para consul dos Paizes Baixos nessa capital, peço a V. Ex. a bondade de providenciar sobre o respectivo reconhecimento por parte das autoridades competentes.

CA 5.091/21 — Tenho a honra de communicar a V. Ex., que foi concedido o *exequatur* do estylo á nomeação do Sr. Guillermo Masson Lugones para Vice-Consul da Nação Argentina em Uruguayana.

Rogo a V. Ex. se sirva de reconhecer o Sr. Guillermo Masson Lugones naquelle caracter.

CA 5.102/22 — Tenho a honra de communicar a V. Ex., que foi concedido o *exequatur* do estylo á nomeação do Sr. Leon Ytté, para Vice-Consul da Republica Oriental do Uruguay em Quarahy, em substituição do Sr. Justo R. Pellayo, fallecido naquelle cargo.

Rogo a V. Ex. se sirva de reconhecer o Sr. Lyon Ytté naquelle caracter.

— Ao Estado de Minas Geraes:

Sr. Vice-Presidente:

CE 5.086/9 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a communicação recebida da Legação Allemã de ter sido designado o Sr. Julius Hartmann para gerir o Consulado do respectivo paiz em Juiz de Fôra, para o qual pede as necessarias providencias sobre o reconhecimento nesse caracter pelas autoridades locais.

Transmitto a V. Ex. essa communicação, afim de que se digne tomal-a na devida consideração.

— Ao Estado do Amazonas:

CA 5.100/14 — Tenho a honra de communicar a V. Ex. que foi concedido o *exequatur* do estylo á nomeação do Sr. Juan Pablo Rollano para Consul da Bolivia em Manaus em substituição do Sr. Alfredo Levy B. que foi dispensado daquelle cargo.

Rogo a V. Ex. se sirva de reconhecer o Sr. Juan Pablo Rollano naquelle caracter.

— A' Embaixada Portuguesa:

CE 4.996/26 — Tomando na devida consideração o pedido constante da Nota n. 87, de 7 de novembro ultimo, sobre o reconhecimento provisorio do Consul do seu paiz no Maranhão, Sr. Aristides de Souza Mendes, tenho a honra de communicar a V. Ex. que o transmitti ao Governo do Estado para a devida providencia.

— A' Embaixada Italiana:

CE 5.016/21 — Tenho a honra de avisar o recebimento da Nota n. 1.219/167, de 29 de agosto ultimo, em que V. Ex. communica ter sido feita uma modificação na representação consular do seu paiz no Brasil em virtude da qual foi anulada a jurisdicção do Consulado em Pernambuco a todos os Estados do Norte desde a Bahia até o Amazonas, tendo sido nomeado para esse posto o Sr. Landucci Publico, para quem pede o competente *exequatur*, que incluso lhe remetto.

Devolvendo a V. Ex. as cartas patentes do nomeado, uma das quaes acompanhou a Nota n. 803/111, de 31 de maio

ultimo, communico-lhe que já foram dadas as necessarias providencias sobre o respectivo reconhecimento por parte dos governos de todos os Estados onde elle tem jurisdicção.

— A' Embaixada Belga:

CE. 5.081/12 — Acolhendo com a devida consideração a communicação constante da Nota n. 1.298, que V. S. me dirigiu em 7 de novembro ultimo, de ter reassumido o exercicio o Consul do seu paiz em Santos, Sr. Jules Doneux, tenho a honra de lhe comunicar que transmiti essa communicação ao Governo do Estado de S. Paulo, para os fins convenientes.

A' Embaixada Argentina:

CA 5.092/18 — Em resposta á nota dessa Embaixada, n. 94, de 26 de setembro ultimo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que foi concedido o *exequatur* do estylo á nomeação do Sr. Guillermo Masson Lugones para vice-consul da Nação Argentina em Uruguayana.

Remetto a V. Ex. o referido titulo e bem assim a carta patente, que acompanhou a nota precitada.

CA 5.097/19 — Em resposta á nota dessa Embaixada, n. 95, de 26 de setembro ultimo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que foi concedido o *exequatur* do estylo á nomeação do Sr. Argentino B. Rossari para consul da Nação Argentina no Recife com jurisdicção nos Estados de Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará.

Remetto a V. Ex. o referido titulo e bem assim a carta patente, que acompanhou a nota supracitada.

CA 5.099/20 — Em resposta á nota dessa Embaixada, n. 96, de 26 de setembro ultimo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que foi concedido o *exequatur* do estylo á nomeação do Sr. Carlos Gandolfo para vice-consul da Nação Argentina em Fóz de Iguassú.

Remetto a V. Ex. o referido titulo e bem assim a carta patente que acompanhou a nota precitada.

— A' Legação da Dinamarca:

CE 4.998/8 — Com referencia ao officio de 10 de julho ultimo, communico a V. S. que foi concedido ao Sr. Acrisio Guimarães a necessaria licença do Governo Federal para aceitar a nomeação do cargo de Vice-consul do seu paiz em Paranaguá, conforme consta da portaria que, inclusa, lhe remetto, e bem assim o respectivo *exequatur* do mesmo Governo.

Communico-lhe, outrossim, que já solicitei do Governo do Estado do Paraná as necessarias providencias sobre o seu reconhecimento, devendo elle nessa occasião exhibir a referida portaria com a declaração de haver sido paga na delegacia fiscal do Thesouro Nacional daquelle Estado o sello devido.

— A' Legação de Hespanha:

CE 5.005/36 — Tenho a honra de accusar o recebimento da nota n. 86, de 1 de setembro ultimo em que V. Ex. communica a remoção do Sr. Pedro Cavanilles y Peon, do Consulado Geral do seu paiz em S. Paulo, e a nomeação para esse posto do Sr. José Maria Tuero y O'Donnell, para quem pede o competente *exequatur* do Governo Federal.

Satisfazendo o pedido de V. Ex., remetto-lhe o *exequatur* solicitado e devolvo-lhe a carta patente que acompanhou a supracitada nota, communicando ter já providenciado sobre o respectivo reconhecimento por parte dos Go-

vernios do Estado de S. Paulo e dos demais Estados onde elle tem jurisdicção

CE 5.083/37 — Tenho a honra de accusar o recebimento da nota n. 88, de 8 de setembro passado, relativa á retenção nas alfandegas do Rio de Janeiro e de Manãos de algumas partidas de azeite hespanhol e communico-lhe haver esta Secretaria de Estado informado do assumpto o Ministerio da Fazenda cuja resposta será immediatamente communicada a V. Ex.

A' Legação dos Paizes Baixos:

CE 5.019/17 — Em resposta á nota n. 1.528/46, de 16 de setembro ultimo, tenho a honra de remetter a V. Ex. o *exequatur* do Governo Federal á nomeação do Sr. G. A. Menalda para consul do seu paiz em Porto Alegre, communicando-lhe ter já providenciado sobre o respectivo reconhecimento.

Devolvo a V. Ex. a carta patente, que acompanhou a supramencionada nota.

CE 5.021/18 — De posse da nota numero 1.830/59, de 17 de novembro ultimo, tenho a honra de remetter a V. Ex. o *exequatur* do Governo Federal á nomeação do Sr. H. Th. E. Bomans para vice-consul do seu paiz nesta cidade e communico-lhe que já foram dadas providencias sobre o respectivo reconhecimento pelas autoridades locais, conforme consta de edital publicado no *Diário Official*.

Devolvo a V. Ex. a carta patente que acompanhou a supracitada nota.

— A' Legação da Suissa:

CE 5.059/13 — Tenho a honra de accusar recebimento da nota n. U 5 1/3, de 30 de outubro proximo passado, relativa á proxima Feira Internacional de Productos Coloniaes e Exoticos, a realizar-se em Lausanne, e communico-lhe haver esta Secretaria de Estado transmittido o amavel convite formulado por V. S. ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, cuja resposta será communicada opportunamente a essa legação.

CE 5.074/14 — Tenho a honra de accusar recebimento da nota n. M 46/5, de 17 de outubro proximo passado, relativa ao producto «Phytina», e communico haver esta Secretaria de Estado insistido mais uma vez junto ao Ministerio da Fazenda pela prompta resolução do assumpto.

— A' Legação da Tchecoslovaquia:

CE 5.067/9 — O ministro de Estado das Relações Exteriores cumprimenta attenciosamente o Sr. encarregado do negocios da Tchecoslovaquia e communica-lhe, relativamente á sua nota-verbal n. 708/90/24, de 27 de agosto proximo passado, haver solicitado as informações nella pedidas, em referencia ao instituto da *concurrancia desleal* ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, cuja resposta será opportunamente communicada a essa legação.

CE 5.090/10 — Em resposta á nota verbal dessa legação n. 1.531/24/III, de 10 de junho ultimo, o ministro de Estado das Relações Exteriores tem a honra de remetter ao Sr. encarregado do negocios da Tchecoslovaquia a inclusa certidão de obito do cidadão tchecoslovaco Richard Schoebek, fallecido em Curityba, em 2 de março de 1922.

— A' Legação da Polonia:

CE 5.089/8 — Em additamento á nota n. 5, de 18 de agosto ultimo, com-

munico a V. S. que o presidente do Estado do Rio de Janeiro, por officio de 27 do mez finto, deu sciencia a este ministerio de que nas duas circumscripções do Registro Civil de Nilheroy não consta a certidão de obito do cidadão polonex Grynblat Mechel Selman.

— A' Legação da Suecia:

CE 5.679/6 — Tenho a honra de accusar recebimento da nota n. 54, de 6 de novembro proximo passado, na qual, abrindo mão do tratamento dos marinheiros suecos em transitio no nosso porto, no Hospital da Santa Casa de Misericordia, solicita V. Ex. isenção de pagamento para os navios do seu paiz da chamada "taxa de caridade", e communico-lhe ter esta Secretaria de Estado transmittido tal solicitação ao Ministerio da Fazenda, de cuja resposta será dado immediato conhecimento a V. Ex.

— A' Legação allemã:

CE 5.085/17 — De posse da nota numero 3.577/24, de 17 de outubro ultimo, em que V. Ex. me communica ter-se ausentado em gozo de férias o encarregado do consulado do seu paiz em Curityba, Sr. Wilhelm Schack, ficando como substituto do mesmo o Sr. João Garbers, tenho a honra de lhe comunicar que já solicitei do governador do Paraná as necessarias providencias sobre o respectivo reconhecimento.

CE 5.087/18 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, tomando na devida consideração a communicação constante da nota n. 3.839/24, que me foi dirigida em 28 de outubro ultimo, de ter sido designado o Sr. Julius Hartmann para gerir o consulado do seu paiz em Juiz de Fora, o transmitti ao governo do Estado competente, afim de providenciar sobre o respectivo reconhecimento.

CE 5.088/19 — Em solução á nota dessa legação, n. 1.422/24, de 31 de maio ultimo, transmitto a V. Ex. a inclusa certidão de obito do allemão Franz Joseph Bolte, a qual foi enviada a este ministerio pelo presidente do Estado de Minas Geraes.

— A' Legação da Bolivia:

CA 5.101/6 — Em resposta á nota dessa legação, n. 23, de 15 de setembro ultimo, tenho a honra de comunicar a V. S. que foi concedido o *exequatur* do estylo á nomeação do Sr. Juan Pablo Rollano para consul da Bolivia em Manãos, em substituição do Sr. Alfredo Levy B. que foi dispensado daquelle cargo.

Remetto a V. S. o referido titulo e bem assim a carta patente que acompanhou a nota precitada.

— A' Legação do Uruguay:

CA. 5.103/18 — Em resposta á nota dessa legação n. 566, de 21 de outubro ultimo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que foi concedido o *exequatur* do estylo á nomeação do Sr. Leon Ytté para vice-consul da Republica Oriental do Uruguay em Quarahy, em substituição do Sr. Justo R. Pelayo, fallecido naquelle districto consular.

Remetto a V. Ex. o referido titulo e bem assim a carta patente que acompanhou a nota supracitada.

CA. 5.105/19 — Em resposta á nota dessa legação n. 585, de 31 de outubro ultimo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que foi concedido o *exequatur* do estylo á nomeação do Sr. Alberto Munoz para consul da Republica do Uruguay em Santos.

Remetto a V. Ex. o referido título e bem assim a carta patente que acompanhou a nota supracitada.

CA. 5.107/29 — Em resposta á nota dessa legação n. 180, de 1 de setembro ultimo, tenho a honra de communizar a V. Ex. que foi concedido o exequatur do estylo á nomeação do Sr. Rafael Alvarez para consul da Republica do Uruguay em Uruguayana.

Remetto a V. Ex. o referido título e bem assim a carta patente que acompanhou a nota supracitada.

ASSIGNADO PELO DEACTOR GERAL

A' Embaixada em Londres:

CE. 5.062/18 — Tenho a honra de remetter a V. S. a carta patente do Sr. Manoel Pinto de Souza Dantas, consul geral em Liverpool, e peço-lhe a bondade de providenciar sobre a concessão do respectivo exequatur a essa nomeação.

A' Legação em Lima:

CA. 5.109/3 — Com referencia ao telegramma desta legação n. 35, de 28 de outubro ultimo, tenho a honra de communizar a V. S. que, por decreto de 26 de novembro proximo findo, foi nomeado consul do Brasil nessa Capital o Sr. Arthur Perez Palacio em substituição do Sr. Lucas Oyague y Noel que solicitou exoneração daquelle cargo.

A carta patente do Sr. Palacio foi remettida á Delegacia do Thesouro Nacional em Londres para o pagamento do devido imposto de sello, e oportunamente será encaminhada a essa legação para os effeitos do exequatur.

Ao Consulado Geral em Barcelona:

CE. 5.065/9 — Tendo Maria da Conceição Peres, assignado na Secretaria da Policia desta Capital termo de responsabilidade em favor de seus avós Agostin Diaz, de setenta e seis annos, de Luiza Conflero Miranda, peço a V. S. se digne de transmittir ao vice-consul em Granada, o incluso e referido termo, afim de que aquelle vice-consul fique autorizado a visar o passaporte das mencionadas pessoas, caso satisfaçam ellas as demais exigencias da lei.

Ao Consulado Geral em Paris:

CE 5.068/12 — O Sr. Theotônio da Santa Cruz Oliveira, inventariante dos bens deixados pelo capitão medico do Exército Euclydes Barreto de Aguiar, fallecido nessa cidade a 18 de junho ultimo, requereu a este Ministerio que a importancia do 35.800 francos arrecadada por esse Consulado Geral e entregue ao notario Diette, 10 bis, Boulevard Bonne Nouvelle, fosse para aqui remettida, afim de que esta Secretaria a encaminhasse ao Juizo da 2ª Vara Civil, onde está sendo processado o respectivo inventario.

Allega o peticionario que, pelas informações fornecidas á familia daquelle official, a alludida importância (uma letra de 30.000 francos, sacada pelo Banco Francez e Italiano para a America do Sul, nesta Capital, e acceita pela sua filial nessa cidade; um deposito de 5.000 francos no mesmo Banco e uma caderneta do Banco Anglo Sud-Americain, com um saldo de 800 francos) ficou em poder do referido notario para ser entregue aos herdeiros do dito official, sendo, pois, esse o meio mais facil de ser liquidado o inventario.

Ao Consulado em Cadiz:

CE. 5.070/1 — Em resposta ao seu officio n. 6, de 10 de junho ultimo, tenho a honra de transmittir a Vossa Senhoria a inclusa relação de firmas exportadoras de madeiras do Mandos o Belém, organizada pelo Serviço de Informações do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

A' Alfandega do Rio de Janeiro:

CE. 4.890/869 — De accordo com determinação do Sr. Ministro da Fazenda, e para o fim da legalização de documentos expedidos pelos Consulados brasileiros, remetto-lhe os autographos abaixo mencionados de funcionarios consulares brasileiros.

Autographos que acompanham o presente officio:

Augusto Vera Cruz, Consul em São Vicente;

Adriano Duarte Silva, Vice-Consul em S. Vicente;

Antonio Ferreira da Silva, Consul em Leiria.

Nos mesmos termos, a mais 34 alfandegas, mesas de rendas e agencias aduaneiras (CE. 4.891/870 a 4.924/903).

CE. 4.925/904 — De accordo com determinação do Sr. Ministro da Fazenda, e para o fim da legalização de documentos expedidos pelos Consulados brasileiros, remetto-lhe os autographos abaixo mencionados de funcionarios consulares brasileiros.

Autographos que acompanham o presente officio:

Julius Gerall, Consul em Graz;

Karl Zilz, Consul em Graz;

Heraclito Hermes de Vasconcellos, Vice-Consul em Calcuttá.

Hugh Vurnum Simmons, Vice-Consul em Calcuttá.

Nos mesmos termos, a mais 34 alfandegas, mesas de rendas e agencias aduaneiras (CE. 4.926/905 a 4.959/938).

CE. 4.960/939 — De accordo com determinação do Sr. Ministro da Fazenda, e para o fim da legalização de documentos expedidos pelos Consulados brasileiros, remetto-lhe os autographos abaixo mencionados de funcionarios consulares brasileiros.

Autographos que acompanham o presente officio:

Eduardo Pinto Osorio Bordini, Consul em Alexandria;

Solon P. Loisdia, Vice-Consul em Port Said.

Nos mesmos termos, a mais 34 alfandegas, mesas de rendas e agencias aduaneiras (CE. 4.961/940 a 4.994/973).

CA. 5.022/974 — De accordo com determinação do Sr. Ministro da Fazenda, e para o fim de legalização de documentos expedidos pelos Consulados brasileiros, remetto-lhe os autographos abaixo mencionados de funcionarios consulares brasileiros.

Autographos que acompanham o presente officio:

Felippe de Mello, Consul em Iquitos;

Felippe Herrero Garci, Consul em Costa Rica;

Juan Lara, Vice-Consul em Costa Rica;

J. Lehnhoff, Vice-Consul em Guatemala.

Nos mesmos termos, a mais 34 alfandegas, mesas de rendas e agencias aduaneiras (CA. 5.023/975 a 5.056 e 1.008).

CE. 5.147/1.009 — De accordo com determinação do Sr. Ministro da Fazenda, e para o fim da legalização de documentos expedidos pelos Consulados brasileiros, remetto-lhe os autographos abaixo mencionados de funcionarios consulares brasileiros.

Autographos que acompanham o presente officio:

Hamilton P. da Silva Pires, Consul em Copenhagen;

Thorvald Andersen, Vice-Consul em Odense;

Frederik Hansen, Vice-Consul em Aarhus;

Thorild Juncker, Vice-Consul em Aarhus;

Christoffer Kragh, Vice-Consul em Aalborg;

Niels Kragh, Agente Consular em Aalborg;

Nos mesmos termos, a mais 34 alfandegas, mesas de rendas e agencias aduaneiras (CE. 5.148/1.010 a 5.181 a 1.543).

CE. 5.182/1.044 — De accordo com determinação do Sr. Ministro da Fazenda, e para o fim da legalização de documentos expedidos pelos Consulados brasileiros, remetto-lhe os autographos abaixo mencionados de funcionarios consulares brasileiros.

Autographos que acompanham o presente officio:

Matheus de Albuquerque, consul em Bordéas.

Theodoro Ribeiro Junior, vice-consul em Bordéas.

Arthur de Mesquita, vice-consul, interino, em Bordéas.

Nos mesmos termos a mais 34 alfandegas, mesas de rendas e agencias aduaneiras (CE. 5.183/1.045 a 5.216/1.078).

A' Saude Publica:

CA. 5.076/65 — Por interessar o assumpto á repartição a cargo do V. Ex., tenho a honra de lhe remetter as inclusas estatisticas contendo dados das molestias contagiosas e consequentes fallecimentos, nos municipios de Havana e Regla, no decorrer do mez de julho ultimo.

A' Delegacia do Thesouro em Londres:

CA. 5.108/40 — Tenho a honra de passar ás mãos do V. Ex., para o pagamento do devido imposto de sello, a inclusa carta patente de nomeação do Sr. Arthur Perez Palacio para consul do Brasil em Lima, em substituição do Sr. Dr. Lucas Oyague y Noel, que solicitou exoneração daquelle cargo.

Rogo a V. Ex. se sirva de encaminhar, oportunamente, o referido título á Legação do Brasil na referida capital, para os effeitos do exequatur.

A' commissão liquidante do Lloyd Brasileiro:

CA. 5.357/187 — Tenho a honra de dar conhecimento a V. Ex. do seguinte telegramma recentemente recebido do Consulado Geral em Nova York:

«52 — Rogo V. Ex. informar commissão liquidante Lloyd Brasileiro seus advogados aqui necessitam urgentemente quantia dez mil trescentos dollars pagamento custas despesas judiciais.»

Ao Sr. Roubaud Simões & Comp.ª

CE. 5.071/186 — Em resposta á carta de VV. SS., de 3 de outubro ultimo, transmittio a inclusa relação com os respectivos endereços dos addidos commerciaes.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 13 de dezembro de 1924

AVISOS AO TRIBUNAL DE CONTAS

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Para o fim de registro por esse tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Mayrink Veiga & Comp., e outros, para o fornecimento de artigos diversos a 4ª Divisão daquella estrada, no corrente anno, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 6 do corrente mez (aviso n. 2.951).

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Estrada do Ferro Central do Brasil e Fonseca, Almeida & Comp., e outros, para o fornecimento de sobressalentes para machinas e carros a 4ª Divisão daquella estrada, no corrente anno, acompanhado dos respectivos documentos.

O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 6 do corrente mez (aviso n. 2.952).

Tenho a honra de solicitar a esse tribunal o registro da despesa, na importância de 305:108\$152, relativa á medição effectuada no mez de novembro ultimo, dos trabalhos executados pelos contractantes das obras do prolongamento do Cais do Porto do Rio de Janeiro, Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas e Société de Construction du Port de Bahia, conforme o contracto approved pelo decreto n. 16.439, de 2 de abril do corrente anno, afim de lhes ser feito o respectivo pagamento pelo Thesouro Nacional.

A despesa deverá correr á conta dos saldos reunidos e revigorados dos creditos abertos pelos decretos ns. 14.198, de 2 de junho de 1920 e 15.039, de 6 de outubro de 1921, a que se refere a clausula XXVI do alludido contracto.

De conformidade com a clausula V deverá ser feita a retenção da quota de 5 %, no valor de 15:257\$008, para reforço da caução.

A despesa está sujeita ao pagamento do sello proporcional, na forma da clausula XII do contracto (aviso n. 2.951).

Dia 16

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Tenho presente o officio desso tribunal n. 2.252, de 19 de novembro ultimo, communicando a recusa ao registro celebrado entre a Estrada de Ferro Theresopolis e a Sociedade Anonyma Casa Arenis, para o fornecimento de trilhos e accessorios no corrente anno, "porque, não se tratando de fornecimentos ordinarios ás repartições ou serviços publicos (art. 52 do Código de Contabilidade), é indispensavel a concorrência publica, tenho a honra de solicitar reconsideração da decisão desso tribunal, porquanto, no caso em apreço, foi adoptada uma das modalidades da concorrência, na forma do art. 738, § 2º, letra a, do Regulamento do Contabilidade, visto tratar-se de fornecimento ordinario, como

é o fornecimento de trilhos e accessorios á Estrada de Ferro Theresopolis.

Em resposta ao officio de V. Ex., numero 2.030, de 14 de outubro proximo findo, tenho a honra de informar a esse tribunal que para a aquisição do material constante da conta de Welly Borghoff & Comp., na importancia de réis 10:418\$, a que se refere o aviso deste ministerio n. 2.047, de 8 de setembro ultimo, foi aberta concorrência publica, cujo edital se acha publicado á pag. 51 do supplemento do *Diário Official* de 27 de dezembro de 1923, não tendo comparecido licitantes ao fornecimento, conforme se vê da acta publicada á pag. 20.085, do *Diário Official* de 13 de setembro ultimo, o que motivou fosse a aquisição feita com fundamento na letra e do art. 216 do Regulamento do Código de Contabilidade. E como a referida firma, conforme os documentos annexos, é a representante na praça dos fabricantes do material adquirido, milita ainda a seu favor, a excepção da letra b do mesmo art. 216.

Nessa conformidade tenho a honra de, devolvendo o incluso processo, solicitar que esse tribunal se digne de reconsiderar o mencionado acto de recusa, afim de tornar-se effectivo o pagamento a que se refere o mesmo processo (aviso numero 2.956).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal, o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de José da Silva & Comp., na importancia de 115\$500, do fornecimento feito, no corrente anno, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, nos termos do respectivo contracto (aviso n. 2.957).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 33\$600, do fornecimento feito, no corrente anno, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, nos termos do respectivo contracto.

A despesa deverá correr á conta da consignação "Material" II — "Material de consumo", sub-consignação n. 54, "Lubrificantes, etc.", da verba 21ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso numero 2.958).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Marques Couto & Comp., na importancia de 78\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, nos termos do respectivo contracto.

A despesa deverá correr á conta da consignação "Material" II — "Material de consumo", sub-consignação n. 40, "Artigos de limpeza, etc.", da verba 21ª, art. 196, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.959).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de F. R. Moreira & Comp., na importancia de 44\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, nos termos do respectivo contracto.

A despesa deverá correr á conta da consignação "Material" II — "Material de consumo", sub-consignação n. 36 "Artigos de iluminação", da verba 21ª, art. 196, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.960).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de, uma vez concedido o registro da despesa por esse Tribunal, ser encaminhado ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento a Antonio Lopes do Amaral, o incluso processo de medição final, na importancia de 89:173\$744, dos serviços executados, até 31 de janeiro do corrente anno, na construção do ramal de Montes Claros, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude de tarca concedida anteriormente a janeiro de 1923. A despesa deverá correr á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.610, de 24 de setembro proximo findo (aviso n. 2.961).

Tenho a honra de solicitar a esse Tribunal que, por conta da quantia de réis 214:194\$052, saldo dos creditos distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, á conta da verba 16ª, n. I, art. 63 da lei n. 4.555, de 1922, verba 6ª, n. V, art. 92, da lei numero 4.632, de 1923, e transferência para o corrente exercicio, em virtude do artigo 230 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro ultimo, seja distribuida áquella delegacia fiscal a quantia de 162:000\$, afim de attonder a despezas com a construção da ponte Benedito Leite, no referido Estado. Foi feita a deducção no respectivo credito (aviso n. 2.962).

Tenho a honra de solicitar a esse Tribunal o registro da quantia de 20:000\$, como despesa á conta da consignação "Material" — II — "Material de consumo, sub-consignação n. 18 — "Combustivel", da verba 18ª do art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro deste anno, afim de ser entregue, como adiantamento, na forma do art. 267, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, ao engenheiro ajudante interino da Fiscalização da Baixada Fluminense, Sebastião Hugo de Souza, para attender á aquisição de combustivel nos proprios locais onde se executam os serviços daquella commissão, cabendo adiantar que foi feita a deducção no credito proprio (aviso n. 2.963).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas do D. T. d'Azevedo, na importancia de 380\$ e do Moniz & Comp. Ltd., na de 2:233\$800, do fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, nos termos do respectivo contracto.

A despesa, na importancia total de 2:613\$800, deverá correr á conta da consignação — "Material" — I — "Material permanente" — Sub-consignação n. 9 — Canos, accessorios, etc. — da verba 21ª, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.964).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de João Vidal & Comp., na importancia de 81\$600 e de Souza Baptista & Comp., na de 696\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, nos termos do respectivo contracto.

A despesa, na importancia total de réis 777\$600, deverá correr á conta da consignação — "Material" — I — "Material permanente" — Sub-consignação n. 14 — Mobiliario, utensilios, etc. — da verba 21ª, art. 196, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.965).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências, afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Souza Baptista & Comp., na importância de 140\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, nos termos do respectivo contracto.

A despesa deverá correr á conta da consignação — Material — I — Material permanente — sub-consignação n. 1 — Mobiliario e utensilios — da verba 21^a, art. 196 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.966).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importância de 196\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, nos termos do respectivo contracto.

A despesa deverá correr á conta da consignação "Material — I — Material permanente", sub-consignação n. 16, "Machinas, aparelhos, etc.", da verba 21^a, art. 196, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.967).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pa-

gamento, a inclusa conta de Castro d'Almeida & Comp., na importância de 1:284\$800, de fornecimento feito, no corrente anno, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, nos termos do respectivo contracto.

A despesa deverá correr á conta da consignação "Material — I — Material permanente", sub-consignação n. 12, "Machinas, aparelhos, etc.", da verba 21^a, art. 196, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.968).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Souza Baptista & Comp., na importância de 195\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, nos termos do respectivo contracto.

A despesa deverá correr á conta da consignação "Material — I — Material permanente", sub-consignação n. 7, "Mobiliario e utensilios de escriptorio", da verba 21^a, art. 196, da vigente lei orçamentaria (aviso 2.969.)

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Souza Baptista & Comp., na importância de 437\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, nos termos do respectivo contracto.

A despesa deverá correr á conta da consignação "Material — I — Material permanente", sub-consignação n. 7, "Mobiliario e utensilios", da verba 21^a, art. 196, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2970).

Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de J. G. Pereira & Comp., na importância de 73\$900, de fornecimento feito, no corrente anno, á Repartição de Aguas e Obras Publicas, nos termos do respectivo contracto.

A despesa deverá correr á conta da consignação "Material — II — Material de consumo", sub-consignação n. 27, "Artigos de expediente e escriptorio", da verba 21^a, art. 196, da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.971).

Segunda secção

Dia 20 de dezembro de 1924

A commissão designada pelo Sr. ministro para dirigir os trabalhos da concorrência aberta para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio á Secretaria de Estado, durante o anno de 1925, julgou idoneas as firmas commerciaes Henrique Braga & Comp. e Villas Boas & Comp., unicas que á mesma se apresentaram e designou o dia 23 do corrente, ás 14 horas, para ter lugar a abertura das respectivas propostas.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de dezembro de 1924

Sr. inspector federal das Estradas:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que approvo a tomada de contas, relativa ao segundo semestre de 1923, da Estrada de Ferro Central de Maché, a cargo da The Leopoldina Railway Company, Limited, de accordo com o vosso parecer contante do officio n. 990 Z, de 5 de novembro ultimo (aviso n. 179).

Inspectoria Federal das Estradas — Officio n. 990/Z — Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1924.

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo de tomada de contas da Estrada de Ferro Central de Macahé, a cargo da The Leopoldina Railway Company, Limited, relativa ao segundo semestre de 1923.

Extensão em trafego, 42,700 kilometros.

Pelos documentos exhibidos pelo representante da companhia, a junta apurou o seguinte balanço:

Receita.	82:196\$267
Despesa.	111:503\$117
Deficit.	29:306\$850

Procedendo ao exame das despesas, a maioria da junta glosou as seguintes:

- 6:169\$333 em materiaes do trafego, sendo 576\$273 de fornecimentos de artigos para trens nocturnos, quotas de fornecimentos correspondentes a semestres e a linhas differentes, etc., e 5:593\$060 de differença de cambio entre a taxa a que foi calculada pela companhia a despesa com os ditos materiaes e a de 16 dinheiros adoptada pelo representantes do Governo, visto não ter sido justificado convenientemente tal augmento;
- 22:182\$168 em materiaes da via permanente, de differenças de cambio, pelas razões já expostas;
- 2:539\$183 em materiaes da locomoção, de differença de cambio, pelas mesmas razões;

208\$300 de despesas de transporte de materiaes, visto não ter sido apresentada a discriminação completa das mesmas, com as respectivas importancias, e, assim, não poder a junta verificar a somma de taes despesas;

6:000\$000 quota de fiscalização;
10:869\$797 de despesas com o pessoal da administração, contabilidade, etc., por não terem sido apresentados todos os documentos pedidos pela maioria da junta, taes como os referentes aos vencimentos do director-gerente e dos chefes das repartições, o motivos outros expostos na acta;

54:968\$786

Em consequencia dessas glosas, o balanço acima passou a ser:

Receita.	82:196\$267
Despesa.	56:531\$331
Saldo.	25:661\$936

Mas, em vista das resoluções desta inspectoría, constantes dos despachos de 19 de outubro e 29 de novembro do anno proximo passado, (processo 90-6-23) annexados por cópia ao officio n. . . desta mesma data, referente á tomada de contas da Estrada de Ferro Barão de Araruama, do segundo semestre de 1923, as parcelas das glosas relativas ás differenças de cambio, na importância de 37:314\$416, não devem ser mantidas, e, assim, o balanço se transformará no seguinte:

Receita.	82:196\$267
Despesa.	93:848\$747
Deficit.	11:652\$480

Reunindo-se este resultado ao apurado na tomada de contas do primeiro semestre, approvada pelo aviso n. 72, de 17 de junho ultimo, apura-se o seguinte movimento financeiro annual:

	1º semestre	2º semestre	Anno
Despesa.	80:112\$899	93:818\$747	173:967\$446
Receita.	55:473\$475	82:196\$267	137:669\$742
Deficit.	24:639\$224	11:652\$480	36:291\$704

Tendo a garantia de juros terminado no segundo semestre de 1920 (aviso n. 51, de 10 de março de 1923), a Companhia Leopoldina, em relação a esta estrada, acha-se no período de reversão de juros previsto na cláusula XXXI do decreto n. 10.121, de 15 de dezembro de 1888, mas, verificado o déficit anual acima indicado ou mesmo no caso de ser aceito o saldo insuficiente apurado pela maioria da junta, a referida companhia está desobrigada de qualquer recolhimento ao Thesouro Nacional a título de restituição dos juros por ella recebidos.

De accordo com o art. 4.º das instruções provisórias baixadas pela portaria de 27 de julho de 1922, foram incluídas, na receita, as importancias de 9:343\$ e 6:665\$ correspondentes, respectivamente, a alugueis de locomotivas e de carros e vagões, e na despesa, a quantia de 605\$ de aluguel de carros e vagões.

Pelo representante da companhia foram exhibidos os comprobamentos mencionados na acta, comprobatorios dos recolhimentos das importancias de 2:190\$816 e 2:946\$552 correspondentes, respectivamente, aos liquidos dos impostos de transporte e de taxa de viação, arrecadados pela estrada, no semestre considerado. A companhia tambem comprovou, pela apresentação do conhecimento do Thesouro Nacional, n. 267, de 17 de janeiro ultimo, haver recolhido a quota de fiscalização (6:000\$000), relativa ao primeiro semestre deste anno.

A verificação das isenções de direito aduaneiros recomendada no aviso n. 82, de 7 de julho proximo findo, e que foram concedidas a materias empregados na Central de Caché, foi procedida conjuntamente com as de todas as linhas da Leopoldina na tomada de contas da Estrada de Ferro Sul do Espirito Santo.

A companhia por seu representante protestou contra as glosas referentes ás despesas de transporte de materias (208\$300), ás de administração, contabilidade, etc., réis (10:869\$797), ás de differenças de cambio (37:314\$116), e ás de quota de fiscalização (6:000\$000).

Quanto á glosa referente ás differenças de cambio, o protesto pôde ser attendido pelas razões especiaes acima expostas, porém quanto ás demais, proponho a sua manutenção, visto se tratar de assumptos por vós proprio já resolvidos.

Fizeram parte da junta apuradora os Srs. engenheiro fiscal Aulo Torquato Fernandes do Couto, presidente, Joaquim Carlos Vieira de Mello, 1.º escripturario do Thesouro Nacional, secretario, José Martins Vianna, representante da companhia, Licínio Fortunato, 2.º escripturario do Tribunal de Contas, representante do mesmo Tribunal, na qualidade de assistente.

A vista do exposto, sou de parecer que a presente tomada de contas está nos casos de ser approvada, com as modificações acima propostas.

Saude e fraternidade. — Francisco B. da Cunha Lopes, inspector, interino.

— Sr. inspector federal das Estradas:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que approvo a tomada de contas, relativa ao período de 1 de janeiro a 24 de maio e ao primeiro semestre de 1923, dos ramaes de Itararé e Tibagy da Estrada de Ferro Sorocabana, de accordo com o vosso parecer constante do officio n. 973 Z, de 26 de novembro ultimo (aviso n. 180).

Inspeccoria Federal das Estradas — Officio n. 973/7 — Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1924.

Sr. ministro de Estados dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo da tomada de contas dos ramaes de Itararé e Tibagy, de que é concessionaria a Estrada de Ferro Sorocabana, relativa ao período de 1 de janeiro a 24 de maio (termo da garantia de juros) e ao 1.º semestre de 1923.

Extensão em trafego:

	Klms.
Ramal de Itararé	250
Ramal de Tibagy	589

Movimento financeiro

A Junta procedeu á apuração das contas até 24 de maio de 1923, em vista de nessa data terminar a garantia de juros, conforme determina o aviso n. 15, de 10 de março de 1921, e de todo o semestre para a apuração dos dividendos, em obediência ao que dispõe a cláusula XXXVI, do decreto n. 10.090, de 24 de novembro de 1888.

Pelos documentos apresentados a Junta apurou e aceitou os seguintes balanços:

Período de 1 de janeiro a 24 de maio de 1923:

Ramal de Itararé:

Receita	1.644:836\$574	
Despesa	1.442:918\$208	
Saldo		201:918\$366

Ramal de Tibagy:

Receita	3.085:252\$757	
Despesa	2.711:321\$753	
Saldo		370:931\$004
Saldo dos dous ramaes		572:849\$370

1.º semestre de 1923:

Ramal de Itararé:

Receita	2.104:257\$240	
Despesa	1.879:273\$558	
Saldo		224:983\$682

Ramal de Tibagy:

Receita	3.962:852\$617	
Despesa	3.525:151\$962	
Saldo		437:700\$655
Saldo dos dous ramaes		662:673\$282

Tendo sido notados enganos nos documentos referentes ás despesas de materias empregados na conservação da via permanente, a companhia apresentou novos documentos, corrigindo os enganos apontados por esta inspeccoria, alterando, ligeiramente, os balanços semestrais dos dous ramaes que passavam a ser:

Ramal de Itararé:

Receita	2.104:257\$240	
Despesa	1.879:273\$558	
Saldo		224:983\$682

Ramal de Tibagy:

Receita	3.962:852\$617	
Despesa	3.524:708\$864	
Saldo		438:083\$753
Saldo dos dous ramaes		663:067\$435

Garantia de juros

Sendo a extensão dos dous ramaes de 839 kilometros e a garantia de juros, de accordo com a cláusula VII do decreto n. 6.623, de 29 de agosto de 1907, concedida á razão de 30:000\$ por kilometro, o capital garantido monta a réis 25.170:000\$, e os juros correspondentes a esse período (até 24 de maio), á taxa de 6 % ao anno, importam em réis 600:742\$511, restando, por conseguinte, ao Governo, dado o saldo apurado, de 572:849\$370, satisfazer o ultimo compromisso decorrente da concessão de garantia de juros á Estrada de Ferro Sorocabana, na importancia de 27:893\$171.

Quanto ao embolso ao Estado dos juros por elle pagos, conforme preceitua a cláusula XXXVI do decreto n. 10.090, de 24 de novembro de 1888, a Estrada de Ferro Sorocabana está desobrigada de recolher qualquer importancia aos cofres publicos a título de restituição dos mesmos juros, visto que o saldo verificado nos dous ramaes, no semestre considerado, não attinge ao dividendo de 8 %.

Impostos

A Junta verificou, pelos conhecimentos da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, o recolhimento das importancias liquidas de 620:771\$350 e 228:812\$600 correspondentes, respectivamente, aos impostos de transporte e de taxa de viação arrecadadas no semestre em questão, tendo cabido á Estrada as importancias de 25:865\$900 e 9:534\$, referentes á comissão de 4 %, que lhe é concedida pela arrecadação,

Quota de fiscalização

A quota de fiscalização correspondente ao semestre em questão, foi recolhida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, conforme conhecimento n. 201, de 15 de janeiro de 1923.

Junta

A Junta apuradora foi constituída do engenheiro fiscal Heitor Freire de Carvalho, presidente, Sylvio Valentim de Oliveira, 2º escripturario do Thesouro Nacional, secretario; Dr. Calixto de Paula Souza, representante da Estrada, e Segismundo Soares Baptista, 1º escripturario do Tribunal de Contas, representante do mesmo tribunal, na qualidade de assistente.

Parecer

Terminando, sou de parecer que a presente tomada do contas póde ser approvada, com as correções acima indicadas.

Saude e fraternidade. — O inspector interino,

Dia 20 de dezembro de 1924

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que, tendo em vista o que informastes pelo officio n. 1.332, de 13 de novembro ultimo, fica essa inspectoría autorizada a pagar, por conta dos creditos destinados á construcção do porto da Parahyba, as seguintes indemnizações por accidente no trabalho naquella porto: João Luiz de Souza, marinheiro do areeiro *Porto Alegre*, 2:160\$; Antonio Alexandrino de Aquino, cabo fogueira da draga *Imbarie*, 2:700\$; João Barbosa de Souza, trabalhador de eslaqueamento do cães, 1:890\$ (aviso n. 181).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que, approvo a tomada de contas relativa ao 2º semestre de 1923, do prolongamento da Estrada de Ferro Barão de Araruama, a cargo do The Leopoldina Railway Company, Limited, de accôrdo com o vosso parecer constante do officio n. 989 Z, de 5 do corrente (aviso n. 178).

Inspectoría Federal das Estradas — Officio n. 989/Z — Rio de Janeiro, 5 de Dezembro de 1924.

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo do tomada de contas do prolongamento da Estrada de Ferro Barão de Araruama, a cargo do The Leopoldina Railway Company, Limited, relativa ao 2º semestre de 1923.

Extensão em trafego — 51.410 kilometros.

Pelos documentos apresentados a junta apurou o seguinte balanço:

Receita	102:079\$969
Despesa	192:815\$949
Deficit	90:735\$980

Procedendo ao exame das despesas, a maioria da junta resolveu glosar as seguintes parcelas:

- 5:819\$387 nas folhas de pagamento, por excesso de vencimentos de pessoal dos trens (439\$387 e do de tracção (5:380\$), inclusive os vencimentos de um chefe de deposito em Trajano de Moraes, por não ser despesa autorizada;
- 7:223\$974 em materiaes do trafego, sendo 745\$536 de fornecimentos de artigos para trens nocturnos e quotas de fornecimentos pertencentes a semestres e a linhas diferentes e 6:478\$138 de diferenças de cambio entre as taxas a que foram calculadas as despesas com os ditos materiaes e a de 16 dinheiros, adoptada pelos representantes do Governo por não ter sido justificado tal augmento de despesa;
- 16:888\$370 em materiaes da Via Permanente, sendo 46\$500 de reparos da linha telegraphica e do barracão de machinas em Trajano de Moraes, pertencentes a outra estrada e não autorizados, e 16:841\$870 de diferenças de cambio, pela mesma razão;
- 40:936\$092 em materiaes da Locomoção, sendo 77\$692, metade das despesas com a substituição de mangueiras da caixa d'agua da estação de Triunpho e de outras estações, por caber a outras estradas, e 40:858\$400 de diferenças de cambio;
- 6:881\$300 transportes de materiaes, por não terem sido devidamente justificados;
- 6:000\$000 quota de fiscalização;
- 13:091\$669 despesas com o pessoal da administração, contabilidade, etc.

25:843\$792

Effectuando estas glosas, a maioria da junta modificou o balanço apresentado que passou a ser:

Receita	102:079\$969
Despesa	96:972\$157
Deficit	5:107\$812

Em consequencia, porém, da resolução tomada por esta inspectoría, em despachos de 10 de outubro e 29 de novembro de 1923 (Processo 90-C-23, cujos principaes documentos junto por cópia, como melhor informação), as glosas relativas ás diferenças de cambio, na importancia total do réis 64:478\$708, não devem ser mantidas e, assim, o balanço acima ainda se modificará no seguinte:

Receita	102:079\$969
Despesa	161:150\$865
Deficit	59:070\$896

Reunindo-se este resultado ao apurado na tomada do contas do 1º semestre, approvada pelo aviso n. 73, de 17 de junho ultimo, obtem-se o seguinte movimento financeiro annual:

	1º semestre	2º semestre	Anno
Receita	80:653\$332	102:079\$969	182:733\$301
Despesa	115:961\$811	161:150\$865	277:112\$676
Deficit	35:308\$479	59:070\$896	94:379\$375

A' vista do deficit annual e de accôrdo com o aviso desse ministerio, n. 54, de 10 de março de 1923, a companhia tem direito a receber no semestre considerado, pela garantia do juros, a importancia de 5:883\$079.

De conformidade com o art. 4º das instrucções provisórias, baixadas pela portaria de 27 de julho de 1922, foram incluídas na despesa as importancias de 465\$ e 1:258\$ de alugueis de locomotivas e de carros e vagões, e na receita as quantias de 27:564\$ e 5:068\$ de alugueis de locomotivas e de carros e vagões.

Pelos conhecimentos apresentados pela companhia o mencionados na acta, a junta verificou o recolhimento das importancias de 3:880\$608 e 2:852\$076, correspondentes ao liquido dos impostos de transporte e de taxa de viação arrecadados no semestre em questão.

A junta tambem constatou, pelo conhecimento n. 267, de 17 de janeiro proximo findo, o recolhimento da quantia de 6:000\$ correspondente á quota de fiscalização do 1º semestre deste anno.

A companhia não prestou informações referentes á Caixa de Aposentadorias e Pensões (decreto n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923), declarando o representante da companhia, como excusa, que á vista do decreto n. 16.027, de 30 de abril do anno passado, que creou o Conselho Nacional do Trabalho, só a este foi attribuida a fiscalização da referida caixa.

A verificação do montante das isenções de direito aduaneiros, recommendada pelo aviso n. 82, de 7 de julho ultimo, foi procedida na tomada de contas da Estrada de Ferro Sul do Espirito Santo.

O representante da companhia protestou contra as glosas das importancias referentes á administração, contabilidade, etc., á quota de fiscalização, á despesas com transportes de materiaes, e de diferenças de cambio.

Quanto a esta ultima glosa proponho o reconhecimento da despesa correspondente, pelas razões especiaes acima explicadas, e quanto ás demais, opino pela sua manutenção, visto se tratar de assumpto por vós proprio já resolvido.

A junta foi composta dos Srs. engenheiro-fiscal Aulo Torquato Fernandes do Couto, presidente, Joaquim Carlos Vieira de Mello, 1º escripturario do Thesouro Nacional, secretario, José Martinho Vianna, representante da companhia, o Licinio Fortunato, 2º escripturario do Tribunal de Contas, representante do mesmo tribunal, na qualidade de assistente.

Concluindo, sou de parecer que a presente tomada do contas póde ser approvada, com as modificações acima propostas.

Saude e fraternidade. — Francisco B. da Cunha Lopes, inspector, interino.

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de dezembro de 1924

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Para que seja cumprido o despacho de 18 do corrente mez, tenho a honra de passar ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, o processo desta Directoria geral, n. 3.969-24, e outros, anteriores, relativo á pretensão de Leandro Bicolette & Comp., de possuir, por aforamento perpetuo, um terreno de marinhadas, na ilha Wetsel, em Victoria (officio n. 92).

— Sr. inspector federal das Estradas:

De ordem do Sr. ministro ficaes autorizado a providenciar, no sentido de serem acceitas, pela Leopoldina Railway, as requisições que fizer o engenheiro deste ministerio, José Cesario de Faria Alvim Filho, para o transporte de materias destinados ás obras do edificio em conclusão, onde serão installadas as repartições dos Correios e Telegraphos de Petropolis.

As despesas correrão por conta das verbas destinadas ás referidas obras, e que, por adiantamento, forem entregues a esse engenheiro (officio n. 208).

— Sr. director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Tendo o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores solicitado ao Sr. ministro, providencias no sentido de ser feita a revisão do abastecimento de agua ao Hospício Nacional de Alienados, bem como o orçamento das obras para isso necessarias, afim de serem removidas, de vez, as causas determinantes da falta de agua naquella hospício, peço-vos, de ordem de S. Ex., que mandeis organizar o referido orçamento (officio n. 223).

— Sr. director geral dos Telegraphos:

Communico-vos, para os devidos fins, que submettido á deliberação superior o vosso officio n. 3.917, de 6 de dezembro corrente, restituindo, informado, a esta Secretaria de Estado, o pedido da Camara Municipal de Pitangui, relativo a installação de uma estação de Telegrapho Nacional naquella localidade, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: «Autorizo a inclusão da linha no programma de 1925, devendo ser executada pela segunda solução indicada pelo Telegrapho, isto é, aproveitando a posteação da Oeste» (officio n. 321).

Ministerio da Agricultura,**Industria e Commercio****Directoria Geral de Agricultura****Primeira secção**

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica, resolve transferir para o municipio de Rio Branco, Estado de Minas Geraes, o Campo de Sementes do Espirito Santo, Estado da Parahyba do Norte, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1924.
Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de dezembro de 1924

Dr. Ugo Junkers, J. W. Finch, Alberto Bruce, Moura Brasil, Ivan Muniz e Sandoval Rabello Nery, Hyman Rinder & Comp., Siegfried Mayer, Alcibiades do Amaral e Pereira, Pinheiro & Comp. — Lavre-se o termo.

C. Libero, Hugo Heise & Comp., Godoy, Valbert & Comp., Ferreira e Abrantes (2 requerimentos), Antonio Gomes Henriques (2 requerimentos) e Manica & Comp., Limitada. — Publique-se a descripção.

Trimont Manufacturing Company, José de Alencar Mattos, João Otto Frederico Zinkgraf, Mattheis & Comp. e Arthur Emil Zachau. — Junte-se ao processo.

R. R. Seward, Raimundo Felipe do Souza, Alberto Otto (2 requerimentos) e Montenegro & Castello Branco. — Expeçam-se guias.

Alphonse N. Aslan, Simeon W. Harris, Mac-Dowell da Costa, Funk & Wagnalls Company e Emmanuel Bloch & Frère. — Dêem-se certidões.

Schürmann-Ofen G. m. b. H. — Submetta-se a exame prévio.

Plínio Cavalcanti & Comp. — Annotem-se as transferencias.

Rectificação:

A marca referente ao deposito numero 1.420, de 12 de dezembro corrente, para a qual pediram registro Mattos Brilo & Comp., consiste essencialmente na denominação "Néo Tricaleimine" e não como sahiu publicado no *Diário Official* de 14 do mesmo mez.

— Foram archivadas as marcas internacionais ns. 33.897 a 34.043, constantes da notificação n. 1.317, do Bureau International de la Propriété Industrielle, de Berna, á excepção das de numeros 33.960, 33.976, 33.986 e 34.009, a primeira por imitar a de n. 12.869, desta Capital, a segunda por imitar a de n. 14.943, desta Capital, a terceira por imitar a de n. 3.930 A, do Estado de São Paulo, e a quarta por imitar a de n. 16.956, desta Capital.

— Foram também archivados os avisos de transferencias ns. 4.643 a 4.650 e os de rectificações de operações diversas ns. 1.285 a 1.290, comprehendidos na mesma notificação.

PEDIDOS DE DEPOSITOS DE MARCAS ESTADUAES

M. Silveira, da marca «Remedio Alimento», em rotulo dividido em quatro partes com a figura de um escoteiro sentado em uma rocha, para distinguir um preparado pharmaceutico de sua fabricação (n. 7.098, de S. Paulo). — Deposite-se.

Aredio de Souza, da marca «Pyotyl», em uma faixa transversal, para distinguir um preparado contra a pyorehe, de sua fabricação (n. 7.099, de São Paulo). — Deposite-se.

Ricardo dos Reis, da marca «Vinho Puro da Bairada», encerrado em uma cruz de Malta, para distinguir vinhos e outras bebidas de sua fabricação (numero 7.100, de São Paulo). — Deposite-se.

Rossi, Borghi & Comp., da marca «Guesol», em rotulo de fundo preto, para distinguir um preparado antiseptico de sua fabricação (n. 7.107, de S. Paulo). — Deposite-se.

Companhia Brasileira de Productos Chimicos, da marca «Caravella», encerrada em circulos concentricos e encimada por uma aza, para distinguir productos chimicos e pharmaceuticos de sua fabricação (n. 7.112, de São Paulo). — Deposite-se.

José Rodrigues Torres & Comp., das marcas «Sunshine», «Sabão Condor», «Sabão Indiano», «Fabrica do Sabão Cruz Alta», «Sabão Gloria» e «Sabão Venus», para distinguir, a primeira soda caustica e as demais sabão de sua fabricação (ns. 7.113, 7.114, 7.115, 7.116, 7.117 e 7.118, de São Paulo). — Depositem-se.

Vicente Castelli & Comp., Limitada, da marca «Collirio Castelli», em rotulo com o busto de Vicente Castelli, para distinguir productos pharmaceuticos, de sua fabricação (n. 7.123, de S. Paulo). — Deposite-se.

Izabel Boucher Mayer, da marca «Passarios Hygienicos», do Dr. Bergamann, para distinguir um preparado antiseptico, de sua fabricação (n. 7.134, de São Paulo). — Deposite-se.

Scarmagnan, Zanetti & Comp., da marca «Guaraná Deliziosos», em rotulo de fundo azul cortado por um desenho de forma irregular, para distinguir bebida espumante sem alcool, de sua fabricação (n. 7.136, de São Paulo). — Deposite-se.

Galli, Costabile & Comp., da marca «A Bayadera», em rotulo com a figura de uma dansarina, vestida a caracter e encimada pelas palavras «Manteiga Oriental», para distinguir manteiga de sua fabricação (n. 7.140, de São Paulo). — Deposite-se.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 41 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção do «Um novo tipo de ponte uniformizada, constituída em unidades», para a qual pediu privilegio J. W. Finch, deposito n. 839, de 19 de dezembro de 1924):

1º, um novo tipo de ponte uniformizada, constituída em unidades, caracterizado por consistir em uma estrutura metallica, de ferro ou aço, composta de vigas longitudinaes centrais, de perfil em I (perfil duplo T), e vigas longitudinaes lateraes, de perfil em 1/2 I (perfil duplo L), estando essas vigas apoiadas pelas suas extremidades em duas vigas transversaes, de perfil em U invertido (perfil), conveniente-mente assentadas sobre os encontros da ponte:

2º, um novo tipo de ponte uniformizada, constituída em unidades, como reivindicado em 1, caracterizado por ser feita a fixação das vigas longitudinaes nas vigas transversaes de apoio por meio de bráçadeiras lateraes de forma especial, sendo taes bráçadeiras applicadas sobre as flanges das vigas longitudinaes e aparafuzadas nas vigas transversaes;

3º, um novo tipo de ponte uniformizada, constituída em unidades, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado por serem os postes das guardas da ponte fixados ao conjunto por meio de parafusos em forma de gancho, sendo os ganchos collocados nas flanges superior e inferior das vigas longitudinaes lateraes; sendo ainda esses postes amarrados por meio de esteios transversaes, collocados immediatamente acima das

mesas das vigas longitudinaes e aparafusadas nos postes;

4º, um novo tipo de ponto uniformizado, constituída em unidades, como reivindicado de 1 a 3, caracterizado por ser feita a fixação das guardas nos respectivos postes por meio de bráçadeiras em forma de grampo, fazendo a ligação sem perfuração;

5º, um novo tipo de ponto uniformizada, constituída em unidades, como reivindicado de 1 a 4, podendo ter estrado de madeira, do concreto simples, ou de concreto armado; sendo, no caso do estrado do concreto, collocadas chapas corrugadas de ferro ou aço, arqueadas em abobadas e assentadas apenas nas flanges inferiores das vigas longitudinaes, ao longo dessas vigas.

Pontos característicos da invenção de um processo e aparelho para accionar motores de combustão, em que o ar tem acesso por meio de valvulas, para a qual pediu privilegio Dr. Hugo Junkers (deposito n. 840, de 19 de dezembro de 1924):

1º, um processo para accionar motores de combustão, em que o ar de combustão é introduzido na camara de trabalho, por valvulas dispostas na tampa do cylindro, caracterizado pelo facto de que, para a produção da conhecida circulação da massa de ar no cylindro de trabalho, o ar é posto em movimento rotativo antes de passar pela abertura da valvula;

2º, uma instalação para execução do processo de accôrdo com a reivindicação, caracterizado pelo facto de que, deante da valvula se dispõem superficies de condução de tal modo, que o ar que irrompe sobre a valvula recebe, antes de passar pela abertura da mesma, um movimento rotativo;

3º, uma instalação de accôrdo com a 2ª reivindicação, caracterizada pelo facto de que as superficies de condução são substituíveis;

4º, uma instalação de accôrdo com a 2ª reivindicação, caracterizada pelo facto de que as superficies de condução são dispostas no proprio corpo da valvula e dirigidas contra o lado de entrada do ar;

5º, uma instalação de accôrdo com a 2ª reivindicação, caracterizada pelo facto de que as superficies de condução são formadas como uma camara espiral que envolve a abertura da valvula;

6º, um processo para accionar motores de combustão, de accôrdo com a 1ª reivindicação, caracterizado pelo facto de que, na massa de ar posta em movimento diante da valvula de admissão e que contida nesse movimento depois do fechamento do cylindro, se injecta combustível liquido de varios pontos distribuídos na periphéria da camara de combustão.

7º, uma instalação para execução do processo de accôrdo com a 1ª e 5ª reivindicções, caracterizada pelos dispositivos para produção de movimento rotativo do ar diante da valvula de admissão, de accôrdo com a 2ª, 3ª, 4ª e 5ª reivindicções, em combinação com varios injectores de combustível, que o introduzem de um modo substancialmente radial, na periphéria da camara de combustão, para introdução, sem ar, de combustíveis líquidos.

SECÇÃO DE MARCAS E INDUSTRIAS E DE COMMERCIO

(Art. 94 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediu registro Alberto Bruce, destinada a ar-

tigos da classe 48 (deposito n. 1.455, de 19 de dezembro de 1924):

Consiste em o nome "Denthymol", encerrado em uma moldura de fundo verde com letras brancas, formada por dois arcos de circulo, cujas convexidades são voltadas uma para a outra e com as extremidades ligadas entre si. O nome acima tem as suas letras decrescendo em altura até ao centro para, em seguida, irem aumentando até a ultima, tudo proporcionalmente. Esta marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir os preparados para dentes incluídos na classe n. 48.

Descrição da marca para que pediu registro Moura Brasil, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 1.456, de 19 de dezembro de 1924):

E' adoptada para distinguir preparados pharmacuticos de sua fabricação a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste em uma etiqueta de forma curva na parte superior e recta nas lateraes e inferior, contendo sobre fundo raiado os dizeres "Productos asepticos e antisepticos", uma taça com duas cobras nella enroscadas, seguida das palavras "Moura Brasil". Abaixo vê-se a inscripção "Preparado pelo pharmaceutico "Moura Brasil" e logo em seguida o nome caracteristico "Trachomica", e entre parentheses (Só pôde ser applicado por medico). Seguem-se dizeres relativos ao medicamento e á menção do estabelecimento commercial e sua sede. Classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Ivan Muniz e Sandoval Rabello Nery, destinada a artigos da classe 50, letra J (deposito n. 1.457, de 19 de dezembro de 1924):

Adoptam para distinguir trabalhos typographicos, lithographicos e a exploração de um jornal, de seu commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste na denominação caracteristica *Illustração Catholica* escripta em disposição invertida e original. A marca está comprehendida na classe 50, letra J.

Descrição da marca para que pediu registro Hyman Rinder & Comp., destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 1.458, de 19 de dezembro de 1924):

Consiste na palavra "Cutex". A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir productos e artigos para unhas, do commercio da depositante, incluídos na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro Siegfried Nayer, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 1.459, de 19 de dezembro de 1924):

Consiste na denominação caracteristica "Golondrina Bond".

A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir papel de seu commercio e importação, correspondente á classe 38 e será também em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediu registro Alcibiades do Amaral, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 1.460, de 19 de dezembro de 1924):

Consiste em um rotulo rectangular guarnecido de filetes com o nome caracteristico «Elixir do Hugre» e os dizeres: Depurativo Vegetal Brasileiro — Especifico das molestias da Pelle, Syphilis e Rheumatismo — Dose: 4 a 6 colhe-

res ao dia — Instituto Pharm. Industrial de Alcibiades do Amaral — Rua dos Andradas — Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.

Poderá variar em tipos, cores e dimensões, e servirá para distinguir productos chimicos preparados de seu fabrico e commercio correspondente á classe 3 e será usada também em reclames cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediu registro Pereira, Pinheiro & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 1.461, de 19 de dezembro de 1924):

Consiste em duas elipses concentricas, vendo-se no centro, a figura de uma aguião voando, tendo no bico uma faixa flucluando, com o nome caracteristico «Café Aguião». Acima da figura, acha-se o citado nome caracteristico, seguido dos dizeres: Approvado pela Saude Publica n. 1.495. Completam a marca diversas inscripções relativas ao estabelecimento commercial dos depositantes e seu domicilio. Esta marca acha-se comprehendida na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro C. Libero, destinada a artigos da classe 50 letra j (deposito n. 57, de 4 de dezembro de 1924, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo):

Consiste do agrupamento de vocabulos da lingua portugueza — *Ultima hora* — sobre um traço calligraphico.

Esta marca que poderá variar de dimensão, tipos e cor, serve para assignalar e distinguir productos (jornal diario, artigos typographicos e photographicos) da classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio Gomes Henriques, destinada a artigos da classe 50, letra j (deposito n. 58, de 5 de dezembro de 1924, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo):

Consiste em um rectangulo de fundo azul atravessado por uma faixa branca, do angulo inferior esquerdo ao superior direito, dividindo-se em dois triangulos. No superior, lêem-se, em caracteres brancos, os seguintes dizeres Fabrica de Tintas de Escrever "Liberdade" — Productos á venda: tintas estylo "Stephens" — encarnada para cópias e carimbos em qualquer cor; e no inferior — Fabricante, Antonio Gomes Henriques, em cima, e mais abaixo, um campo branco, em caracteres azues: — Campinas — Premiada com medalha de ouro pela Exposição Internacional de 1922. A faixa descripta é interrompida por um circulo de fundo branco, onde se vê representada a estatua da liberdade, contendo á esquerda o dizer — Marca — e á direita — Registrada. Á esquerda desse circulo, sobre a faixa, em caracteres azues, lê-se — Tinta — e á direita "Liberdade, sobre aspas.

Poderá variar de cores e dimensões e será applicada sob a forma de rotulo ou outra qualquer, a uma qualidade de tinta de escrever de sua fabricação.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio Gomes Henriques, destinada a artigos da classe 50, letra J (deposito n. 59, de 5 de dezembro de 1924, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo):

Consiste em um rotulo de fundo amarello, sobre o qual se vê uma faixa em curva concava, contendo os dizeres — Gomma «Liberdade» — em caracteres encarnados.

A palavra «Liberdade» está entre as-

pas e a faixa perfurada nas extremidades, conforme se vê do rotulo collado, que poderá variar de cores e dimensões. Applicará a marca, sob a fôrma de rotulo ou outra qualquer, a uma qualidade de gomma da sua fabricação.

Descrição da marca para que pediu registro a Manica & Comp., Limitada, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 61, de 10 de dezembro de 1924, effectuado na Junta Commercial do Estado do São Paulo):

Consiste na figura de um escudo encaimado por uma corôa real, riscado verticalmente por linhas pretas.

Sobre o escudo se vê um espaço branco em fôrma de cruz, lendo-se verticalmente, de baixo para cima, em caracteres de fôrma, pretos, os dizeres — Manica & C. L. — Piracicaba — e horizontalmente, em identicos caracteres — Sandalia Real.

Os dizeres e figuras descriptos são a cor preta; poderão, entretanto, variar de cores e dimensões.

Será applicada de qualquer fôrma, a uma qualidade de sandalia de sua fabricação e commercio.

Descrição da marca para que pediram registro Hugo Heise & Comp., destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 62, de 11 de dezembro de 1924, effectuado na Junta Commercial do Estado do São Paulo):

Consiste na palavra «Heise» nome patronimico de um dos socios solidarios da firma, entre aspas, graphado com caracteres de fôrma de qualquer tamanho, impresso por qualquer processo e em qualquer material e, quando á tinta, a uma ou a mais cores.

A marca, que poderá variar do tamanho, serve para assignalar o distinguir productos da classe 12.

Descrição da marca para que pediram registro Godoy, Valbert & Comp., destinada a artigos da classe 50 letra J (deposito n. 63, de 11 de dezembro de 1924, effectuado na Junta Commercial do Estado do São Paulo):

Consta de duas circumferencias, uma circumscrevendo a outra parallelamente, tendo na base uma fita desdobrada, com as suas extremidades enlaçando aquellas circumferencias e com os dizeres «Audaces fortuna juvat» e, mais abaixo, exteriormenente, os dizeres «Marca registrada», tendo, em cima, no intervallo existente entre as referidas circumferencias, a palavra «Elastic» escripta em fundo de cor e seguida das letras «G. V. C.», as quaes offerecem a collocação seguinte: a letra «G» de um lado, a letra «V» de outro e a letra «C» em baixo, todas ellas, que são as iniciaes da firma requerente, tambem escriptas no referido intervallo. Occupando a circumferencia envolvida existe um desenho que mostra um navio approximando-se de terras brasileiras, tendo no fundo um sol ao despoitar, com os seus raios dourados.

Dimensões e cores — As cores da tinta e as dimensões da marca poderão variar como melhor convier aos requerentes.

Applicação — A marca acima descripta será applicada em cintas envoltorias de peças de tecidos elasticos, de fabricação dos requerentes, applicação que poderá ser feita tanto isoladamente como con-

junctamento a desenhos decorativos em qualquer outra etiqueta. Classe 50 letra J.

Descrição da marca para que pediram registro Ferreira & Abrantes, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 64, de 11 de dezembro de 1924, effectuado na Junta Commercial do Estado do São Paulo):

Consiste em um rotulo, de fôrma quadrangular, de maior desenvolvimento no sentido horizontal, de fundo branco, atravessado obliquamente por uma faixa de cores verde, amarella e verde, filetada de ouro, se lê, em cima, no angulo superior esquerdo — Aguardente — em curva convexa, — de pura — e — canna — em leve curva, em caracteres de fôrma pretos, á fantasia, na faixa descripta, em caracteres de fôrma dourados, avultados, imitando letra manuscrita — A Excelsa — destacando-se do ultimo caracter uma risca dourada, em curva e entre esta a faixa, em caracteres de fôrma pretos — do Brazil; no angulo inferior direito, sobre um ornato de ramagem de canna, se desenvolve um circulo azul, no qual se lê, em caracteres de fôrma pretos — engarrafada — por — Ferreira & Abrante — Tel. — S. Paulo — R. V. Parnahyba, 275, a primeira e a ultima linha em curvas respectivamente convexa e concava.

A marca, que poderá variar do tamanho, serve para assignalar productos da classe 42.

Descrição da marca para que pediram registro Ferreira & Abrantes, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 65, de 11 de dezembro de 1924, effectuado na Junta Commercial do Estado do São Paulo):

Consiste em um rotulo, de fôrma quadrangular, de maior desenvolvimento no sentido horizontal, de fundo de qualquer cor ou cores, se vê á esquerda, em um medalhão oval, ornado de flôres em baixo, a reproduçção da estatua da Liberdade existente no porto de Nova York; á direita se lê, em cima — Deposito do aguardente — em uma faixa, em caracteres de fôrma avultados, á fantasia — Casa Nova Era — a seguir, em um trecho sombreado, em recta obliqua, em caracteres de fôrma pretos, orlados de branco, imitando letra manuscrita — Ferreira & Abrantes — Telephone Brax — e em baixo á direita — S. Paulo — em caracteres de fôrma pretos.

A marca, que poderá variar do tamanho e cores, serve para assignalar o distinguir productos da classe 42.

Confere. — Cicero Monteiro, pelo chefe da secção.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 19 de dezembro de 1924

Antonio Pacheco Guimarães, pedindo reconsideração do despacho que lhe denegou privilegio para «um novo systema de livro modelo para escripturação mercantil, denominado — Pacheco». — Mantenho o despacho anterior.

Directoria Geral de Contabilidade

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de dezembro de 1924

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Em resposta ao vosso aviso n. 2.097, de 23 de outubro ultimo e em que communicaes ter esse Tribunal, em sessão de 17 do dito mez, mantido a sua decisão anterior, negando registro ao contracto celebrado com a Companhia Construtora em Cimento Armado, para a construção do edificio Central da Escola de Aprendizices Artificios da Bahia, na cidade de S. Salvador, visto não ter ficado devidamente provada a constituição legal da alludida companhia, cabe-me remetter-vos uma certidão da Junta Commercial, desta Capital, e um *Diário Official* do dia 27 de abril de 1917 que, accusando o preenchimento das formalidades recommendadas pelos arts. 79 e 80 do Regulamento que approvou o decreto numero 314, de 4 de julho de 1891, dão logar a que seja considerada legalmente constituída a referida companhia.

Nestas condições, provado, como ficou, ter a dita companhia capacidade juridica para entrar em função e praticar todo o qualquer acto, só resta a esse Tribunal que, analysados taes documentos em face das disposições dos arts. 79 e 80 do Regulamento, *retro* mencionado, se digno de reconsiderar a decisão que denegou registro ao contracto celebrado pela Companhia Construtora em Cimento Armado, com este ministerio (aviso numero 1.012).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de dezembro de 1924

Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica.

Tendo o 2º official desta directoria geral Creso Braga requerido tres mezes de licença, para tratamento de saude, de accordo com o art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, peço vos digneis de providenciar affim de que seja o alludido funcionario submettido a inspecção da saude (officio n. 1.004).

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Restituo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 18.928, de 25 de novembro ultimo, com a certidão de obito do contribuinte Jorge de Figueiredo, passada pelo official do Registro Civil da cidade de Fortaleza (officio n. 1.005).

Dia 18

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de vos remetter, para o competente registro, duas cópias authenticas do termo de accordo celebrado entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Rio de Janeiro para a execução do serviço do algodão no territorio do mesmo Estado, de conformidade com o decreto n. 16.122, de 11 de agosto de 1923.

O alludido termo de accordo achase publicado no *Diário Official* de 12 do corrente (officio n. 1.006).

Tenho a honra de vos remetter para o competente registro, duas cópias auten-

licas do termo do contracto, celebrado neste ministerio com o engenheiro Egão Marinho de Almeida Gomes, para servir na qualidade de geologo-ajudante dos serviços de sondagens de carvão de pedra e petroleo, ao valle do Amazonas.

C alludida contracto acha-se publicado no *Diário Official* do 12 do corrente (officio n. 1.007).

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

Em referencia ao vosso n. 1.060, do 1 do corrente, communico-vos que o senhor ministro resolveu autorizar-vos a adquirir, independente de concorrência, na forma da letra b do art. 246 do Regulamento do Código de Contabilidade, o material indispensavel ao serviço da sonda «Keystone», de representação especial de Oscar Taves & Comp., dispendendo até a quantia de 12:000\$000 (officio n. 1.008).

— Sr. director de Meteorologia:

Em referencia ao vosso officio n. 8.520, de 25 de novembro findo, communico-vos que o Sr. ministro deu o seguinte despacho: «Sim, quanto á primeira parte» (officio n. 1.009).

— Sr. director do Serviço de Informações:

Em referencia ao vosso officio numero 1.483, de 25 de novembro findo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a executar as medidas nelle propostas, observadas as formalidades legais (officio n. 1.010).

— Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

Junto vos remetto os conhecimentos ns. 55 e 107, de 16 de agosto ultimo, das duas cauções de 2:000\$ cada uma, feitas na 1ª e na 2ª Collectorias Federaes de Campos, Estado do Rio de Janeiro, por Affonso Pimentel e José Benevente para apresentarem proposta para obras na Escola de Aprendiz Artificios do Estado do Rio de Janeiro, naquella cidade, solicitando vossas providencias para que sejam restituídas as alludidas cauções, em vista de ter sido a concorrência realzada annullada pelo Sr. ministro (officio n. 1.011).

Superintendencia do Serviço do Algodão

ma 17 de dezembro de 1924

Sr. administrador da Fazenda de Sementes de Sete Lagoas:

Communico-vos que o «Verde Partiz» que vos foi enviado por esta superintendencia deve ser empregado, em partes iguaes, com cal extinta, indicação essa feita pelo Instituto Biologico de Defesa Agricola, que fez experiencias com esse insecticida (officio circular n. 71). Identicos para: Administrador da Fazenda de Sementes de Uberabinha, Director da Estação Experimental de Piracicaba, Administrador da fazenda de Sementes de Coroadá, Delegado do Serviço do Algodão na Bahia e Delegado do Serviço do Algodão no Pará.

— Sr. director da Estação Experimental do Piracicaba:

Transmitto-vos, para vosso conhecimento e fins convenientes, cópia do officio do Sr. director geral de Agricultura, em que pede, de ordem do Sr. ministro, seja observada a circular n. 1.164, de 27 de abril do anno proximo passado (officio circular n. 8). Identicas aos administradores das Fazendas de Sementes de: Pendença, Parahyba do Norte; Coroadá, Maranhão; Igarapé-Assu, Pará;

Sete Lagoas, Minas; Uberabinha, Minas; Santarém, Pará.

— Ao Sr. ministro:

Informando sobre os resultados da comissão de technicos que em Estados do Norte estão estabelecendo as bases para a uniformização dos tipos padrões de algodão (officio n. 2.166).

— Ao director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

Sobre restituição da caução feita pela firma Voloch & Rocha, para o fornecimento de mobiliario a esta Superintendencia, no corrente anno (officio numero 2.157).

— Ao mesmo:

Sobre restituição da caução dos Srs. J. G. Pereira & Comp. como concorrentes ao fornecimento de material de expediente a esta Superintendencia, no corrente anno (officio n. 2.159).

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Pedindo seja paga no Thesouro Nacional a conta de 64:300\$, de que é credora a Casa Arens (Sociedade Anonyma), proveniente da instalação completa de um aparelho de expurgo de sementes de algodão pelo gaz cyanhydrico, installado no Cães do Porto, feita de conformidade com o art. 246, letra B, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e por ordem do Sr. ministro (officio n. 2.158).

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio:

Remettendo para pagamento, as contas da Directoria Geral dos Correios, nas importancias de 22\$020 e 500 réis, provenientes de sellos fornecidos a esta Superintendencia, nos mezes de setembro e outubro ultimos (officio n. 2.160).

— Ao Sr. director geral de Agricultura de São Paulo:

Communicando que o director do Serviço do Algodão de Alagoas permittiu o embarque, em Maceió, independente de expurgo, de 422 saccos e 185 saccos de esementes de algodão, em dois despachos consignados á firma Industrias Matarazzo o destinados a Santos.

O destinatario é obrigado a fazer o expurgo dos vagões que transportarem essas sementes de Santos a S. Paulo (officio n. 2.161).

— Ao administrador da Fazenda de Sementes de Sete Lagoas — Minas Gerais:

Sobre o embarque de 5 tambores de verde Paris destinados a essa delegacia, (officio n. 2.163).

— Ao director da Estação Experimental do Piracicaba — São Paulo:

Sobre o mesmo assumpto (officio numero 2.164).

— Ao inspector agricola em Victoria — Estado do Espirito Santo:

Sobre o embarque de oito saccos de sementes de algodão, expurgados, da variedade «Novo Paulista», os quaes são destinados a essa inspectoría (officio n. 2.165).

— Ao director da Estação Experimental de Algodão no Ceará:

Agradecendo-vos a comunicação que fizestes, em officio n. 22, de 2 de dezembro do corrente anno, sobre o grão de sanidade das culturas de algodão, nesse Estado, peço-vos providencias no sentido de serem rigorosamente combatidos os pulgões «Scale Insect», ali existentes em regular estado de disseminação, o que são bastante prejudiciaes ao bom desenvolvimento e produção do algodoeiro.

Outrosim, é de grande interesse que esta superintendencia, tenha conhecimento das medidas prophylacticas empregadas pelo Serviço a vosso cargo, devendo as mesmas trazer observações detalhadas quanto ao modo de aplicação, época em que forem empregadas, qualidade e dosagem dos ingredientes utilizados, poder insecticida e demais indicações que julgardes necessarias (officio n. 2.166).

Dia 18

Ao director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

Apresentando o agronomo Silverio de Araujo Lima, que se acha inscripto no concurso prestes a realizar-se para o preenchimento de cargos technicos desta superintendencia, que deseja fazer um estagio naquella instituto (officio n. 509).

— Ao Sr. ministro:

Pedindo seja autorizado o administrador da Fazenda de Sementes de Sete Lagoas a adquirir um auto-caminhão para o transporte do material (officio n. 2.167).

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

Remettendo a segunda via da conta de que é credora a Casa Arens, Sociedade Anonyma, na importancia total de 64:300\$, proveniente da instalação completa de um aparelho de expurgo de sementes de algodão pelo gaz cyanhydrico, no Cães do Porto (officio numero 2.168).

— Ao administrador da Fazenda de Sementes de Pendença — Estado da Parahyba do Norte:

Pedindo amplas informações sobre o roubo de 1.900 metros de arame o de 12 postes da linha telegraphica naquella dependencia (officio numero 2.169).

TRIBUNAL DE CONTAS

Acta n. 142 — Sessão ordinaria, em 12 de dezembro de 1924

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO DR. LEONEL DE REZENDE; REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. R. DE ANDRADA; SECRETARIO, DR. JULIO M. DA SILVA LIMA.

Presentes os Srs. Ministros Drs. Tavares de Lyra, Agenor de Rourc, auditores Passos Miranda e Eduardo Lopes, servindo de ministros, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 4.758, de outubro ultimo, adiantamento de 905\$ a Antonio Albino Pinto, para despesas a seu cargo no 4º trimestre do corrente anno.

N. 5.249, do corrente, pagamento de 799\$830 a Laura Bastos Belchior, de gratificação de julho a outubro ultimos;

Officios:

Ns. 1.123, 1.536 e 3.768, de junho e novembro ultimos, do Serviço de Expurgo, Directoria Geral de Estatística e Serviço de Industria Pastoral, pagamento de réis

610\$990, 216\$ e 330\$ a diversos, de fornecimentos no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De adiantamento de 1:803\$ a Antonio Lopes Junior, para despesas a seu cargo no corrente mez;

De pagamento de 108:100\$ a Villas Boas & Comp., de fornecimentos no corrente anno;

De distribuição do credito de 7:200\$ a Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da verba 21^a. Ordenou-se o registro.

De distribuição do credito de réis 27:043\$600 a Delegacia Fiscal em Santa Catharina, por conta da verba 28^a. — Recusou-se registro á despesa, não só pelos fundamentos indicados, como por impropriedade de classificação.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores: Avisos:

N. 4.602-C, de novembro ultimo, remetendo cópia do contracto celebrado com a Companhia Brasileira Fichet e Schwartz, Hautmont, para fornecimentos e assentamento de esquadrias de ferro no Pavilhão de Detentos.

Ns. (3.822 e 4.618), 4.501-C, 4.456-C, 4.845 e 4.613-C, de setembro a novembro ultimo, pagamentos de 9:589\$166, 4:612\$968, 4:052\$886, 2:457\$412 e réis 689\$611 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

N. 4.720-C, de mez proximo passado, distribuição do credito de 5:000\$, á Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta da verba 37^a. — Foi ordenado o registro. O Sr. ministro relator foi voto vencido no julgamento da despesa referente aos avisos ns. 3.822 e 4.618.

Officio n. 341, de novembro ultimo, do Juizo Federal na secção do Piahy, remetendo cópia do contracto de aluguel de casa onde funciona o referido juizo, de propriedade de D. Marfiza de Souza Mendes. — Recusou-se registro ao contracto, pelo fundamento apresentado, na informação.

Avisos:

N. 1.783, de outubro ultimo, distribuição do credito de 175:000\$, ao Thesouro Nacional, por conta da renda especialidade, a que se refere o art. 72, da lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923. — O Tribunal remetteu o processo á Directoria para juntar o contracto celebrado com a Fundação Gaffrée e Guinle.

N. 4.362-C, de outubro ultimo, pagamento de 268\$, a Freitas Bastos Spicer & Comp., de fornecimentos no corrente anno. — Convertendo-se em diligencia o julgamento, para que o Ministerio informasse, si Freitas Bastos Spicer & Comp., são editores ou unicos fornecedores das obras constantes da factura annexa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.313, de maio ultimo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 300:000\$, para attender á construcção dos nove primeiros kilometros do ramal de Porto Alegre a Vianna. — Respondeu-se affirmativamente á consulta.

Ns. 2.813, 2.711, 2.730 e 2.882, de novembro ultimo e do corrente mez, pagamentos de 16:065\$, 501\$, 988\$800 e 300\$ a diversos, de fornecimentos e gratificações no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 5.191, 5.205 e 5.248, do corrente, pagamentos de réis 12:000\$,

1:241\$550 e 2.228\$580 a diversos, de gratificação e fornecimentos no corrente anno.

Officios ns. 1.127, 3.439 e 4.537, de outubro e novembro ultimos, do Serviço de Expurgo, Industria Pastoral e Fomento Agricola, pagamentos de 5:000\$, 3:179\$800 e 200\$, de fornecimentos e gratificações no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos mencionados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 750\$ a Leopoldo F. Dias da Costa, de indemnização no corrente anno.

De distribuição do credito de 7:264\$ á Delegacia Fiscal de Minas Geraes, por conta da verba 21^a.

O Tribunal ordenou o registro.

De pagamento de 7:200\$ a Candido Venancio Pereira Peixoto e outros, de gratificação no corrente anno. — Registrou-se a despesa como gratificação extraordinaria, de accordo com a parte final do paragrapho unico do art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade.

De pagamento pela verba "Exercicios findos", da quantia de 1:507\$100, a The Amazon Rivel Steam Navigation Company, de fornecimentos de 1917 a 1918. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 4.614 C, 4.502 C, 4.363 C e 1.375, de agosto e novembro ultimos, pagamentos de 1\$800, 568\$750, 25\$381 e 4:977\$, a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

Ns. 4.817 C e 4.854 C, de mez proximo passado e do corrente, distribuição dos creditos de 4:000\$ e 10:000\$ a diversas delegacias fiscaes nos Estados, por conta da verba 37^a.

O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 4.859, do corrente, pagamentos de 80:010\$890 e 120:000\$ a diversos, pelos reparos feitos nos contra-torpedeiros Rio Grande do Norte e Santa Catharina. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 2.742, 2.889, 2.786 e 2.733, de novembro ultimo e do corrente mez, pagamentos de 1:072\$500, 2:000\$, 119\$250 e 587\$400 a diversos, de fornecimentos no corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro.

N. 2.582, do mez proximo passado, pedindo reconsideração do despacho deste tribunal que negou registro ao contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e a Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A. e Soares Sampaio & Comp. Ltd., para fornecimento de chapas do ferro galvanizado, no corrente anno. — O Tribunal manteve a sua anterior decisão.

— Relatados pelo Sr. ministro Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 5.159, de 2 do corrente, pagamento de 7:515\$150 a diversos, de fornecimentos em 1924 e á conta do credito especial do pelo decreto numero 16.639, de 1^o de outubro ultimo. — Foi determinado o registro.

Officio n. 987, da Directoria da Contabilidade, de 25 de novembro findo, sobre a restituição das cauções de réis 100:000\$ e igual importancia, em anoli-

ces á Sociedade Anonyma Martinehl, prestadas em garantia de contractos. — Autorizou-se a restituição.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio civil a J. Maria Alice Maia Furtado e a D. Edith Furtado e outra, viuva e filhas de Antonio Furtado de Mendonça, ex-1^o escriptuario aposentado da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas. — Julgou-se legal.

De pagamento de 5:162\$040 e 499\$000 a Moniz de Aragão & Comp. o Adolpho Ferreira dos Santos, de fornecimentos á Casa da Moeda e indemnização.

De distribuição do credito de réis 21:392\$, mediante annullação, á delegacia fiscal em S. Paulo, por conta da verba 21^a.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e da distribuição alludidos, feita a annullação indicada.

Promoção n. 186, de 5 do andante, do Ministerio Publico junto a este Tribunal, remetendo o exemplar do *Diário Officiel* de 25 de novembro, no qual vem publicado o termo do contracto firmado entre o Ministerio da Fazenda e J. G. Pereira & Comp. e outros, para o fornecimento de material do typographia, no corrente anno. — Recusou-se registro ao contracto, pelos fundamentos constantes dos pareceres.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.689, 4.267 C, 4.377 C, 4.402 C, 4.420 C, 4.500 C e 4.575 C, de outubro e novembro ultimos, pagamentos de 7:500\$, 623\$700, 480\$, 3:919\$300, 8\$, 243\$748 e 10\$ a diversos, de fornecimentos, transportes e serviços prestados, no corrente anno. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 2.719 e 2.770, de 21 e 27 de novembro findo, pagamentos de 9:518\$500 e 388\$ a diversos, de fornecimentos no anno vigente.

N. 2.744, de 26 de novembro ultimo, distribuição do credito de 703 á delegacia fiscal no Pará, á conta da verba 19^a, consignação 24^a. — Determinou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Eduardo Lopes:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 5.432 e 2.007, de 10 de setembro e 22 de novembro ultimos, dos Serviços do Povoamento e do Algodão, pagamentos de 2:413\$240 e 1:100\$ a diversos, de fornecimentos no corrente anno. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição do credito de réis 5:874\$625 á delegacia fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, por conta da verba 18^a.

De pagamento de 11:082\$240 a J. G. Pereira & Comp., por fornecimentos á Casa da Moeda no corrente anno. — Foi mandado registrar.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores: Avisos:

Ns. 1.138 e 1.437 e 4.718 C, de 17 de julho e 1 de setembro e 22 de novembro findos, distribuição dos creditos de réis 300\$ e 50:000\$ ao Thesouro Nacional e Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, por conta das verbas 21^a e 37^a.

Ns. 4.217 C e 4.554 C, de 20 de outubro e 10 de novembro ultimos, paga-

mentos de 2:000\$048 e 398\$100 a diversos, de fornecimentos e passagens. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.364, 2.732, 2.745 e 2.767, de 16 de outubro, 24, 26 e 27 de novembro, proximo passados, pagamentos de 6:450\$306, 116\$, 179\$ e 674\$630 a diversos, de fornecimentos feitos no corrente anno. — Foi ordenado o registro.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 15 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 17 de dezembro de 1924

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.451 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso n. 18, de 3 do corrente mez, desse ministerio, com a cópia do contracto celebrado em 18 de novembro proximo findo, com a The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, para aquisição de materiais e execução de melhoramentos em diversas linhas ferreas federaes, que lhe estão arrendadas, resolveu, em sessão de 15 do corrente, recusar registro ao alludido contracto, tendo em vista as clausulas III e V, por não ser o Banco do Brasil estação pagadora subordinada ao Thesouro Nacional.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 19

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.456 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo, referente a distribuição do credito de 27:043\$600 a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, á conta da verba 28ª — "Obras", do vigente orçamento desse ministerio, para conclusão dos concertos do rebocador *Florianopolis*, resolveu, em sessão de 11 do corrente, recusar registro á distribuição de que se trata, pelos seguintes fundamentos:

a) porque o orçamento que serviu de base para o pedido do novo credito incluye entre as despesas e importancia de 1:000\$, para aluguel de officina, sem que haja justificativa para essa majoração, que não foi reclamada pelo construtor;

b) porque, tendo o constructor proposto executar os serviços complementares, posteriormente constatados, pela quantia de 20:043\$600, foi accedido o orçamento na importancia de 27:043\$600, feito por um engenheiro da Fiscalização do Porto de S. Francisco, quando seria natural fosse tomado por base o *quantum* estipulado pelo primeiro;

c) por impropriedade de classificação da despesa.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.457 — Cabe-me comunicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo solicitando seja feito ao porteiro da Alfandega do Rio de Janeiro, Eugenio José de Souza e Almeida, o adeantamento de 1:200\$, para despesas miudas de prompto pagamento, nos mezes de outubro a dezembro deste anno, resolveu, em sessão de 19 do corrente,

recusar registro ao alludido adeantamento, por não ter sido julgada legal a applicação dos tres ultimos adeantamentos.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.458 — Para que este Tribunal possa resolver sobre o vosso aviso numero 5.064, de 25 de novembro proximo findo, solicitando seja paga aos funcionarios da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, constante da inclusa folha, a importancia total de 2:995\$866, proveniente de serviços extraordinarios prestados fóra das horas de expediente, rogo, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 3 do corrente, vos digneis providenciar, no sentido de ser informado a este Tribunal si as horas da prorrogação foram contadas de accordo com o art. 400 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 2.459 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso numero 4.886, de 13 de novembro proximo findo, solicitando seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, por conta do artigo n. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro deste anno, verba 3ª, consignação Material, II — Material de consumo, etc.; e "Patronatos Agricolas", — sub-consignação «53 — alimentação, etc.», o credito de 11:000\$000 sendo 4:500\$000 para attender ás despesas do Patronato Agrícola «Wenceslau Braz», e 6:500\$000 para as do Patronato «Pereira Lima», no referido Estado, durante o anno actual, — resolveu, em sessão de 26 de novembro citado, recusar registro á alludida distribuição, por não existir saldo algum na mencionada sub-consignação n. 53.

EXPEDIENTE DO DIRECTOR SECRETARIO

Dia 18 de dezembro de 1924

Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.874 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 10 e «cumpra-se» de 15 do corrente, do Sr. ministro presidente, foram concedidas ao 1º escripturario deste Tribunal, João Pompilio da Rocha Moreira, seis mezes de licença para tratamento de sua saude, onde lhe convier, na fórma do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Ceará:

N. 2.875 — De conformidade com os despachos do Sr. ministro presidente, de 10 do corrente, proferidos nos vossos officios ns. 39 e 40, de 28 de outubro ultimo, encaminhando as comprovações de adeantamentos de 100:000\$000, cada uma, feitos ao administrador do Serviço de Saneamento Rural nesse Estado, Alvaro Alves do Sá, e recebidos em 24 de maio e 7 de junho deste anno, — cabe-me devolver-vos, inclusos, os alludidos processos, afim de que, pela repartição competente, seja cumprido o disposto no art. 902 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas na Bahia:

N. 2.786 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio numero 1.055, de 12 de agosto ultimo, encaminhando a representação do membro

dessa delegação Firmino Joaquim Pires Real, a respeito da dispensa de concorrência para as despesas que correm por conta de adeantamentos por meio dos quaes são gastos quasi todos os creditos distribuidos para o custeio dos serviços federaes nesse Estado, e que desse meio se servem as repartições, quer para o pagamento do pessoal, quer de material, notadamente a Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, Obras Contra as Secas, Repartições do Ministerio da Agricultura, Serviços de Prophylaxia e Topographos, — resolveu, em sessão de 17 do novembro proximo findo, que não é possível o adeantamento nos casos do fornecimento ou obras para os quaes o Codigo exige concorrência publica; mas que os adeantamentos de que trata a mesma representação são autorizados, no vigente exercicio, por determinação expressa dos arts. 9º e 198 da lei orçamentaria em vigor e ficam neste caso dentro da letra e do art. 69, do Codigo e do art. 267 do Regulamento do Contabilidade Publica.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas em Minas Geraes:

N. 2.877 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso do Ministerio da Guerra n. 192, de 30 do outubro ultimo, solicitando seja permittido o adiamento da prestação de contas dos adeantamentos feitos ao commandante do 10º batalhão de caçadores, major Corbiniano Cardoso, recebidos na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, attendendo-se que o mesmo official teve de seguir com o batalhão que commanda para o Estado do Paraná, com urgencia imposta pela situação, resolveu, em sessão de 19 do novembro proximo findo, attender ao pedido daquelle ministerio, no caso especial de que se trata, tendo em vista os dispositivos do art. 297, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e sabido, como é, que o alludido 10º batalhão de caçadores seguiu para o Sul em operações militares.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Espirito Santo:

N. 2.878 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 323, de 10 de novembro proximo findo, encaminhando o de n. 462, de 8 do mesmo mez, da Capitania dos Portos nesse Estado, recorrendo do acto dessa delegação, em sessão de 15 de outubro anterior, que negou registro ao pagamento á viuva Azevedo & Filho, na importância de 176\$100, proveniente de fornecimento á mesma Capitania, no anno actual, por impropriedade de classificação, conforme o incluso processo, resolveu, em sessão de 3 do corrente, negar provimento ao alludido recurso.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 2.879 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 420, de 8 de outubro ultimo, encaminhando o de n. 1.108, de 4 de junho deste anno, em que o director geral da Contabilidade do Ministerio da Guerra recorre do acto dessa delegação que deixou de tomar conhecimento da despesa de 150\$, de diarias por meio de cheques ao 1º tenente Antonio de Lima Teixeira, conforme o incluso processo, resolveu, em sessão de 3 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, porque tratando-se de caso sobre o qual

já decidiu o Tribunal, em sessão de 23 de abril ultimo e não tendo sido apresentados argumentos que o justifiquem, não se ajusta a exigência do artigo 62, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 2.880 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 4.274, de 18 de novembro proximo findo, solicitando seja paga a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro a importancia total de 21\$684, proveniente de consumo de gaz e luz electrica dessa repartição, em setembro ultimo, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 26 de novembro citado, recusar registro á despesa, por não ter sido feita nas respectivas contas a declaração exigida pela letra b, combinado com o § 4º do art. 258, do Regulamento de Contabilidade Publica.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 2.881 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 121, de 3 deste mez, com o incluso processo, referente ao accordo firmado em 18 de setembro de 1923 pela Fazenda Nacional, com John Frederick North, gerente da South American and General Syndicate, Limited, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica, no Estado do Maranhão, nos termos do art. 13 do decreto n. 15.996, de 31 de março do anno passado, resolveu, em sessão de 10 do corrente, recusar registro ao alludido accordo, por ter sido publicado fora do prazo legal.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 2.882 — Comunico-vos, para os devidos fins, que ao 4º escriptuario deste Tribunal, Benjamin Meirelles, nomeado para o lugar de membro dessa delegação e desligado em 1 de agosto ultimo da delegação na Marinha, onde servia como auxiliar, foram abonados integralmente, como em transito, os respectivos vencimentos no periodo de 1 a 25 de agosto citado e considerado como faltas não justificadas o de 26 do dito mez a 16 de setembro, vespera do dia em que o referido escriptuario se apresentou a essa delegação, e entrou em exercicio do referido lugar de membro dessa delegação, conforme o vosso officio n. 589, de 22 de setembro ultimo.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.883 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a inclusa folha suplementar na importancia total de réis 1:350\$161, relativa aos vencimentos do 4º escriptuario deste Tribunal Benjamin Meirelles, no periodo de 1 de agosto a 30 de novembro do corrente anno.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.884 — Cabe-me comunicar-vos para os fins convenientes, que esse Tribunal, tendo presente o requerimento em que José de Oliveira Pinho, porteiro do Tribunal do Jury, solicita a vista das razões apresentadas, relevação da multa de 1 % ao mez que lhe foi imposta por despacho do Sr. ministro-presidente, de 18 de agosto do corrente anno, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre o adiantamento de 500\$, que lhe foi feito em virtude do aviso n. 373-C, do Ministerio

da Justiça e Negocios Interiores de 1 de fevereiro do anno proximo passado, resolveu, em sessão de 14 de novembro proximo findo, relevar a alludida multa.

— Sr. juiz de direito presidente do Tribunal do Jury:

N. 2.885 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o requerimento do porteiro do Tribunal do Jury José de Oliveira Pinho, solicitando a vista das razões que apresenta relevação da multa de 1 % ao mez que lhe foi imposta por despacho do Sr. ministro-presidente, de 18 de agosto do corrente anno, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre o adiantamento de 500\$, que lhe foi feito em virtude do aviso n. 373-C, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 1 de fevereiro do anno proximo passado, resolveu, em sessão de 14 de novembro proximo findo, relevar a multa de que se trata, ficando assim tambem resolvido o assumpto constante do vosso officio numero 90, de 10 de outubro ultimo, que igualmente pedia a relevação da dita multa.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.886 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o requerimento em que José de Oliveira Pinho, porteiro do Tribunal do Jury, solicita a vista das razões apresentadas, relevação da multa de 1 % ao mez que lhe foi imposta por despacho do Sr. ministro-presidente, de 18 de agosto do corrente anno, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre o adiantamento de 500\$, que lhe foi feito em virtude do aviso n. 373-C, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de 1 de fevereiro do anno proximo passado, resolveu, em sessão de 14 de novembro proximo findo, relevar a alludida multa.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 2.887 — Em referencia ao vosso officio n. 2.572, de 22 de outubro ultimo, remetendo o requerimento em que "A. E. G." Companhia Sul Americana de Electricidade" apresenta copia dos estatutos da mesma companhia pelos quaes prova ter sido fundada pela "Allgemeine Elektrizitäts Gesellschaft, de Berlim, e ser a unica autorizada a vender, com exclusividade para todo o Brasil, as machinas de fabricação especial da ultima empresa, cabe-me, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 17 de novembro proximo findo, devolver-vos inclusos os documentos que acompanharam o vosso citado officio n. 2.572, por não haver neste mesmo Tribunal nenhum caso concreto a resolver, em que seja preciso a alludida companhia fazer a prova constante dos mesmos documentos.

Dia 19

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 2.888 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio numero 670, de 6 de novembro proximo findo, encaminhando o de n. 545, da 8ª Brigada de Infantaria, de 29 de outubro findo, com o requerimento em que o 2º tenente Edison Brasilense Pereira pede relevação da multa de 1 % ao mez, imposta ao alludido official por despacho dessa delegação, de 22 de outubro citado, nos termos do art. 298 de Regu-

lamento Geral de Contabilidade Publica, sobre o adiantamento de 3:911\$800, que lhe foi feito para despesas a seu cargo, como contador da referida brigada, relativas ao 3º trimestre do corrente anno, resolveu, em sessão de 26 do dito mez de novembro, relevar a multa de que se trata.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 2.889 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio numero 693, de 28 de outubro ultimo, encaminhando o recurso interposto, pelo director da Escola de Aprendizizes Artifices nesse Estado, do despacho dessa delegação que, sob o fundamento de haver divergencia entre o preço da conta e o registro ao pagamento a Sebastião Ribas, da importancia de 592\$500, a que se refere o incluso processo, resolveu, em sessão de 26 de novembro citado, dar provimento ao alludido recurso.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.890 — Para que este Tribunal possa resolver sobre o aviso do Ministerio da Vição e Obras Publicas numero 2.616, de 8 de novembro proximo findo, solicitando seja paga a Bromberg & Comp. a importancia de 31:930\$859, correspondente a £785-15-11,84, ao cambio de 5 29/32, de differença apurada em favor da mesma firma no preço da superestrutura metallica destinada á ponte Benedicto Leite, na Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina, á conta da importancia revigorada nos termos do art. 230 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro deste anno, dos saldos das verbas de 1922 e 1923, para a mencionada ponte, rogo, de conformidade com o despacho do Sr. ministro-presidente, de 11 do corrente, vos digneis providenciar no sentido de ser enviado a este Tribunal o aviso n. 2.717, do alludido ministerio, de 14 de setembro de 1922, relativo ao pagamento á mesma firma, da importancia de 631:598\$684, em apolices da divida publica.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 2.891 — Cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 128, de 6 do corrente, com o incluso processo relativo ao accordo firmado a 24 de outubro ultimo, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Rio Grande do Sul com Henrique Bernhardt Filho, proprietario da Usina Electrica, em S. Pedro, 3º districto do municipio de Santa Maria, no dito Estado, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica, nos termos do art. 13 do decreto n. 15.996, de 31 de março do anno passado, resolveu, em sessão de 15 de dezembro actual, ordenar o registro do alludido accordo.

N. 2.892 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 126, de 6 deste mez, com o incluso processo relativo ao accordo firmado em 16 de outubro proximo findo, pela Fazenda Nacional com a Companhia Rio Grandense de Usinas Electricas nas cidades de Cachoeira, Caxias, no Estado do Rio Grande do Sul, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica, nos termos do art. 13 do decreto numero 15.996, de 31 de março do anno passado, resolveu, em sessão de 15 do corrente, ordenar o registro do alludido accordo.

**Delegação do Tribunal de Contas
no Estado de Santa Catharina**

ACTA N. 131

Sessão realizada em 6 de dezembro de 1924 — Presidência do chefe da delegação, Sr. José Braulio de Mesquita.

Presentes os delegados, Srs. Laert Wanderley Navarro Lins e Adolpho Martinez dos Reis.

Relatados pelo delegado, Sr. Laert Wanderley Navarro Lins:

Ministerio da Guerra:

3ª Bateria Isolada e Forte Marechal Moura:

Officio n. 273, de 26 de novembro de 1924, solicitando pagamento da importância de 300\$000, a Numa Pompilio Cardoso. — Ordenou o registro da despesa.

Officio n. 274, de 28 de novembro de 1924, solicitando indemnização da quantia de 1:985\$000, ao cofre da bateria. — Recusou-se registro á despesa por impropriedade de classificação.

14º Patalhão de Caçadores:

Officio n. 910, de 16 de outubro de 1924, solicitando o adiantamento da quantia de 35\$500, ao 1º tenente intendente Mario Celso da Silveira. — Recusou-se registro por haver um adiantamento a comprovar.

Officio n. 947, de 22 de novembro de 1924, solicitando adiantamento da quantia de 7:275\$650, ao 1º tenente intendente Mario Celso da Silveira. — Recusou-se registro ao adiantamento pelos seguintes fundamentos: a) inobservância da letra a) do art. 268, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica; b) terem sido feitos em um só officio o pedido de adiantamento para o 4º trimestre e a comprovação do referente, ao 3º trimestre.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendiz dos Marinheiros:

Officio n. 400, de 26 de novembro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 1:651\$400, a Costa & Carvalho. — Recusou-se registro á despesa por inobservância da letra a) do art. 268, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Officio n. 398, de 26 de novembro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 90\$020, a Costa & Carvalho. — Recusou-se registro á despesa por inobservância da letra a) do art. 268, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Fortaleza de Santa Cruz:

Officio n. 471, de 24 de novembro de 1924, consultando sobre a escripturação dos saldos recolhidos á Caixa de Economias. — Resolveu-se consultar ao Tribunal de Contas, sobre a interpretação do despacho publicado no *Diário Official* de 27 de outubro de 1923.

Officio n. 475, de 29 de novembro de 1924, remetendo os documentos comprobatórios da applicação do adiantamento da quantia de 1:800\$000, concedido ao 2º tenente commissario Carlos de Abreu Lima, em 4 de setembro do corrente anno. — Deixou-se de tomar reconhecimento da comprovação, visto o adiantamento não ter sido previamente registrado, responsabilizando-se o thesoureiro da Delegacia Fiscal pela irregularidade verificada, de ac-

côrdo com o art. 279, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 1.104, de 21 de novembro de 1924, solicitando reconsideração do acto desta delegação que, em sessão de 14 de novembro proximo findo, recusou registro ás indemnizações pedidas por despesas effectuadas pelos agentes fiscaes em serviço de fiscalização dos impostos de consumo, etc. — Foi mantida a decisão anterior, por subsistirem seus fundamentos.

Officio n. 1.068, de 5 de dezembro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 175\$ ao agente fiscal Francisco Pedro de Medeiros. — Recusou-se registro á despesa por inobservância da letra b) do art. 258 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Officio n. 1.054, de 3 de dezembro de 1924, solicitando pagamento da quantia de 10\$300 á Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande. — Recusou-se registro á despesa pelos seguintes fundamentos: a) o officio referir-se a telegrammas e a conta a passagens; b) a assignatura da requisição não ser do mesmo punho que a do recibo da passagem.

— Relatados pelo delegado Sr. Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

17º Districto Telegraphico:

Officio n. 160, de 25 de novembro de 1924, remetendo os documentos comprobatórios da applicação do adiantamento da quantia de 71:500\$, concedido ao escripturario-pagador Rodolpho Formiga, em 13 de outubro do corrente anno. — Foi julgada boa e legal a applicação do adiantamento; ordenada a baixa na responsabilidade e a annullação do saldo recolhido, bem como a entrega dos documentos cujas importancias foram glosadas.

Administração dos Correios:

Officio n. 769, de 27 de outubro de 1924, remetendo os documentos comprobatórios da applicação do adiantamento da quantia de 300\$, concedido ao porteiro da administração, Domingos de Freitas Noronha, em 5 de agosto do corrente anno. — Foi julgada boa e legal a applicação do adiantamento e ordenada a baixa na responsabilidade, contra o voto do relator, que fez a seguinte declaração: Votei em contrario porque o adiantamento foi feito pela thesouraria da delegacia fiscal, quando o credito, desde o começo do exercicio, foi integralmente distribuido á thesouraria da administração dos Correios. Uma vez que o recebimento da importancia foi indevido, a sua applicação não podia ser julgada boa e legal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Adolpho Martinez dos Reis, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vao por todos assignada. — José Braulio de Mesquita. — Laert Wanderley Navarro Lins. — Adolpho Martinez dos Reis.

**Delegação do Tribunal de Contas
no Estado de Matto Grosso**

Sr. pagador e encarregado, interino, do expediente da Comissão de Linhas Telegraphicas e Estrategicas deste Estado ao do Amazonas (27º districto telegraphico):

N. 648 — Incluso vos devolvo o processo submettido a esta delegação com o officio n. 499, de 30 de outubro ultimo, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, relativo á comprovação de contas do adiantamento de 15:000\$, feito em 26 de julho do corrente anno, ao Sr. João do Lago Monteiro, escripturario-pagador dessa commissão, para attender ás despesas da pessoal e material da construção do ramal de linha telegraphica de S. Lourenço a Santa Rita do Araguaia, no 1º semestre deste anno, recusando-se a julgar boa e legal a applicação do mencionado adiantamento pelos seguintes motivos:

a) não conterem as folhas de 1 a 7, as exigencias da letra d, do art. 317, do Regulamento de Contabilidade, não se acharem com o «visto» da secção de Contabilidade que, no caso, será o escriptorio dessa commissão, nem contorem a ordem de pagamento expedida em cada uma pelo chefe do serviço, como exige a letra f do mesmo art. 317;

b) não constar das mesmas folhas a confirmação da identidade dos diaristas pagos, nem a quitação do pagamento, pelo chefe do serviço, como exige o artigo 324, do já citado regulamento;

c) não preencher os seus fins o documento de fls. 12, que é um recibo sem a conta respectiva e á qual faz allusão o telegramma de fls. 13.

Uma vez sanadas as irregularidades referidas, de accordo com o parecer poderá o processo em apreço ser de novo submettido a esta delegação.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

— Sr. administrador dos Correios deste Estado:

N. 650 — Comunico-vos haver esta delegação approvado os processos de concurrencia de emergencia por *memoranda*, que lhe foram enviados pelos vossos officios ns. 463 e 464, de 31 de outubro ultimo, e, bem assim, que não pôde attender vossa solicitação da parte final desses officios, quanto á devolução dos mesmos processos, visto como, devem ficar archivados nesta repartição não só para o fim de conferencia entro as segundas vias de empenho já enviadas e as primeiras vias e as respectivas contas de despesas originadas pelas mesmas concurrencias, como também para o fim da documentação da fiscalização deste departamento do Tribunal de Contas sobre a regularidade das normas observadas pela vossa repartição anteriormente á realização de taes despesas; como, porém, tratando-se de concurrencias da especie em apreço, os processos a serem submettidos a esta delegação basta que sejam constituídos pelas cópias dos *memoranda*, pelos documentos relativos á entrega destes, pelas propostas em uma das suas vias, pois que para facilitação do serviço devem estas ser feitas em duplicata, ficando outras vias na repartição adquirente, e pelo quadro comparativo dos preços dos artigos, inclusos vos restituo os documentos que, annexados aos ditos processos, parecem-me desnecessarios nesta delegação, podendo, entretan-

to, vos servir para a reconstituição dos mesmos.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

— Sr. sub-inspector sanitario, respondendo pelo expediente do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural neste Estado:

N. 654 — Incluso vos devolvo o processo submettido ao julgamento desta delegação com o vosso officio n. 114, de 12 do corrente, relativo á concurrencia administrativa de fornecimento de material e prestação de serviços á Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas neste Estado, no corrente anno, deixando a mesma de ser registrada pelos seguintes motivos:

a) falta das informações exigidas pelo art. 758, do Regulamento de Contabilidade;

b) falta de juntada ao processo, dos documentos relativos á idoneidade dos concurrentes inscriptos;

c) falta de realização da caução exigida pelo art. 770, do mesmo regulamento ou da declaração da dispensa de tal garantia, como faculta o § 2º desse dispositivo.

Uma vez sanadas as omissões alludidas, poderá o processo ser novamente submettido ao exame desta repartição.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

— Sr. administrador da Mesa de Rendas de Bella Vista:

Inclusa vos devolvo a 2ª via do conhecimento do empenho, sob n. 1, feito por essa repartição e presente a esta delegação pelo officio n. 516, de 11 do corrente, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, devolução essa que tem logar pelo seguintes fundamentos:

a) não ter sido a remessa do conhecimento, feita de accordo com o art. 232, do Regulamento de Contabilidade;

b) não conter o conhecimento as exigencias das letras a, b e f, do art. 236, do mesmo regulamento;

c) não ter sido extrahido á lapis-tinta, como determinou a Contadoria Central da Republica pela circular de 9 de Janeiro de 1923.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices, neste Estado:

N. 657 — Inclusas vos devolvo as segundas vias dos empenhos de ns. 5 e 6, enviadas a esta delegação com o vosso officio n. 111, de 11 do corrente, por não se acharem de conformidade com o art. 237, do Regulamento de Contabilidade, não constando das mesmas os nomes dos credores e mais esclarecimentos exigidos pelo citado dispositivo.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

— Sr. inspector do Arsenal de Mariinha deste Estado:

N. 658 — Incluso vos restituo o talonario sob n. 1, de empenhos da enfermaria desse estabelecimento, feitos durante a gestão do 2º tenente-commissario, Einar Lima de Lima, o qual enviasse a esta delegação com o vosso officio n. 401, de 17 do mez de outubro findo, por isso que, de accordo com o § 1º do art. 236, do Regulamento de Contabilidade, tal talonario deve ficar na vossa repartição como canhoto que é dos pe-

didos ou empenhos de material áquella enfermaria.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

— Sr. director do Hospital Militar do Campo Grande:

N. 660 — Inclusas vos devolvo as contas remetidas a esta delegação com o vosso officio n. 335, de 28 de outubro ultimo, relativas ás massas distribuidas no corrente exercicio, para esse estabelecimento, por conta de varias sub-consignações da verba 15ª, do vigente orçamento do Ministerio da Guerra, negando-se registro ás respectivas despesas pelos seguintes motivos:

a) não terem sido liquidadas, de conformidade com as exigencias do art. 258, do Regulamento de Contabilidade;

b) não ter sido o respectivo pagamento requisitado por indemnização como o deve ser, visto tratar-se de massas relativas a trimestres já vencidos;

c) não conter a requisição de pagamento nem uma das formalidades estabelecidas pelo art. 268 do citado regulamento, como seja o nome da pessoa a quem deva ser effectuado, o total dos pagamentos, etc.

— Sr. sub-inspector sanitario incumbido do expediente do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural neste Estado:

N. 659 — Inclusa vos devolvo a 2ª via do conhecimento do empenho global sob n. 1, feito em favor do inspector encarregado do Serviço de Prophylaxia da Lepra neste Estado, a qual foi enviada a esta delegação com o vosso officio n. 408, de 8 de novembro corrente, deixando-se de archivar o mesmo conhecimento pelos seguintes motivos:

a) não ter sido feito o empenho das diarias respectivas no limite de 120 annuaes, nem na razão das importancias em que variam segundo os municipios, de cujas visitas decorre o direito ao seu abono;

b) porque sendo o acto do empenho anterior á prestação do serviço e só podendo, entretanto, ter logar após o registro do credito, a cuja conta corre a respectiva despesa, o de que se trata teve logar em 8 do corrente e nestas condições póde-se referir apenas aos mezes de novembro e dezembro deste anno.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

— Sr. Dr. auditor da Guerra da 12ª Circumscripção Judiciaria Militar deste Estado:

N. 661 — Inclusas vos devolvo as folhas constantes do vosso officio n. 96, sem data, relativas a diarias vencidas nos mezes de maio a julho ultimos, por varios funcionarios dessa Circumscripção Judiciaria Militar, recusando-se registro ás respectivas despesas por não se acharem as mesmas folhas conferidas pela repartição que houver de satisfazer ao seu pagamento, como exige a letra h do art. 317 do Regulamento de Contabilidade Publica, devendo ser presentes a esta delegação, após o cumprimento dessa formalidade, pela mesma repartição.

Comunico-vos, outrossim, terem sido archivadas as segundas vias de conhecimentos de empenhos relativos a taes diarias, transmitidos a esta repartição com o vosso officio n. 95, de 4 do corrente.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 664 — Cabendo ás delegações do Tribunal de Contas a expedição de cer-

tidões e provisões de quitação de adeantamentos, cujos processos de prestação de contas devem consequentemente pertencer ao seu archivo, conforme, em sessão de 4 de setembro ultimo, resolveu aquelle egregio instituto, solicito vossas providencias no sentido de serem restituídos a esta delegação todos os processos de comprovação de contas de adeantamentos, julgados desde a sua installação e devolvidos á vossa delegacia fiscal, anteriormente ao conhecimento da mencionada resolução do Tribunal de Contas.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de J. Oliveira Ribeiro

AVISO AOS CREDITORES

Pelo presente faço publico que por despacho, nos autos de fallencia de J. Oliveira Ribeiro, foi prorogado por dez dias o prazo para habilitação dos creditores perante os syndicos, a terminar a 28 do corrente mez; e hem assim, que foi designado o dia 12 de janeiro proximo para ter logar a primeira assemblea dos credores da dita fallencia. Rio, 18 de dezembro de 1924. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim.* (7.784).

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia do Banco Francez para o Brasil

AVISO AOS INTERESSADOS

Aviso aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicación requerida por José Jasbick e outro, contra a massa fallida do dito banco, para haver desta a quantia total de 6.600 francos, devendo, dentro desse prazo, apresentar as reclamações ou contestações que entenderem de direito. Rio, 19 de dezembro de 1924. — O escrivão, *E. Mendonça de Oliveira.* (7.774)

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de M. Nogueira de Souza

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do negociante M. Nogueira de Souza, estabelecido á travessa de Santa Catharina n. 7 (Cam-po de S. Christovão).

O Dr. José Linhares, juiz pretor, em exercicio no Juizo de Direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de M. Nogueira de Souza, estabelecido á travessa de Santa Catharina n. 7, devidamente instruido na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, e depois das necessarias diligencias, foi, nos termos do art. 232 do decreto n. 737, de 25 de

22 de novembro de 1830, por sentença do juiz, de hoje, às 13 horas, decretada a fallencia do referido negociante e fixada a sua época legal de 40 dias a esta data, tendo sido nomeados syndicos os credores Oscar Marques & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 185, e marcado o prazo de 15 dias para os credores apresentarem aos respectivos syndicos a declaração de seus créditos acompanhada dos respectivos títulos e designado o dia 11 de janeiro proximo futuro, ás 13 horas, para ter logar a primeira assemblea dos credores, na sala das audiencias do Forum, á rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de dezembro de 1924. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevão, o subscrevi. — José Linhares. (7.794)

INSTITUTO HISTORICO

Do notavel pintor paulista Sr. professor Oscar Pereira da Silva acaba de receber o Instituto Historico e Geographico Brasileiro uma valiosa doação: o esboço do quadro mandado pintar para a galeria do Museu Paulista, representando a intimação de Pedro I ao general Avilez para que, com a sua divisão, se retire do Brasil.

Essa quadro foi inspirado pelo director do Museu Paulista, Dr. Affonso de E. Taunay, e autorizado pelo então presidente do Estado de S. Paulo, Dr. Washington Luis.

O assumpto do quadro é o seguinte: reluctando o general portuguez Jorge de Avilez, o capitulante de 15 de janeiro de 1822, partir para a Europa com a sua divisão, oul'ora a guarnição do Rio de Janeiro, mandou o principe regente fundear em frente ao acampamento luzitano, na Praia Grande, uma esquadrilla brasileira e chamou a bordo da fragata União o general Avilez e seus principaes officiaes, dizendo-lhes então Pedro I. — "Si não partirdes no prazo marcado, sereis bombardeado e o primeiro tiro de peça quem o disparar sou eu!"

Justamente este momento é que o quadro reproduz. A intimação, que se deu a 9 de fevereiro de 1822, foi presenciada pelos tenente-generaes Oliveira Alvares, ministro da Guerra e Curado; Rodrigo de Lamare, commandante da esquadrilla; brigadeiro Lima e Silva (depois visconde de Magé); Maciel da Costa (futuro Marquez de Queluz), que figuram no quadro, que mede quatro metros de altura por dous e meio de largura.

NOTICIARIO

Resultado dos exames de preparatorios hontem effectuados:

Portuguez — Aleth de Araujo, 10; Adelaide Araujo, 10; Cacilda de Paula, 6; Eleodes de Alcantara Gomes, 7,5; Eurico Fernandes, 4; Edesio Barbosa da Silva, 7; Eduardo Guimarães Fonseca Junior, 7; Elza Vivacqua, 10; Ezequias Fernandes de Siqueira Carvalho, 6; Edwar Teixeira de Carvalho, 6, 2; Firmino Pereira da Silva, 7, 66; Fernando de Oliveira Magioli, 5, 2; Fabian Pedro, 5, 2; Fabio Arruda de Faria Souto, 2; Heitor

Tavares Guimarães Bastos, 8; Henrique Bueno Basilio, 7, 6; Henrique Paulo Santos Dumont, 4, 5; Homero Marques da Luz, 6; Heitor Barbosa Moreira de Vasconcellos, 5; Hygas Chagas Pereira, 6; Ilaniltral Porto Filho, 6; Jorge de Castro, 5; Joaquim Ignacio do Amaral, 4, 6; Jabulrez Guimarães Gomes, 7, 6; John Douglas Ahyt, 6, 3; Jefferson Fritz Rangel, 6, 4; Jorge Barata, 6, 5; Julio Ferreira da Fonseca Junior, 8, 5; Julio de Vasconcellos Varzea, 5, 6; Jarmes Franca Martins, 8, 16; Jayme Baptista de Souza Filho, 5; Jadyr Lopes dos Santos, 6, 9; Jacy Rosa, 4, 5; Jayme Cardoso Ferreira, 4, 8; Jayme Domingos Santos, 6; Jarbas Azevedo Cordeiro, 6; Jair Alvares Pimenta, 6, 8; Julio Rodrigues Teixeira, 6, 16; Juberto Pires Dandeira de Mello, 4, 6; Manuel da Silva Franco, 5, 9; Nelson Lengruher Monnerat, 7; Plinio Reis de Catanhede Almeida, 5, 5; Renato, Vieira da Silva, 6; Julio Cesar Catalano, 5, 1, e Jandyra da Silva Cardoso, 7.

Reprovados, 3.

Francez — Antonio de Mello Teixeira, 4; Augusto Julio Gomes Candan, 4, 22; Alberto de Rezende Rocha, 4; Affonso de Pontes Medeiros Filho, 4; Aracy de Paula Costa, 6; Alexandre Fausto Alves de Souza, 4, 76; Carlos Abilio dos Reis, 4; Haroldo Moreira, 6; Helena Vargas de Andrade, 8.

Reprovados, 22.

Inglez — Carlos da Rocha Guimarães, 5; Carlos Ribeiro Trovão, 6 1/2; Cleantho Ignacio de Albuquerque Maranhão, 5; Domingos de Novaes Neves, 5 2/3; Elsie Cardoso, 5 5/6; Ezequiel Dias Junior, 3 7/8; Elmarito de Oliveira, 4; Fabricio Pillar Gonçalves, 4; Fernando Bastos de Oliveira, 4; Gladstone Guimarães, 4 2/3; Haroldo de Freitas, 3 5/6; Haroldo Cecil Poland, 10; Hercilia Rocha Pitta, 4 1/2; Hildebrando Mello Nunes, 5 1/3; Henrique Carrougia, 7.

Reprovados, 11.

Latim — Antonio Villela Marques, 4; Arlindo Freitas Rebello da Silva, 4 1/6; Arthur de Sá Earp Netto, 3 2/3; Ernesto Vicente Saboya de Albuquerque, 3 5/6; Francisco Behrendorf Junior, 5 2/3; Francisco da Costa Ribeiro Junior, 5; José Luiz Affonso Ferreira, 3 5/6; João Antonio Murry, 4 1/2; João Bruno Alipio Lobo, 4, 1; João Apers de Souza Filho, 3 2/3; Oswaldo Pinto de Oliveira, 5, 05; Romualdo Renault de Mello Mattos, 3 5/6; Rubem Brissac, 4; João Pinheiro, 8; João Magioli Dantas, 4, 2; João Appolinario de Oliveira, 4 1/2; Joaquim Miguel Arroja-do Lisboa, 4; Jayme Santos de Aquino, 3 2/3.

Reprovados, 2.

Geometria — Carlos Severo, 3 5/6; Fausto Pereira Guimarães, 5; Gabriel Lopes da Cruz Junqueira Guimarães, 4; José Domingues Machado Filho, 4; José Alvaro Gonçalves, 5 1/2; João do Amaral Siqueira Filho, 7; Joaquim Candido de Gouvêa Filho, 4; Joaquim Teixeira das Dores Chaves, 10; Orlando Bulcão Viana, 3 2/3; Joaquim Alves Montenegro, 4; Jair de Carvalho, 3 2/3; Jair de Barros e Vasconcellos, 4 1/2.

Reprovados, 2.

Historia Universal — Antonio Canazio, 5; Humberto Toledo Lazaeth, 4; Gastão Antas Fernandes, 3 2/3; Guilherme Leite de Mello, 6; Guilherme Paulo Tavares Bastos Hattenhausen, 4 2/3; Geraldo Moreira da Costa, 5; Gastão Tassano, 4; Guilherme Ellis, 7; Guapará Au-

gusto Cavaléro, 3 2/3; Geraldo de Rezende Barbosa, 6 1/2; Geobert da Silva Mello, 7; Heitor Jorge de Vasconcellos, 3 2/3; Osmar Radler de Aquino, 9; Heitor Alvarenga, 4 1/9.

Reprovados, 7.

Historia Natural — Alexandre Marcelino Gomes de Paula, 3 7/3; Augusto Lima de Otero, 7, 1; Paulo Costa Garcia 10; Paulo Frota, 4; Paulo Pope de Figueiredo, 4, 3; e Sylvio Cavalcanti da Cunha, 3, 6.

Reprovados, 4.

Algebra — Antonio Augusto da Fonseca 6 1/2; Alberto Magalhães Nunes, 4; Agostinho Accioy de Sá, 5; Breno Machado Vieira Cavalcanti, 6; Clovis Pinto do Amaral, 5; Chieralla Abrahão Chieralla, 5; Elmano Martins da Costa Cruz, 4; Fariolando da Silva Rosa, 4; Iltis Euclydes de Carvalho, 4; Ivo de Araujo Familiar, 4; Ito von Ockel Tibiriçá, 5; Isaac Luiz da Cunha Junior, 5; Jack von Ockel Tibiriçá, 5; Oscar Lopes da Silva, 4; Oswaldo da Cunha Fonseca, 5; Renato de Azevedo Rezende, 4 1/2; Raul Pucciarelli, 4; Vicente Constantino Chermont de Miranda, 4; José Manoel Vinhaes, 4 e José Lino Sares do Couto, 4.

Reprovados, 2.

Historia do Brasil — Antonio de Andrade Costa, 5; Adolpho de Mendonça Castro, 6; Armando Collares Chaves, 7; Augusto Rodrigues da Silva Chaves, 5; Aldamiro Lopes, 5; Agostinho Adorvino Barbosa, 3 2/3; Alfredo Jorge Mirandola, 6; Badi Nassif, 6 Bento Ferreira Soares, 6; Benjamin Moraes Filho, 8; Carlos Di-layti, 6; Cecilia Brule Lisboa, 9; Colbert Crebier, 8; Carlos Machado Velho, 4; Carlos de Barros Ottoni, 6; Caio Franco, 4; Cesar Luiz Bezerra Cavalcanti, 5; Carlos Vidal de Oliveira, 9; Carlos Severo Martins Costa, 7; Dolores Tatto, 7; Deusedino Lacombe, 4; Pedro Teixeira de Rezende, 7; Ophelia Guimarães, 9; Walter Castro Figueiredo, 6; David Belles-tero, 5; Dalmo Monteiro da Fonseca, 5; Djalma de Souza Carvalho, 4; Emiliano Lourenço Gomes, 10; Egberto Miranda Silva, 5; Edgard de Amarante, 5; Eduardo Vidal Pederneiras, 10 e Elza Martins Gomes do Pinho, 6.

Reprovados, 12.

Geographia — Elsione Leite Ferreira 4 2/3; Francisco de Andrade Souza Netto 5 2/3; Francisco de Mello Sampaio 4; Flavio Magalhães 5; Fernando Esposel 9; José Barros Franco Netto 5; José Antonio Alves de Araujo 4; José Cardoso Tosta 6 1/3; José Emilio da Rocha 5; José Rebecchi Mariz 6 2/3; José Dias Pimenta de Mello 7; José Quiman Netto 6; José Lima Mexias 7 2/3; José Aristiteu Rezende 7; José Monteiro Cardoso 5; José Maria Vellela 9 2/3; José Carlos Boselli Freire da Costa 8; João Ribeiro dos Santos 9; João Guilherme de Pontes Vieira 10; Salvador Mourão 4; Luiz Seirato de Souza 9 2/3; Michel Caram 9 2/3; José Natal Affonso 7 2/3; José Pinto de Magalhães Junior 8; José Arthur de Vasconcellos Varzea 6 1/3; José Goulart 9 2/3; João Frederico de Mello Castro Menezes 6 1/3; João Baptista Junqueira de Andrade 6 1/3; Thiers Almeida de Meiralles 9 2/3; Theodomiro de Mello Antunes 6; José Antonio Pacheco 4; José Maria Bandeira Rodrigues 9 1/3; José Rodrigues Barrios 5; José Simeão Vidal 4; João Lopes da Silva 8 2/3; João Baptista Telles Soares de Pinna 10; João Alfredo da Silva Figueiredo

Lacerda 9 2/3; João Ribeiro Borges 8; João Bancroft Vianna 7 2/3; João David Cabral de Lima 9 2/3; João Pinto Lima 9; João Baptista Peixoto 4 2/3.

Reprovados 19.

Arithmetica—Alicé de Almeida Soares 4; Amair Corrêa Borges 3 2/3; Alfredo Paulo de Mello 6 1/8; Adhemar Colvceis 3 2/3; Carlos Affonso Lamego Nunes 3 2/3; Cicero Santos Dias 6 1/2; Caly Fernand Lofevre 4 1/2; Carlos Gonçalves Vianna da Silva 5; Carlos Gerin Isnard 6 1/6; Celso Freire de Alencar Araripe 4 1/2; Celestino Sá Freire Basilio 4 1/2; Celio Gonzaga Vieira da Silva 3, 802; Cléa Bittencourt 6; Francisco Leitão Laport 9; Fernando Galvão de Miranda Corrêa 4 5/6; Henrique de Saules 7; José Ferreira Lopes 3 2/3; José Ferreira dos Santos Baltar 7; José Candido Almeida dos Reis 6; José Gustavo da Costa Azevedo 8; José Kritz 6, 11; Jayme Ponce de Leon 3 2/3; Nelson Corrêa Monteiro 8 1/2; Cid de Alnen Simas 4 1/2; Darcy Barbosa 3 2/3.

Reprovados 20.

Physica e Chimica — Adalberto Erthal 5; Estevam de Lima Corrêa 7; Corrêa 7; Francisco Ignacio de Araujo 8; Fernando Brigido Nascimento Silva 7; Flavio Pinto Severo 7; Gilberto Souto 2 2/3; Gil Manuel Claro 3, 9; Hermes Pereira Terra 7; Hornani de Barros Camara 7; Ismael do Abreu Martins Junior 6, 6; Nair Bruner Rosa 4; Octavio Pinto Severo 7; Paulo Gomes Gouvêa 6; Antonio Belisario Tavora 6; Antonio João Ribeiro 3 2/3.

Reprovados 5

No collegio Pedro II serão chamados para prestar exames no dia 23 do corrente, terça-feira, ás 9 horas, os seguintes candidatos:

Portuguez (1ª turma) — Antonio Alves Magalhães, João Carlos de Mello Filho, Léa Curado, Luiz Gomes Fernandes, Lucio Marques de Souza, Luiz M. Carneiro, Luis Harold Reis, Luiz Torres Barbosa, Luiz Carlos Nunes de Souza, Luiz Chefer, Luiz Pandiá Braconnot, Luiz Villas Boas Arruda, Lucy Marinho, Lucilla Brício de Toledo, Lycurgo da Silva, Castello Branco, Leopoldino Guerra da Cunha, Luiz de Oliveira Grain, Luiz Alberto Rust, Moacyr Santa Rosa Araujo, Mario da Cunha Braga, Olavo Villar Gonçalves, Omar Freitas de Almeida, Oswaldo Barata, Oscar Messias Cardoso e Oscar Niemeyer Soares Filho.

2ª turma — Oziel Sampaio Aranha Miranda, Maria José Fernandes, Otto da Rocha e Silva, Oswaldo de Mello Loureiro, Oscar Lopes Falcão, Octavio Augusto Soares, Gldemar Ferreira Garcia, Olegario Dias Carneiro, Oscar de Almeida Neves, Oscar Costa, Oscar J. Bandeira de Mello, Oscar Ribeiro, Orlando Pires, Osmar de Campos Saraiva, Otto Kussá Junior, Pedro Abelardo de Mello Vaz, Pedro Carlos de Andrade, Pedro de Freitas Lomelino, Pedro Travassos, Paulo do Nascimento Gurgel, Paulo Pontual da Costa Ribeiro, Pericles de Oliveira, Paulo Vianna de Vasconcellos, Paulo Ferreira da Fonseca e Werther Kanitz.

Supplementar — Pedro da Oliveira, Pedro Lahmeyer Monteiro, Pedro do

Souza, Pedro Baptista de Andrade Neto, Pedro de Souza Cameira de Barros, Paulo Kastrop Filho, Paulo Penna de Salvo, Pericles Ribeiro Baptista Leite, Plinio Ferreira da Cunha, Raphael Marinho Teixeira Soares, Reynaldo Villar Dillon, Renato Ribeiro Machado, Reynaldo Machado Vieira, Rodolpho Hass Bastos, Raymundo Correia Lima Filho, Raul Libanio Villela, Renato Batocchi, Renato Diniz do Nascimento e Romulo Pessoa Rebello.

Francéz (1ª turma effectiva) — Antonio Accioly, Alberto Alves Matheus, Cecilia Constança da Rocha Clovis Nascimento, Carlos Frederico de Noronha Netto, Clodomiro Fortes Flores, Clovis Paulo da Rocha, Diomedes de A. Franca, Elmano Martins da Costa Cruz, Francisco Teixeira, Godofredo da Rocha, Henrique Vaz Corrêa, Heth von der Broocke, Humberto Franca de Faria, Hirsch Schechter, José Fernandes dos Santos Filho, José da Fontoura Rocha, José Clodomiro Vairão, José Lopes Bayma, José Alcantara Gomes, José de Freitas Passos, José Vieira Mello, José Tertuliano de Brito e José Pompeu de Castro Albuquerque.

2ª turma — José Luiz Salles, José de Almeida Oliveira Filho, José Calixto Pereira, José Monteiro Moraes, José Martins de Santa Rosa, José Jorge Lazary, João Gomes de Figueiredo Sobrinho, João Luiz de Carvalho Rego, João Fortes Rodrigues, João Eleutherio Nunes Ribeiro, João Tarcisio Bueno, João Dias da Costa, João Baptista Fernandes, João Macedo Machado, João Wazem, João Francisco Aguiar, João da Fonseca Romulo, João de Moura Dias, Joaquim Moreira Mesquita, Joaquim da Silva Gomes, Pedro Villas Boas Catalão, Renon Pereira da Costa, Willie de Mello Peixoto Berbazon Davids e José Aguiro.

Latim (1ª turma) — José Joaquim de Sá Freire Alvim, José de Gervais Cavalcanti Vieira, José de Segadas Vianna, José Lima-Verde, José Alvaro Gonçalves, José Faria de Castro, José Testa, José Antonio de Souza Vianna, João Baptista Thomaz Portugal e João Guilherme de Oliveira Costa.

2ª turma — João de Gervais Cavalcanti Vieira, Joaquim de Oliveira Sampaio, Jayme de Paiva Santos, Jurandyr Chagas, Juvenal Laranja, Jasper Louvell Parcker, Jairo Moraes, Lauro Ribeiro da Bôamorte, Leopoldo Ferreira Lobo e Theodoro Duvivier Goulart.

Turma suplementar — Lauro Alves Barreira, Luiz Caruso, Leonel Vallandro, Luiz Victor Teixeira Sence, Luiz A. de Oliveira Lima, Lourenço José Maria Pereira da Cunha, Lauro Dantas Leite, Luiz de Aguirre Horta Barbosa, Luiz Raphael de Oliveira Sampaio e Luiz dos Santos Durão.

Inglez (1ª turma) — Aberio Sampaio, Flora Raja Gabaglia, Helio Mathias Costa, Hugo Mathias Costa, Hugo Pereira da Silva, Ivo Magalhães, José Thomaz Ferreira da Silva, José Porfirio de Souza Lobo, José Petrino Alves Pötsch, José Reis Santos, João Luiz Sampaio Avilez, Julio Bacon Itajahy, Leandro M. Chame, Leonardo da Fonseca Sartore e Luiz Antonio da Silveira.

2ª turma — Leiszt de Sá Vieira, Lincoln Cordeiro Oest, Licio Pinheiro Ramos, Luis Blottes Condado, Luiz Bastos Ribeiro, Livia de Queiroz Menge, Manoel Arthur Villaboim, Manoel Gentil da Sil-

va, Manoel Francisco de Azevedo, Manoel Costa Leal de Moura, Moyses Carvalho de Oliveira, Mario Victor de Assis Pacheco, Moacyr Valporto de Sá, Pedro Goulart Netto e Salo Brand.

Turma suplementar — Mario Americo de Moura, Mario Martin Pinto do Moura, Mario M. de Souza Freitas, Mario de Gusmão Castello Branco, Mario Leite Rodrigues Filho, Mario Duprat Pinto, Mario Augusto de Araujo, Mario Ribeiro Bastos, Mauricio Eugenio do Gusmão Lessa e Mauricio Fernandes da Silva.

Arithmetica — 1ª turma — Cicero do Alencar Araripe, Cyro Silva, Candido Dias Sobrinho, Christiano Benedicto Ottoni, Caio Graccho Maranhão, Celeste Gomes Morin, Durval Justino Peixoto, Durval Figueiredo, Dalila de Souza Corrêa, Devete Lima Soares, Decio José Vieira, Danilo Marins, Djalma da Silva Cabral, Déa Bergamini, Eumar Peixoto Guimarães, Emma Eppler, Ewaldo Prao Lopes, Euribades Teixeira de Godoy, Eduardo Ernani Camuyrano, Eduardo Derenne, Eduardo de Wilton Morgado, Eurico Castanheira Gabriel, Edo Leal, Euclydes Pereira Ninho, Ernesto Telles Cordeiro.

2ª turma — Epaminondas Chagas, Eleone da Silva Costa, Edmundo Seyllas Roehrig, Elydio Alves de Luna Junior, Everardo de Simas Kelly, Ernani Martins Razo, Epiani do Castro Holt, Eugenio A. Jungstedt, Eugenio Treidler, Evaristo Moreira, Elba Oddone, Enéas da Silva Pereira, Eli Pires, Euclydes da Rocha Schmidt, Ezecrio Pizzari, Eurico Gonçalves Bastos, Elir de Moura Maia, Edmundo Mattos, Elimario Costa Imperial, Erico Lima da Veiga, Eduardo Paulo de Freitas, Eduardo Souto Filho, Eduardo Guichard, Francisco Ernesto Isnard, João da Costa Marques.

Turma suplementar — Eduardo de Alencastro Guimarães, Ernesto de Moraes Cohn Junior, Esthon Marques, Ene-dino Luiz Barcellos, Edith Gomes, Euclydes Laudeauzer, Euclides Fernandes Gurjão, Ennio Carvalho d'Oliveira, Eurico Dias Carneiro, Emy do Amaral Pamplona, Elyseu Domingues de Santa Anna, Eurico Jacy Monteiro de Oliveira Junior, Eduardo Sá, Evaristo Passeri, Evans Ribeiro Borges, Eurydice de Magalhães, Eurico de Avila Rangel, Edesio Barbosa da Silva, Edulo de Castilhos Pennafiel, Francisco Carvalho da Cruz Filho.

Algebra — 1ª turma — Carlota de Salles Georges, Cincinnato Rory Gonçalves, Celso Guadio-Ley, José Celestino Soares, José Duarte Sobrinho, José do Cupertino Coelho Cintra, José Tercio Barbedo Brandão, José da Costa Neves Filho, José Candido Sampaio de Lacerda, José Henrique Duarte da Fonseca, Lourenço de Mello, Luiz Augusto Morizet Leite, Luiz Fraga Guimarães, Leonel Filgueiras Chaves Filho, Luis Blottes Condado.

2ª turma — Laerte da Silva Bellof, Linneu Ibayara Gonçalves, Luiz Gonzaga de Souza Lobo, Lauro Moutinho dos Reis, Leda Santos de Bustamante, Leopoldo Gonçalves Bastos, Lauro de Aguirre Horta Barboza, Laudemyro d'Oliveira Brito, Luiz Diniz Carneiro, Lery Fausto

de Souza, Luiz de Araujo Franco, Manoel Anacleto da Silva, Manoel Francisco de Castro, Manoel Esteves Garcia de Sá, Manoel Bronstein.

Turma suplementar — Manoel Francisco Ortigão de Sampaio, Mario Lopes Macieira, Mathias Antonio Moinhos de Vilhena, Manoel Rogerio de Souza Coelho, Mario da Silveira Reis, Moysés Werber, Mario Marcellino Pinto, Miguel Alfredo de Almeida e Castro, Moacyr Janin Rohe, Miguel Luiz da Cruz Franco.

Geometria — 1ª turma — Carlos Henrique Robertson Liberalli, Joaquim Marques Seabra, Joaquim Pacheco Piragibe, Joaquim Altino de Salles Campos, Jacob Ripper Nogueira, Josué da Gama Filgueiras Lima, Jorge Rebello, Nilo Gomes Jardim Junior, Olympo Alves de Carvalho e Silva, Oswaldo José de Paula e Silva Miller, Orlando Wsatety, Octavio Mario Cantão, Oswaldo Bello de Amorim e Oswaldo Gonçalves da Silva Vianna.

2ª turma — Octavio Luiz Calheiros, Orlando Rocha, Octavio Dias Moreira, Orlando do Valle Silva, Omar José Monteiro, Oswaldo Carvalho Barbosa, Oscar Souza Magalhães, Orlando Brandão Lisboa, Oswaldo Formentini, Olavo Acauassu Nunes, Orlando Duarte Martins, Ornil Sen Pereira, Oswaldo Clark Leite, Oswaldo Thomé de Macedo e Odyr do Couto.

Turma suplementar — Oswaldo da Cunha Fonseca, Paulo de Aguirre Horta Barbosa, Pedro Kupnon, Paulo Alexandro Pavio, Paulino da Costa Guimarães Filho, Pompeu Moutinho dos Reis, Plinio Vieira Palma, Paulo Cardoso Mourão, Paulo Poppe de Figueiredo e Paulo da Costa Alencar Jaguaribe.

Geographia — 1ª turma — Carlos de Lamare, Ilka Soares, José Manoel Zulchner dos Santos, José Carlos Cavalcanti Borges Filho, José Pio da Rocha, José de Almeida Rocha, José Pompeu de Castro Albuquerque, João Figueiredo Frota, João de Faria Machado, João Luiz Vieira Machado da Cunha, João de Oliveira Filho, Luiz Victor de Moura, Mario de Carvalho Mario Salles Filho, Moacyr Ribeiro dos Santos, Mauricio Amoroso Teixeira de Castro, Miguel de Assis Vieira, Mario Hyarup Cabral, Mauricio Forjaz de Araujo Coutinho, Milciades Barros do Sá Freire, Mario Moreira, Mario Serrano, Mario Moreira Madureira, Maria Geralda Fonseca e Maria de Lourdes Franco Bittencourt.

2ª turma — Mario Monjandim, Maria de Lourdes Bastos, Maria de Lourdes Baptista da Silva, Mario Eduardo Maldonado Borges, Moacyr Garcia Peixoto, Maria de Lourdes Xavier de Carvalho Fontes, Mario Carneiro de Souza Saraiya, Mario Vairão, Mario da Costa Marques, Moacyr Vieira de Barros, Mario de Vasconcellos e Silva, Maria da Gloria Vieira Ferreira, Milton Calasans Rodrigues, Mauricio de Barros Nunes, Moacyr Carlos Barroso, Mauricio Ribeiro Valença, Moacyr Valença de Mello, Michel David, Mauricio Lacerda Filho, Nelson Gabizo, Milton Guedes Pereira, Oswaldo de Almeida Barbosa, Orlando da Costa Canario, Paulo Quintella e Rodolfo Mello Coutinho.

Turma suplementar — Mario de Barros, Mauricio Teixeira Lima, Mauricio Dantas Torres, Milton Ypiranga dos Guarany, Mario Franco, Moacyr Alvim Xavier, Maria de Salles Braz, Mario Martins Dias, Mario Vieira de Mesquita, Maria Beatriz Roquette Pinto, Mario Marques Lins, Mario Corrêa Lopes, Martiniano França, Milton de Almeida Dutra, Max Jorge Rangel, Maria de Lourdes Mendonça de Carvalho, Miguel Antonio Luiz, Margarida Maria Soares de Andrade, Marianno Augusto de Andrade, Murillo Pereira Reis, Marcello Robertson Liberalli, Nelson Dantas, Newton da Silva Diniz, Newton Carvalho Simões e Newton Junqueira Villa-Forte.

Historia do Brasil — 1ª turma: Albenzio Jasper Raphael Perrone, Arsonval Silveira de Macedo, Cid da Silva Bellot, Durval de Souza Nogueira, Delfim Carlos Silva Filho, David Oliveira Coelho de Souza, Otaro da Costa Carneiro, Dulce Lage, Dolores Martins de Araujo, Esio Vieira Machado, Edison Faria Lobato, Eurico Martins Ferreira, Eduardo S. Clemente do Azevedo Herminio Duarte Martins, José Alves Magalhães, João Baptista Quintanilha, Kleber Theophilo de Carvalho Ferreira, Nelson Pazzanese, Nicolão Ossailio, Newton Campos, Oswaldo Duquenoy Lavogade, Odalio de Barros Smith, Ovidio Antonio dos Santos, Oswaldo Sussokind Rocha e Paulo Sebastião de Moraes Velloz.

Turma suplementar: Paulo Ribeiro Wright, Paulo Aranha Peixoto de Azevedo, Prospero Vitalo, Paulo Macedo, Paulo Cesar Barbosa de Barros, Paulo de Oliveira, Paulo Vaz Lobo da Camara Leal, Publico Cornelio Tavares, Palmyro Ponce de Arruda, Pedro de Lima Castello Branco, Pedro Luiz Amaral Teixeira, Renato Willmann, Roberto Cesar Rodrigues dos Santos, Roberto Teixeira Guimarães, Rodolpho von Steiger, Raul Marot, Rogerio Vieira, Raul dos Santos Carvalho Junior, Rubem Simões, Raul dos Santos Jacintho, Renato Barroso de Mello, Rachel Tendier, Tasso Paes de Figueiredo, Zitha Moraes Ferreira e Antonio Cesar de Sá Freire Alvim. 2ª e ultima chamada.

Turma suplementar: Root Catramby Roberto Alvares de Azevedo, Robens Santos de Oliveira, Raul Santos Rocha, Roberto Gomes Farió Filho, Rubens Brasil, Renato Dias da Silva Renato de Mello Pinto, Raphael Saanibelli, Raymundo Moutinho da Costa, Sebastião Dutra Henriques, Sylvio de Figueiredo, Stomberck Quaresma, Salvador Pereira Lima Filho, Salvador Pinto Filho, Sidney Caldas, Sylvia de Oliveira, Sebastião de Macedo Dornellas, Sylvio Cabral de Menezes e Sylvio Luiz de Oliva.

Historia universal — 1ª turma: Augusto de Freitas Ferreira, Emygdio Carlos da Silva, Gabriel Vivacqua, Gilberto Crockett de Sá, Hermes Pereira Dias, Herminio dos Santos Silva, Lugo Anler, Honorio de Paiva Santos, Heraclito da Silva Araujo, Hamilton Maranhão, Henrique Baptista Netto, Haroldo Militino da Costa Barros, Hugo Guichard Junior, Helio de Oliveira Santos, Innocencio Diogo Tavares, José da Silva Campos Filho, José Garcia de Menezes, José Bernardo Leitão de Souza, José Alexandre Maia

Bittencourt e José Henrique Duarte da Fonseca.

2ª turma: José Castro de Pinho, José Carlos de Almeida Serra, José Marcos Bezerra Cavalcanti, José Côrtes Coutinho, José Costa de Assis Mascarenhas, José Nogueira de Carvalho, José Carneiro Fernandes, José Antonio Rodrigues Lima, José Alfredo Granadeiro Guimarães Neto, João Marques, João Apers de Souza Filho, João de Moraes Martins Filho, João Lopes da Silva, João Ribeiro, Jorge Luiz da Gama, Mario Sampaio Avilez, Milton Motta, Napoleão Teixeira, Oswaldo Carneira Telles e Theophilo Ottoni de Mendonça.

Turma suplementar: João Magioli Dantas, João Mora, João Mello Pureza, João Baptista Salema Garção Ribeiro Filho, João Elias, João Fernandes, João Antonio Coqueiro Watson, João Marcello de Araujo, João Gerardo de Lamare São Paulo e João Faria Lima.

Physica e chimica — 1ª turma — Octavio Gouvêa de Bulhões, Osmar Gomes Velloso, Oswaldo Milenez, Olivero Henry Leonardos, Othão de Oliva Costa, Othon Ferreira de Barros, Pedro Mincilio da Costa, Pedro David Fernandes Souza, Paulo Cesar Aranha Hoppe, Plinio Doyle Silva, Paulo de Almeida Santos, Paulo da Silva Bojunga, Paulo Cristofaro, Rubem Levy Mesquita, Ruben Lima de Ulysses.

2ª turma — Renato de Vasconcellos Lessa, Rubem do Nascimento, Raul Vieira Braga, Rogerio Vieira, Ruben Nunes da Rocha, Robero Segadas Vianna, Raul Motta Maia, Roberto de Paula e Silva Tavares, Renato Pacheco Filho, Roberto Alvares de Azevedo, Renato Costa Mendes, Raul Jorge Gonçalves, Severino da Motta Maia, Sebastião Capistrano Pereira e Silvino Mattos Filho.

Turma suplementar — Sylvio Mourão Camarinha, Samuel de Vasconcellos Linhares, Sylvio Alvarenga, Sampson Felix Pinto, Tito Botelho Martins, Thaltino Barbedo de Cerveira Botelho, Ubyratan de Miranda, Vicente Tovar Nicudo do Castro, Victor George Hime e Vicente Xavier de Oliveira.

Historia Natural — 1ª turma — Demetrio Simão, Emmanuel Pedrosa, Joaquim Wenceslau de Barros, Joaquim Candido de Gouvêa Filho, Jair Soares Lima Netto, Jorge Araujo de Paiva Meira, Jurandyr Alves Carajuru, Jayna Freire de Vasconcellos, Jobel Lopes, Laurindo de Almeida, Lourenço José Maria Pereira da Cunha, Luiz Pêres Moreira, Leopoldo Heck, e Luiz Moreira de Paula.

2ª turma — Luiz Felipe Vieira Souto, e Lourival Gonçalves de Almeida. (2ª e ultima chamada): — Affonso Martins Loureiro, Alcides Gonçalves Lopes, Afonso Pires das Chagas, Djaby Farina Romero, Decio Silvino de Faria, Cesar Costa Uzeda Rocha, Cesario Ribeiro de Almeida, Cid de Moraes Velloz, Edith de Oliveira Guimarães, Eudorio Magalhães Guimarães, Ezequiel Dias Junior, Ernane Teixeira Leite, Francisco da Costa Guimarães e Julio Otto Theodoro Lohmann.

Nota — Os candidatos que faltarem à 1ª chamada, deverão requerer 2ª e ultima chamada no prazo de 24 horas.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical
dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal.

Pracas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 57/64	5 53/64
Sobre Paris	\$468	\$473
Sobre Italia	—	\$375
Sobre Hamburgo (Rent-marek)	—	2\$085
Sobre Portugal	\$100	\$420
Sobre Belgica	—	\$439
Sobre Hespanha	—	1\$232
Sobre Suissa	—	1\$698
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$267
Sobre Nova York	8\$020	8\$732
Sobre Montevideo	—	8\$500
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$417
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	7\$740
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$530
Sobre Japão (yen)	—	3\$400
Sobre Rumania	—	\$052
Sobre Austria	—	000,13 1/4

Moedas

Soberanos (ouro)	47\$500
Liras (papel)	\$380
Escudos (papel)	\$420

Bolsa

Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	633\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, de 1:000\$, 7 %	880\$000
Apolices emprestimo municipal do 1917, port.	146\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	151\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	172\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948)	148\$000
Companhia Docas do Santos, port.	490\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 20 de
Dezembro de 1924. — Ary de Almeida e Silva, adjunto.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE ASSUGAR

Dia 20 de dezembro de 1924

Termo

	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	Total		
MESES	VENDE- DOE	COM- PRADOR	VENDE- DOE	COM- PRADOR	de vendas
					Saccas
Janeiro.	s/ven.	458300	468000	458600	7.000
Fevereiro.	46\$200	458500	46\$200	458500	
Março.	46\$000	46\$000	46\$000	458600	5.000
Abril.	46\$000	46\$000	46\$000	458600	2.000
Maio.	46\$800	46\$200	46\$600	46\$100	
Dezembro.	46\$000	47\$600	48\$000	47\$000	2.000
	Saccas		Saccas		Saccas
Vendas.	6.000		10.000		16.000

Mercado: 1ª cotação estavel e 2ª cotação calmo.
Disponivel branco crystal bom, secco 47\$ a 49\$000.
Mercado frouxo.
Vendas de todas as qualidadessaccas.
O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 20 de dezembro de 1924

Termo

1ª COTAÇÃO 2ª COTAÇÃO

TOTAL DAS
VENDAS

	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	Saccas
Janeiro.	58\$900	58\$900	26.000
Fevereiro.	60\$000	60\$100	20.000
Março.	60\$800	60\$700	3.000
Abril.	60\$650	60\$600	1.000
Maio.	60\$000	60\$000	—
Dezembro.	57\$700	57\$800	2.000
	Saccas	Saccas	Saccas
Vendas.	26.000	16.000	42.000

Mercado: 1ª cotação firme e 2ª cotação estavel.
Disponivel, base typo 7, 57\$200.
Mercado, firme.
Vendas, 7.403 seccas.

O syndico, J. Severino.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 19

Assucar

Saccas

Entradas de Sergipe	1.600
Sahidas	7.091
Existencia	101.087

Mercado frouxo.

Preço do branco crystal, 48\$ a 49\$000.

Algodão

Fardas

Entradas do Rio Grande do Norte	320
Entradas do Ceará	710
Entradas do Pará	12
Total	1.042

Sahidas	618
Existencia	20.682

Mercado estavel.

Preços por 10 kilos:

Sertões	60\$000 a 61\$000
Primeiras sortes	51\$000 a 52\$000
Medianos	47\$000 a 48\$000
Paulista	Nominal

Café

Saccas

Entradas	6.000
Sahidas	7.415
Existencia	389.928

Mercado estavel.

Preços por typo:

Typo 3	58\$500
Typo 4	58\$000
Typo 5	57\$500
Typo 6	57\$000
Typo 7	56\$500
Typo 8	56\$000

Preço do typo 7, hoje, 57\$200.

Mercado, hoje, firme.

O syndico, J. Severino.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 29 de dezembro corrente propostas para fornecimento, durante o proximo anno de 1925, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos 1 — carne fresca; 6 — leite de vacca; 8 — fumos e artigos para fumantes, e 12 — animaes para laboratorio; e para fornecimento sómente durante o primeiro semestre do proximo anno de 1925, dos artigos constantes dos grupos 11 — gazolina e kerozene; e 19 — carvão de pedra — de conformidade com o edital de 10, publicado no *Diario Official*, de 11 a fls. 26.406 e seguintes.

Directoria de Contabilidade, 11 de dezembro de 1924. — *Flores Junior*, director geral interino.

Departamento Nacional de Saude Publica

ALMOXARIFADO GERAL

São convidados os Srs. commerciantes a apresentarem neste Almojarifado Geral, para o necessario registro, as suas licenças e conhecimentos do imposto de industria e profissões, referentes ao exercicio corrente.

Almojarifado Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 17 de dezembro de 1924. — *Orlando Calaza*, almojarife geral.

Instituto Oswaldo Cruz

AVISO

Chama-se a attenção de quem interessar para o edital publicado no *Diario Official* de 13 do corrente a folhas numeros 26.580 e 26.581, sobre o fornecimento ao Serviço de Medicamentos Officiaes de quinhentos kilos de chlorhydrato de quinino.

Secretaria do Instituto Oswaldo Cruz, 16 de dezembro de 1924. — O secretario, *Leocadio Chaves*.

Policia Militar do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE 2º TENENTE VETERINARIO

Faço saber, de ordem do Exmo. senhor general commandante, que, existindo uma vaga de 2º tenente veterinario nesta corporação, estará aberta na Secretaria Geral a inscripção para o respectivo concurso, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, a partir de hoje, e pelo prazo de 30 dias, de accordo com o artigo 37, alinea 1ª da regulamento vigente.

Os concurrentes deverão juntar aos requerimentos de inscripção, folha corrida, carteira de identidade, diploma de diploma legalizado de qualquer instituto de ensino veterinario e outros documentos que julgarem convenientes como provas de serviços prestados á sciencia e á Republica, e bem assim, a cadereta de reservista do Exército, ou o cer-

tificado regulamentar, conforme os termos do artigo 134 do regulamento do Serviço Militar approved pelo decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923.

Na referida secretaria serão prestados aos interessados os esclarecimentos que precisarem.

Quartel-General á Avenida Salvador de Sá, 14 de dezembro de 1924. — *Euclydes Guimarães*, major secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

TERRENO DE MARINHA, CAHIDO EM COMMISSO, NO PORTO DA PONTE EM SÃO GONÇALO — ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital, de 30 dias, a contar desta data, que fica convidado o Sr. Odillon Francisco Moreira a comparecer a esta directoria, afim de assignar o termo reconhecendo o commisso do terreno de marinha, sito ao Porto da Ponte, em São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, sob pena de perder o beneficio concedido pela circular n. 14, de 13 de abril de 1922.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 3 de dezembro de 1924. — O secretario, *Jaime Severiano*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de 18 do corrente, resolveu prorogar até 31 de março do anno proximo futuro, o prazo para recolhimento sem desconto das notas abaixo enumeradas, a que se veem referindo os editaes desta inspectoría, datados de 21 de maio, 17 de junho e 12 de novembro proximo passado, os quaes ficam por este annullados.

A 1 de abril seguinte, improrogavelmente, começará a pratica dos descontos determinados no artigo 13 da lei numero 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o artigo 205 do vigente regulamento desta caixa.

As notas acima referidas são:

Notas de 5\$000, estampas 15 e 16;
Notas de 10\$000, estampas 11, 12 e 15;
Notas de 20\$600, estampas 12 e 15;
Notas de 50\$000, estampas 11 e 12;
Notas de 100\$000, estampas 11, 12 e 13;

Notas de 200\$000, estampas 12 e 15; e
Notas de 500\$000, estampas 9 e 11.

De accordo com os artigos 195 e 196 do regulamento da Caixa de Amortização, as estações arrecadadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Gabinete da Inspectoría da Caixa de Amortização, em 19 de dezembro de 1924. — O chefe de secção, *Augusto H. Corrêa de Sá*, servindo de inspector.

Recebedoria do Districto Federal

Segunda sub-directoria

IMPOSTO DE RENDA

De ordem do Sr. director, faço publico que, na conformidade da circular n. 64, de 10 de novembro ultimo, o Sr. ministro da Fazenda resolveu autorizar a cobrança, sem multa, como divida activa, até 31 de dezembro corrente, do

imposto sobre dividendos, lucros de commercio e da industria fabril, relativos á parte do anno de 1923, e verificados em balanços encerrados no corrente anno, devendo-se, para tal fim, obter a média mensal do dividendo, ou do lucro liquido, apurado no balanço, e multiplicar-se essa média pelo numero de mezes do anno de 1923, comprehendidos no periodo abrangido pelo mesmo balanço.

Recebedoria do Districto Federal, Segunda sub-directoria, 17 de novembro de 1924. — *Julio de Abreu Gomes*, sub-director interino.

Recebedoria do Districto Federal

Segunda Sub-directoria

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

Decimo nono districto

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na revisão do lançamento do imposto de industria e profissões para 1925, foram feitas as alterações seguintes, com relação ao anno anterior.

AVENIDA AMARO CAVALCANTI:

N. 99, Dain & Irmão, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 101, José Monteiro Teixeira, idem para 2:400\$000.

N. 105, Alfredo S. Fernandes, idem para 960\$000.

Ns. 15/7, Costa & Mattos, idem para 3:600\$000.

N. 145, J. M. Corrêa & Comp., idem para 4:800\$000.

N. 149, A. Ferreira, idem para 1:200\$000.

N. 161, Alcino Luiz Brandão, idem para 2:400\$000.

N. 169, Manoel da Silva, idem para réis 2:400\$000.

N. 173, Salvador Levantino, idem para 1:800\$000.

N. 74, Abel Ribeiro da Silva, idem para 1:080\$000.

N. 76, Salomão & Jorge Dezzie, idem para 3:600\$000.

N. 87, Joaquim Antonio de Sá e Antonio Luiz dos Santos, idem para 1:080\$000.

N. 86, João Maria Carneiro, idem para 1:800\$000.

N. 94, Ramon & Silva, idem para 1:200\$000.

N. 134, Manoel Bastos, idem para réis 1:200\$000.

RUA ADRIANO:

N. 118, Antonio Ferreira Felinto, alterado o valor locativo para 720\$000.

RUA ANNA BARBOSA:

N. 25, Abilio Pereira Ramalho, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

RUA JOSÉ BONIFACIO:

N. 171, Miguel Elias, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

RUA PIAUHY:

N. 76, Carlos Ventura da Silva, alterado o valor locativo para 1:030\$000.

N. 140, Branco & Loureiro, idem para 2:400\$000.

RUA GUILHERMINA:

N. 210, Francisco Rodrigues Lopes, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

RUA MARTIA DA ROCHA:

N. 42, Henrique Moreira de Souza, alterado o valor locativo para 2:000\$000.

RUA DR. BULHÕES:

N. 17, N. M. Calderaro, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

N. 145, Gregorio Pereira de Souza, idem para 1:200\$000.

N. 12, José de Oliveira Felipe, alterada a classificação para calçate, mercador.

N. 38, Francisco M. Pinto, alterado o valor locativo para 1:800\$ e a classificação para lenha.

N. 84 A, Joaquim Soares & Comp., alterado o valor locativo para 1:200\$000.

N. 102, Germano Motta Azevedo, idem para 960\$000.

N. 160, Brandão & Costa, idem para réis 1:800\$000.

N. 204, I. V. Rodrigues & Comp., idem para 1:800\$000.

RUA DR. LEAL:

N. 104, Alb. rto de Souza Pinto, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

RUA BORJA REIS:

N. 146, Antonio Vieira Pacheco, alterado o valor locativo para 1:200\$000;

N. 188, Costa Azevedo & Comp., idem para 1:200\$000.

RUA PARANA:

N. 198, Francisco Thomaz Filho, alterado o valor locativo para 1:000\$000.

RUA MONTEIRO DA LUZ:

N. 135, José Christovão Dias, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

RUA ENGENHO DE DENTRO:

N. 15 A, Accacio Sued & Irmão, alterado o valor locativo para 3:000\$000;

N. 19, Antonio João, idem para réis 1:200\$000;

N. 63, Papira & Paladino, idem para 1:200\$000;

N. 97, Ursino Campello, idem para 600\$000.

N. 28, Pedro Pagamizi, idem para 1:200\$000;

N. 252 A, Antonio Fonseca Martins, idem para 1:200\$000.

RUA BENTO GONÇALVES:

N. 46, Vieira Ramos & Comp., alterado o valor locativo para 1:800\$000.

RUA ANGELINA:

N. 115, Francisco de Araujo Faria, alterado o valor locativo para réis 1:420\$000.

RUA SILVA VALLE:

N. 99, Pedro B. da Silva, alterado o valor locativo para 1:800\$000;

N. 158, Domingos da Silva Fortes, idem para 1:200\$000.

RUA DR. NIEMEYER:

N. 18, José Baho, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

RUA GOYAZ:

N. 154, G. A. Moreira, alterado o valor locativo para 1:200\$000;

N. 366, Herminio de Almeida, idem para 2:460\$000;

N. 388, José Ferreira, idem para 1:600\$000;

N. 428, Victor Costa, idem para réis 2:700\$000;

N. 804, Costa & Ferreira, idem para 4:200\$000.

RUA JOSE DOS REIS:

N. 25 A, João Augusto de Azevedo, alterado o valor locativo para réis 1:200\$000;

N. 39, Manoel Silveira Luz, idem para 1:680\$000;

N. 85, Armando Taddencei, idem para 1:800\$000.

N. 151, Antonio do Oliveira, idem para 960\$000;

N. 180, Alfredo Fontes, idem para 3:600\$000;

N. 186, Vergueiro & Silva, idem para 1:800\$000.

RUA JOAO PINHEIRO:

N. 53, Alberto Joaquim Maibriga, alterado para 1:000\$000.

RUA LEOPOLDINA:

N. 1, Adelino Simões Rosas, alterado o valor locativo para 2:140\$000.

RUA VIDAL:

N. 32, José da Cunha Braga, alterado o valor locativo para 600\$000;

RUA CLARIUNDO DE MELLO:

N. 1, Luiz Pollola e R. Domingos, alterado o valor locativo para 600\$000;

N. 149, Alberto Antonio Affonso, idem para 1:800\$000;

N. 261, Narciso Fernandes Faria Machado, idem para 2:400\$000;

N. 263, Gonçalves & Antunes, idem para 1:800\$000.

RUA CRUZ E SOUZA:

N. 105, Manoel Martins, alterado o valor locativo para 1:960\$000;

N. 107, Luiz Pavão de Souza, idem para 1:200\$000;

N. 152, Herminio de Almeida, alterada a classificação para generos alimentícios de 2ª classe.

RUA DOIS DE FEVEREIRO:

N. 159, José Seraphim de Oliveira, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

RUA BOTAFOGO:

N. 130, Luiz Pinto Machado, alterado o valor locativo para 1:700\$000.

RUA MANOEL VICTORIANO:

N. 589, José Emilio de Souza Barros, alterado o valor locativo para 1:000\$000;

N. 278, Mattos & Comp., idem para 1:000\$000.

RUA ASSIS CARNEIRO:

N. 19, Alfredo Chaves & Comp., alterado o valor locativo para 1:800\$000;

N. 22, João Francisco e Victorino dos Santos Costa, idem para 1:200\$000;

N. 290, Ribeiro & Comp., idem para 1:200\$000.

RUA GOMES SERPA:

N. 45 A, B. C. Cardoso, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

RUA ELIAS DA SILVA:

N. 5, Sergio Macedo Portella, alterado o valor locativo para 1:800\$000;

N. 93, Francisco Auto Nunes, idem para 2:400\$000;

N. 325, Isaura Joaquim da Costa, idem para 1:200\$000;

N. 337, Gasimiro Domingos Coelho, idem para 1:000\$000.

RUA REPUBLICA:

N. 10, Oscar Antonio Saraiva, alterado o valor locativo para 1:080\$000;

N. 14, João de Barros Veiga, idem para 600\$000;

N. 16, Claudio & Comp., idem para 1:000\$000.

RUA BERNARDO GUMARAES:

N. 66, Carneiro & Martins, alterado o valor locativo para 1:800\$000.

RUA LUCINDA BARBOSA:

N. 68, Antonio Jesus Martha, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

RUA NERVAL DE GOUVEA:

N. 121, Henriques Corrêa, alterado o valor locativo para 1:800\$000.

RUA MARIA PASSOS:

N. 99, Manoelita Alves Macedo, alterado o valor locativo para 1:000\$000;

N. 114, Arthur Ribeiro de Carvalho, idem para 2:400\$000.

PRAÇA DO ENCANTADO:

N. 17, M. Conceição & Comp., alterado o valor locativo para 1:200\$000;

N. 2 M. A. Ribeiro da Silva, idem para 1:200\$000.

Recebedoria do Distrito Federal, em 16 de dezembro de 1924. — Justino Antonio Figueiredo. — Visão, Julio de Abreu Gomes, sub-diretor interino.

Recebedoria do Distrito Federal

ANCAMENTO DO IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISÕES PARA O EXERCICIO DE 1925

Sexto district

De ordem do Sr. director e nos termos do art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, fa o publico que, na revisão do lançamento do Impo to de Industrias e Profissões para o exercicio de 1925, houve, em relação ao exercicio de 1924 as seguintes alterações:

RUA MARECHAL FLORIANO:

N. 3, Noberto Ribeiro, alterado o valor locativo para 1:500\$000.

N. 5, Wallig & Comp., idem idem para 10:300\$000.

N. 5 sobrado, Born & Comp., idem idem para 8:400\$000.

N. 7, Henrique da Souza Carneiro, idem idem para 6:000\$000.

N. 17 sobrado, Passos & Irmão, idem idem para 4:300\$000.

N. 27, F. B. Ribeiro, idem idem para 4:800\$000.

N. 41, Antonio Ferreira Cardoso, idem idem para 4:200\$000.

N. 43, D'rat & Comp., alterada a classificação para roupas e perunais.

N. 53, Estalote & Ferreira, alterado o valor locativo para 8:300\$000.

N. 55, Hofer & Comp., idem idem para 6:000\$000.

N. 57, Sylvio S. Oliveira & Comp., idem idem para 8:400\$000.

N. 61, Viana Pinhão & Filho, idem idem idem para 3:000\$000.

N. 67, Cadell & Comp., idem idem para 8:400\$000.

N. 69, Lu. L. L. Lu. Pitt & Comp., idem idem para 7:200\$000.

N. 75, José Maria Fernandes, idem idem para 3:000\$000.

N. 81, Miguel de Souza & Comp., idem idem para 5:400\$000.

N. 83, Ricardo J. Athayde, idem idem para 4:800\$000.

N. 91, Assad Calidi, idem idem para 3:600\$000.

N. 93, J. Felipe, idem idem para 4:200\$000.

N. 95, Almeida & Comp., idem idem para 5:400\$000.

N. 113, Antonio de Oliveira Raulino, idem idem para 6:000\$000.

N. 117, Ferreira & Vasconcellos, idem idem para 8:400\$000.

N. 123, Radamés Tortarich, idem idem para 5:400\$000.

N. 137, Laveglia & Comp., idem idem para 7:800\$000.

N. 129, Julio Matheu Coutinho, idem idem para 4:800\$000.

N. 131, Augusto de Almeida Carvalho, idem idem para 7:200\$000.

N. 133 Braga & Viana, idem idem para 7:200\$000.

N. 135, Chery Abddar, idem idem para 4:800\$000.

N. 137, Ismael Dias Seixas, idem idem para 6:000\$000.

N. 141, Ulysses Santos Pontes, idem idem para 4:800\$000.

N. 143, José Alves de Oliveira, idem idem para 4:800\$000.

N. 145, Chotack & Comp., idem idem para 6:000\$000.

N. 155 sobrado, José Campos Junior, idem idem para 9:600\$000.

N. 155, S. Santos & Comp., idem idem para 4:800\$000.

N. 159, José Marques de Araujo, idem idem para 6:000\$000.

N. 165, M. José Rodrigues, idem para 6:000\$000.

N. 169, J. de Almeida Cardoso, idem idem para 8:400\$000.

N. 173, Sob. David. Allan, idem idem para 960\$000.

N. 179, Alfredo Pettima, idem idem para 2:400\$000.

N. 179, Monteiro Cabral, idem idem para 5:400\$000.

N. 181, Arlindo Marques, idem idem para 2:400\$000.

N. 193, João Acom, idem idem para 7:700\$000.

N. 195, N. Garcia, idem idem para 18:000\$000.

N. 197, A. Brasil & Comp., alterada a classificação para «Fogões de ferro».

N. 205, Salvador Marques, alterado o valor locativo para 480\$090.

N. 209, Ayres Duarte Corrêa idem idem para 9:600\$000.

N. 211, João Acom, idem idem para 15:600\$000.

N. 213, A. Ayres Duarte Corrêa, idem idem para 7:000\$000.

N. 221, Cetano Simões Corrêa idem idem para 6:600\$000.

N. 225 sobrado, Companhia Aliança da Bahia, idem idem para 4:800\$000.

N. 229, Lourival Lopes Figueiredo, idem idem para 12:000\$000.

N. 4, Antonio Joaquim Dias, idem idem para 6:600\$000.

N. 10, Mendel & Comp. (perfumarias), idem idem para 6:960\$000.

N. 16, sobrado, Anísio Côrtes, idem idem para 2:400\$000.

Ns. 14/16, Voloch Macedo, idem idem para 13:200\$000.

N. 18, F. F. S. Gama, idem idem para 4:800\$000.

N. 28, A. P. L. Barradas, idem idem para 6:000\$000.

N. 30, Moysés & Lima, idem idem para 5:400\$000.

N. 34, Octavio Barreto Coelho, idem idem para 6:000\$000.

N. 42, Corrêa & Cardoso, idem idem para 6:600\$000.

N. 4, Nunes & Martins, idem idem para 6:000\$000.

N. 46, Antonio Maris Santos & Comp. idem idem para 12:000\$000.

N. 52, J. Freitas & Irmão, idem idem para 3:600\$000.

N. 54, José Gomes Gouvêa, idem idem para 4:200\$000.

N. 56, Ernesto Gomes da Costa & Comp., idem idem para 5:400\$000.

N. 63, Ercole Caserta idem idem para 1:800\$000.

N. 61, Gonsalves Diniz & Irmão, idem idem para 6:000\$000.

N. 64, G. F. Oliveira, idem idem para 5:400\$000.

N. 98, Henrique Bittencourt, idem idem para 6:000\$000.

N. 103, A. H. Costa, idem idem para 7:200\$000.

N. 102, José Moreira Leite, idem idem para 4:200\$000.

N. 112 sobrado, A. Campos, idem idem para 2:400\$000.

N. 112, Moeds & Comp., idem idem para 5:400\$000.

N. 118, R. B. Grant, idem idem para 60:000\$000.

N. 120, Octavio T. Ferreira, idem idem para 5:400\$000.

N. 124, Companhia Nacional Tabacos Fabrica Pinna, idem idem para 36:000\$000.

N. 176, Primitivo & Rodrigues, idem idem para 9:600\$000.

N. 130, Merquior & Pereira, idem idem para 7:200\$000.

N. 132, Companhia Industrial e Importador Atlas, idem idem para 18:000\$000.

N. 134, Companhia Industrial e Importadora Arlas, idem idem para 18:000\$000.

N. 142, Pacheco & Ferreira, idem idem para 4:200\$000.

N. 148, João Francisco Pires, idem idem para 6:000\$000.

N. 150, Otto Schutt, idem idem para 17:000\$000.

N. 152, Silva Carvalho Gomes, idem idem para 6:000\$000.

N. 174, Ferreira & Fernandes, idem idem para 12:000\$000.

N. 178 sobrado, Severino Martins Orcades, idem idem para 7:200\$000.

N. 178, Manoel Tamballo, idem idem para 840\$000.

N. 180, Caetano Simões Coelho, idem idem para 7:800\$000.

N. 220 sobrado, Antonio Martins Junior, idem idem para 10:800\$000.

N. 222, Manoel Silva Junior, idem idem para 5:400\$000.

N. 224 sobrado, Joaquim Antonio de Carvalho, idem idem para 4:200\$000.

N. 226, Gomes Campos & Irmão, idem idem para 11:400\$000.

RUA DELTA :

N. 114, Fidelcino Pinheiro, alterada a classificação para madeiras e materias.

RUA ESCORREGA :

N. 4, Corrêa de Araujo & Comp., alterado o valor locativo para 3:000\$000.

RUA VISCONDE DE INHAUMA :

N. 37 sobrado, Grigio & Irmãos, alterado o valor locativo para 11:400\$000.

N. 61, Glasser Filho & Comp., idem idem para 18:000\$000.

N. 63 sobrado, R. Campista & Comp., idem idem para 7:200\$000.

N. 93, Luiz Fonseca & Comp., idem idem para 9:600\$000.

N. 99 sobrado, Eugenio Simber, idem idem para 7:000\$000.

N. 101, F. Horta & Comp., idem idem para 17:400\$000.

N. 111, Moreira de Souza & Comp., idem idem para 5:400\$000.

N. 36 sobrado, Companhia Tecidos de Lirho de Sapopemba, idem idem para 5:400\$000.

N. 36 sobrado, Companhia Brasileira de Productos Chimicos, idem idem para 2:400\$000.

N. 36, Francisco Joaquim de Brito, idem idem para 3:600\$000.

N. 45 sobrado, Avelino Alves de Faria, idem idem para 4:800\$000.

N. 56, Ricardo M. Zeising, idem idem para 36:000\$000.

N. 56, Alfredo Jabes, alterada a classificação para armário em grande escala.

N. 68, Companhia Brasileira Artefactos de Borracha, idem idem para Gomma elastica merador de productos em grande escala.

N. 70, Ernesto Comack, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 70, A. C. Pereira, idem idem, para 2:400\$000.

N. 76, Companhia Longovica (S. A.), idem idem, para 15:600\$000.

N. 84, Lee & Villela, idem idem, para 14:400\$000.

N. 84, sob. Johnson Line, idem idem, para 7:500\$000.

TRAVESSA SANTA RITA :

N. 31, Costa Pereira Carvalho & Comp., alterado o valor locativo para 2:830\$000.

N. 37, Julio Guedes, idem idem para 1:800\$000.

N. 39, Figueiredo & Medeiros, idem idem para 6:000\$000.

N. 40, Continental Productos Company, idem idem para 8:400\$000.

N. 42, Arturo Spengler & Comp., idem idem, para 3:600\$000.

N. 44, José Rodrigues Guimarães, idem idem, para 3:600\$000.

N. 46, Manoel Rodrigues de Oliveira, idem idem, para 4:800\$000.

Ns 50, João Lopes da Costa, idem idem, para 4:800\$000.

LARGO DE SANTA RITA :

N. 6, João da Silva Valladares, alterado o valor locativo, para 6:600\$000.

N. 8, Alvaro de Barros, idem idem, para 7:200\$000.

N. 12, sob. Jayme M. Fernandes, idem idem para 1:800\$000.

RUA BARÃO DE SÃO FELIX :

N. 3, Manoel Pereira Macedo, alterado o valor locativo, para 2:640\$000.

N. 39, Francisco Corrêa Ramos, idem idem, para 1:200\$000.

N. 41, Amelia Dias, idem idem, para 2:400\$000.

N. 41, Joaquim Pio Leite, idem idem, para 1:200\$000.

N. 67, Martins & Marques, idem idem, para 6:000\$000.

N. 69, J. M. Vidal, idem idem, para 3:000\$000.

N. 73, Fernandes & Machado, idem idem para 1:080\$000.

N. 81, Soares & Braga, alterado a classificação, para botequim.

N. 127, Pires Ferreira & Cruz, alterado o valor locativo, para 2:400\$000.

N. 129, sob. Hercules Ribas, idem idem, 18:000\$000.

N. 131, Antonio Monteiro Magalhães, idem idem, 4:800\$000.

N. 147, Margarida Rocha, idem idem, para 720\$000.

N. 147, Gomes de Andrade, idem idem, para 6:600\$000.

N. 157, Antonio Teixeira & Irmão, idem idem, para 1:800\$000.

N. 171, A. Martins & Marques, idem idem, para 6:600\$000.

N. 181, Abilio & Fontes, idem idem, para 2:400\$000.

N. 191, J. Moreira de Azevedo, idem idem, para 2:400\$000.

N. 201, Antonio Gomes, idem idem, para 5:400\$000.

N. 219, Custodio Domingos Corrêa, idem idem, para 1:200\$000.

N. 8 João de Souza, idem idem, para 1:200\$000.

N. 12, Francisco Teixeira, idem idem, para 1:300\$000.

N. 18 (sobrado), Manoel Martins Pinho, idem idem, para 7:800\$00.

N. 22, Prada & Peres, idem idem.

N. 24 (sobrado), Cordolima Barbosa da Silva idem idem, para 6:000\$000.

N. 24, F. M. Bentim, idem idem, para 6:000\$000.

N. 26, J. A. Miranda, idem idem, para 1:920\$000.

N. 28, Francisco Barbosa de Oliveira, idem idem, para 1:800\$000.

N. 42 sobrado, Abel José da Silva, idem idem, para 4:800\$000.

N. 46 Amerco da Costa, idem idem, para 960\$00.

N. 58, Gabina & Fernandes, idem idem, para 3:000\$000.

N. 66, Jo é Coelho Santiago, idem idem, para 1:200\$000.

N. 94 (fundos), Antonio Alves, idem idem, para 960\$000.

N. 96, Manoel de Oliveira Duarte, idem idem para 2:400\$000.

N. 94 (fundos), Manoel José dos Santos, idem idem, para 1:800\$000.

N. 98, Domingos Costa & Silva, idem idem para 2:400\$00.

N. 100, Mance Maria, idem idem, para 1:800\$00.

N. 128, Jorge Joaquim de Brito, idem idem, para 4:800\$000.

Ns. 134/6, Salgado Garcia & Comp., idem idem para 11:400\$000.

N. 148, S. A. Serraria Moss, idem idem, para 48:000\$000.

N. 138 A, José Chrysostomo Junior, idem idem, para 1:200\$000.

N. 140, Manoel José Ribeiro, idem idem, para 1:800\$000.

N. 162, João Silva Pavão, idem idem, para 1:800\$000.

N. Francisco A. Lopes, idem idem, para 1:200\$000.

N. 182, Manoel F. Gomes, idem idem, para 7:200\$000.

N. 184, Maria Joaquina Esteves, idem idem, para 3:000\$000.

N. 200, Antonio Henriques Marques, idem idem, para 3:000\$000.

N. 202, João Cataldi, idem idem, para 1:800\$000.

N. 214, Alvaro Roballo, idem idem, para 3:600\$00.

N. 218, Adolpho Pinto, idem idem, para 960\$00.

N. 220, Emilia Pereira Vasconcellos, idem idem, para 1:000\$000.

RUA JOÃO RICARDO:

N. 53, J. Tavares de Almeida, alterado o valor locativo para 1:800\$000.

N. 53, Luiz Pinto, idem idem, para réis 2:400\$000.

N. 53, J. Lyra & Azevedo, idem idem, para 7:200\$000.

N. 63, Cordonis & Silva, idem idem, para 6:000\$000.

N. 65, Angela Calarque, idem idem, para 6:000\$000.

N. 69, Cardoso & Reis, idem idem, para 1:800\$000.

N. 71, Claudionor Duarte Nascimento, idem idem, para 4:200\$000.

N. 73, Januario Leda, idem idem para 480\$000.

N. 73 (fundos), Joaquim de Paiva, idem idem para 2:400\$00.

N. 83, Antonio Almeida Pinto, idem idem para 1:560\$000.

N. 55, Adriano Coelho, idem idem para 1:800\$000.

N. 62, Jayme & Costa, idem idem para 1:320\$000.

N. 64, Francisco da Costa, idem idem para 2:400\$000.

N. 70, José Leonardo Moreira, idem idem para 1:800\$000.

RUA DA PRAINHA:

N. 5, Domingos Seraphim de Azevedo, alterado o valor locativo para 1:62 \$000.

N. 7, Bastos, Giodice & Comp., idem idem para 8:400\$000.

N. 57, Luiz Pierino Ré & Comp., idem idem para 2:400\$000.

N. 65, Luiz Guimarães, alterada a classificação para couros e o valor locativo para 2:40 \$00.

N. 67, Achilles Onofre, alterado o valor locativo para 1:800\$000.

N. 73, Quairoz & Suzarte, idem idem para 8:400\$000.

N. 75, Raphael Brito, idem idem para 3:600\$000.

Ns. 8/12, S. Matinez, idem idem para 7:200\$000.

N. 14, Victor no Nanes Guerra, idem idem para 3:000\$000.

N. 18, S. Barbosa & Comp., idem idem para 6:000\$000.

N. 46, Raymundo Lullio & Comp., idem idem para 9:60 \$000.

N. 46, José Joaquim da Rocha, idem idem para 6:000\$000.

N. 48, Antonio Ferreira Ribeiro, idem idem para 3:600\$000.

Ns. 50/52, F. Diniz, idem idem para 8:400\$000.

N. 54, A. Teixeira, idem idem para 3:600\$000.

N. 5, J. G. de Freitas, idem idem para 2:400\$000.

N. 53, sobrado, Hyman Rinder & Comp., idem idem para 6:600\$000.

N. 60, F. Fernandes & Temido, idem idem para 6:000\$000.

N. 62, José Antonio Corrêa Conde, idem idem para 3:600\$000.

N. 63, Manoel Pacheco, idem idem para 6:000\$000.

N. 8, João V. eira Goulart, idem idem para 1:800\$00.

N. 78, sobrado, Francisco da Cruz, idem idem para 1:800\$000.

N. 82, Alberto Pinheiro Vasconcelos, idem idem para 6:000\$000.

Ns. 90/2, Maria José Augusta, idem idem para 7:200\$00.

RUA SENADOR POMPEU:

N. 41, Sebastião Gonçalves, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 49, Albino de Souza Freire, idem idem para 2:400\$00.

N. 67, Linares & Gomes, idem idem para 2:400\$00.

N. 113, José Robelis, idem idem para 3:600\$000.

N. 161, Antonio Gomes, idem idem para 2:400\$000.

N. 169, C. Ferreira, idem idem para 6:000\$000.

N. 15, Silva Paranhos, idem idem para 4:800\$000.

N. 183, Francisco Pinto & Soares, idem idem para 8:600\$000.

N. 189, A. D. Santo, idem idem para 2:400\$000.

N. 227, J. G. dos Santos & Comp., idem idem para 3:600\$000.

N. 39, Domingos Martins, idem idem para 2:400\$000.

N. 2, Francisco Machado da Rocha, idem idem para 3:000\$000.

N. 20, José da Rocha Lopes, idem idem para 2:580\$000.

N. 20 Leandro Coa Rodrigues, idem idem para 3:000\$000.

N. 2, João Ferreira Lemos, idem idem para 1:800\$000.

N. 24, Cusodio Pinto & Comp., idem idem para 2:400\$000.

N. 28, J. Ferrandes de Oliveira, idem idem para 1:800\$000.

N. 32, J. Alves & Costa, idem idem para 2:400\$000.

N. 38, Castro Santos, idem idem para 3:000\$000.

N. 31, Secundino Ordunha, idem idem para 3:000\$000.

N. 66, Francisco Maximiliano, idem idem para 3:000\$000.

N. 68, Jos. Marques, idem idem para 1:800\$000.

N. 74, Antonio Silva Gomes, idem idem para 2:400\$000.

Ns. 76/80, Oliveira Rodrigues & Comp., idem idem para 6:300\$000.

N. 82, Antonio Silva Carmo, idem idem para 1:800\$000.

N. 84, Carlos Pinheiro de Carvalho, idem idem para 2:400\$000.

N. 98, José Maria de Oliveira, idem idem para 2:400\$000.

Ns. 114/5, Fernandes & Fernandes, idem idem para 7:200\$000.

N. 144, Jo é Costa da Cunha, idem idem para 4:200\$000.

N. 152, José Pinto Xavier, idem idem para 4:200\$000.

N. 155, Joaquim Soares Vinagre, idem idem para 3:600\$000.

N. 168, Thomaz Lima & Comp., idem idem para 3:600\$000.

N. 170, Manoel Pinto de Oliveira, idem idem para 7:000\$000.

N. 18 Moura & Carneiro, idem idem para 6:000\$000.

N. 190, Antonio Dias Pavão, idem idem para 1:000\$000.

N. 200, José Dias, idem idem para 3:000\$000.

N. 12, André Cata di, idem idem para 5:400\$000.

N. 228, J. A. de Oliveira, idem idem para 3:600\$000.

N. 230, José Renato de Souza Ramos, idem idem para 2:160\$000.

N. 237, Santos & Fernandes, idem idem para 9:600\$000.

N. 23, J. sé da Costa, idem idem para 2:400\$000.

N. 238, Silva & Filho, idem idem para 2:400\$000.

N. 250, José Chio Morry, idem idem para 6:600\$000.

N. 68, Francisco Antonio Guimarães, idem idem para 7:000\$000.

N. 280, Mario da Costa, idem idem para 4:000\$000.

N. 206, F. Texeira, alterada a classificação para «Fumo» merc.

RUA DO COSTA:

N. 21, José Cardoso de Carvalho, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 27, Moreira Dias & Comp., idem idem para 2:400\$000.

N. 113, Francisco José de Barros, idem idem para 4:200\$000.

N. 42, A. Marinet, idem idem para 5:400\$000.

N. 44, Cancelli & Moreira, idem idem para 4:200\$000.

N. 64, Lima & Ferreira, idem idem para 6:000\$000.

N. 92, Francisco Moreira & Comp., idem idem para 2:400\$000.

N. 9, Miguel Fernandes, idem idem para 8:400\$000.

N. 100, José Joaquim de Freitas, idem idem para 5:400\$000.

N. 106, Luiz Souza Nunes, idem idem para 3:600\$000.

N. 103, A. F. de Andrada & Comp., idem idem para 3:000\$000.

RUA S. FRANCISCO DA PRAINHA:

N. 13, João Fernandes, alterado o valor locativo para 3:240\$000.

N. 27, Martins & Marques, idem idem para 3:600\$000.

N. 31, Francisco da Silva Diniz, idem idem para 1:200\$000.

N. 33, Rodrigues & Oliveira, idem idem para 3:600\$000.

N. 41, Gomes & Martins, alterada a classificação para «Sabão» etc.

N. 51, José Rodrigues Pinho, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

RUA BENEDICTINO :

N. 1, Companhia Commercial & Marítima, alterado o valor locativo para 54:000\$000.

N. 15, Hönckelver & Comp., idem idem para 1:000\$000.

N. 19, Procopio de Oliveira idem idem para 18:000\$000.

N. 23, Souza Filho & Comp., idem idem para 1:000\$000.

N. 25, Mario Godoy & Comp., idem idem para 1:200\$000.

N. 29, Manoel José Ribeiro, idem idem para 1:400\$000.

N. 28, Alves Ximenes & Comp., idem idem para 9:000\$000.

N. 33, Joaquim Moreira, idem idem para 12:000\$000.

RUA MUNICIPAL:

N. 9, David José Soares, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 11, Telles & Fontes, idem idem para 4:000\$000.

N. 3, Weskett & Molnar, idem idem para 12:000\$000.

N. 19 sobrado, Reis & Comp. Limitada, idem idem para 6:000\$000.

N. 23, Carneiro Bastos, & Garcia, Limitada, idem idem para 6:000\$000.

N. 25 sobrado, A. Meyer & Comp., idem idem para 12:000\$000.

N. 30, Epaminondas de Barcellos, idem idem para 24:000\$000.

N. 22, Hopkins, Causer & Hopkins, idem idem para 19:200\$000.

N. 24, Monerat, Lutterbach & Comp., idem idem para 24:000\$000.

N. 26, Edua do Araujo & Comp., idem idem para 4:000\$000.

N. 28, Eduardo Araujo & Comp., idem idem para 12:000\$000.

N. 32, Krause & Hoppick, idem idem para 3:000\$000.

N. 32, Commissari Fluminense Limitada, idem idem para 3:000\$000.

N. 12, Internacional Paint Corporation Company Limitada, idem idem para réis 8:400\$000.

RUA S. BENTO:

N. 5, Domingos Maia & Comp., alterado o valor locativo para 12:000\$000.

N. 13, Alves Lima & Comp., alterada a classificação para café em grande escala.

N. 21, Abilio Ferreira & Comp., alterado o valor locativo para 9:600\$000.

N. 35, Miguel Luz & Comp., idem idem para 9:000\$000.

N. 37, Pertella Hugo & Comp., idem idem para 9:000\$000.

N. 39, A. P. Ribeiro, idem idem para réis 7:200\$000.

N. 39, Manoel da Fonseca Machado, idem idem para 3:000\$000.

N. 39, Elias Mellor Allan, idem idem para 3:000\$000.

N. 39, Vicente Vitalio, idem idem para 3:000\$000.

Ns. 4/6, Arduckle & Comp., idem idem para 12:000\$000.

N. 16, Weatley & Blacke, idem idem para 8:400\$000.

N. 18 sobrado, Ribeiro Xavier, Lessa & Comp., idem idem para 3:600\$000.

N. 18 sobrado, Companhia de Armazéns Geraes Brasil, idem idem para 3:400\$000.

N. 18, Pereira Junior & Filho, idem idem para 12:000\$000.

RUA SÃO GERALDO:

N. 47, Francisco Pereira da Silva, alterado o valor locativo para 1:020\$000.

N. 43, Martins Telles & Comp., idem idem para 7:200\$000.

N. 49, Pedro Treidler, idem idem para 9:600\$000.

N. 63, M. Naugham, alterada a classificação para máquinas em grande escala e o valor locativo para 8:400\$000.

Ns. 53/51, Oliveira Osorio & Comp., idem idem para 43:000\$000.

Ns. 53/60, Pimentel & Pedrosa, idem idem para 24:000\$000.

N. 61, Azevedo Junger & Comp., idem idem para 6:000\$000.

RUA ACRE:

N. 15, Rocha & Comp., alterado o valor locativo para 12:000\$000.

N. 19, José dos Santos, idem idem para 3:000\$000.

N. 19, Santos & Amaro, idem idem para 6:000\$000.

N. 33, Ayd, Elias & Comp., idem idem para 12:000\$000.

N. 35, Carlos Piquet, idem idem para 3:600\$000.

Ns. 35/32, John Moore & Comp., idem idem para 24:000\$000.

Ns. 41/45, The Gauroch Roperwork, idem idem para 18:000\$000.

N. 49, Raul Barboza, idem idem para 3:000\$000.

N. 51, Alberto Amarante & Comp., idem idem para 9:600\$000.

N. 73, Waldemar Affonso Diniz, idem idem para 4:800\$000.

F. 75, Haddad & Cury, idem idem para 8:400\$000.

N. 77, Mitre Carneiro & Comp., idem idem para 7:200\$000.

N. 81, Macedo Oliveira & Comp., alterado a classificação para generos de 1ª classe e o valor locativo para 6:000\$000.

N. 6, Severio Fitipaldi, idem idem para 1:560\$000.

N. 10, F. Souza Braga, idem idem para 3:000\$000.

N. 12, Fonseca Lemos, idem idem para 4:800\$000.

N. 14, José Gonçalves Coimbra, idem idem para 4:200\$000.

N. 16, Gabriel Gonzalez Alvarez, idem idem para 6:000\$000.

N. 18, Domingos Pereira de Souza, idem idem para 3:000\$000.

N. 36 sobrado, Dermeval Amaral, idem idem para 2:160\$000.

N. 40, Manoel Ruy Lopes, idem idem para 3:600\$000.

N. 42, Manoel Jesus Esperança, idem idem para 5:400\$000.

N. 44, Guimaraes & Comp., idem idem para 4:200\$000.

N. 48 sobrado, Ferraz Souza & Comp., idem idem para 2:400\$000.

N. 43, Gaspar & Cunha, idem idem para 3:600\$000.

N. 52, Santos & Amaro, idem idem para 9:600\$000.

N. 54, Dias Ramalho & Comp., idem idem para 10:200\$000.

N. 56, Nagib Salim Felix, idem idem para 7:200\$000.

N. 60, Neves & Souto, idem idem para 6:000\$000.

N. 61, Grillo Paz & Comp., idem idem para 7:200\$000.

N. 70, Seraphim Valladares, idem idem para 2:400\$000.

Ns. 74/76, Rocha Passo & Comp., alterada a classificação para máquinas em grande escala e o valor locativo para 18:000\$000.

N. 48, Carvalho Leme & Comp., alterada a classificação para cereaes e outros generos e o valor locativo para 12:000\$000.

N. 86, Salim Assaf, alterado o valor locativo para 4:800\$000.

N. 86, Salim Assaf, alterado a classificação para café em grande escala.

N. 96, C. Gomes de Castro & Comp., idem idem para 8:400\$000.

N. 102, J. Menezes, idem idem para 4:200\$000.

N. 104, Domingos Rodrigues, idem idem para 3:600\$000.

N. 112, Albano Augusto Dias, idem idem para 3:000\$000.

N. 112, José Dias Ferreira Pacheco, idem idem para 2:400\$000.

Ns. 116/18, Gomes Godoy & Comp., alterada a classificação para ferragens em grande escala e o valor locativo para 9:000\$000.

N. 120, Joaquim Marques dos Santos, alterado o valor locativo para 1:800\$000.

RUA DA SAUDE (HOJE SACCADURA CABRAL) :

N. 1, Daniel de Oliveira, alterado o valor locativo para 4:800\$000.

Ns. 29/31, M. L. Henzelmunn, idem idem para 12:000\$000.

Ns. 29/31, Henzelmunn & Comp., idem idem para 28:000\$000.

N. 35, Felix & Comp. idem idem para 9:600\$000.

N. 41, José Balcells, lançado como ferro ppr grosso e com o valor locativo de réis 12:000\$000.

N. 61, Antonio Amado, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

N. 71, Pinto Motta & Comp., idem idem para 3:000\$000.

N. 89, J. Dias de Oliveira, idem idem para 5:400\$000.

N. 91, Mario Alfieri & Comp., idem idem para 4:800\$000.

N. 91, Eduardo Teixeira, idem idem para 4:200\$000.

N. 105, Haupt & Comp., idem idem para 24:000\$000.

N. 107, Geceeral Electric S. A., idem idem para 8:760\$000.

N. 127, Corintha Melquiades do Carmo idem idem para 1:200\$000.

N. 127, Mario Jacob, idem idem para 1:200\$000.

N. 133, Silva & De Bunes, idem idem para 5:400\$000.

N. 139, John Roger, idem idem para 18:000\$000.

N. 143, A. P. Bartel, idem idem para 18:000\$000.

N. 147, Prado Lopes & Comp., idem idem para 24:000\$000.

N. 181, Antonio Henrique Ribeiro idem idem para 2:400\$000.

N. 195, Manoel Gomes dos Santos, idem idem para 3:000\$000.

N. 199, Domingos Pereira & Comp., idem idem para 2:400\$000.

N. 207, Maria Miguel, idem idem para 1:200\$000.

N. 215, Antonio Brandão, idem idem para 3:000\$000.

N. 216, Salomão Bencuiol & Asanat Limt., alterada a classificação para generos de 1ª e o valor locativo para 4:200\$000.

N. 221, A. Assumpção, idem idem para «Ferragens em grande escala» e o valor locativo para 6:000\$000.

Ns. 223/25, Vanetti & Carlo, idem idem para 6:360\$000.

N. 229, João Monteiro & Irmão, idem idem para 3:000\$000.

N. 233, Oliveira & Filhos, idem idem para 1:800\$000.

N. 255, Zalia Gobaira, idem idem para 1:800\$000.

N. 263, Antonio C. Alves, idem idem para 1:200\$000.

N. 265, Taninho & Comp., idem idem para 1:800\$000.

N. 277, Americo Coelho de Oliveira, idem idem para 2:400\$000.

N. 283, Humberto José, idem idem para 1:200\$000.

N. 287, Miguel Maye, idem idem para 1:200\$00.

N. 311, J. D. Ferreira & Loureiro, idem idem para 2:400\$000.

N. 341, João Alves Barcellos, idem idem para 1:560\$000.

N. 343, Rodrigues Daniel & Comp., idem idem para 3:000\$000.

N. 120, Haupt & Comp., idem idem para 12:000\$000.

N. 126, Vasconcellos Couto & Comp., idem idem para 20:16\$000.

N. 134, Orstein & Comp., idem idem para 144:000\$000.

Ns. 152/54, M. S. Lino, idem idem para 36:000\$000.

Ns. 153/62, Arbuckles & Comp, idem idem para 42:00\$000.

Ns. 164/6, Plotsky & Comp., idem idem para 7:200\$000.

N. 280, S. A. Meinho Fluminense, idem idem para 480:000\$000.

RUA JOÃO ALVARES :

N. 14, Joaquim Coelho dos Santos, alterado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 18, Almeida Visconcellos & Comp., idem idem para 3:960\$000.

RUA LEONCIO DE ALBUQUERQUE :

N. 41, Carlos Bernardo Moreira, idem idem para 960\$000.

N. 44, João Jacintho Pacheco, idem idem para 1:800\$000.

RUA CONSELHEIRO ZACHARIAS :

Ns. 28/30, Alberto Ribeiro de Almeida, idem idem para 3:600\$000.

RUA PEDRA DO SAL :

N. 23, Angelo Alvaro Garcia, idem idem, para 1:320\$000.

RUA CAMERINO :

N. 15, A. Gomes & Ribas, idem idem, para 6:000\$000.

N. 59, sob. J. Marques, altera a a classificação para moveis de madeira e o valor locativo para 4:800\$000.

N. 61, Castro de Almeida & Comp., alterado o valor locativo para 6:000\$000.

Ns. 61/81, Leandro Martins & Comp., idem idem, para 30:000\$000.

N. 75, Felix & Bittencourt, idem idem, para 2:400\$000.

N. 80, Companhia Lindgerwood do Brasil, idem idem, para 12:000\$000.

N. 8, Antonio Manoel Gonçalves, idem idem, para 1:800\$000.

N. 8, Antonio R. Gonzalez Rodrigues, idem idem, para 6:000\$000.

N. 10, Severino Rodrigues Gil, idem idem, para 3:000\$000.

N. 12, Antonio Simões da Rocha, idem idem, para 3:000\$000.

N. 14, Antonio Brum Morgado, idem idem, para 1:800\$000.

N. 16, Joaquim C. de Souza, idem idem, para 4:200\$000.

N. 20, H. Calborne, idem idem, para 4:800\$000.

N. 26, Antonio P. da Costa, idem idem, para 3:600\$000.

N. 28, Bernardino Teixeira de Freitas, idem idem, para 3:000\$000.

N. 38, Tavaras Costa & Comp., idem idem, para 3:000\$000.

N. 40, Joaquim Souza Guimarães, idem idem, para 4:200\$000.

N. 44, Ortino Guimarães & Comp., idem idem, para 4:200\$000.

N. 48, José M. Vianna & Comp., idem idem, para 3:000\$000.

N. 60, Matta & Comp., idem idem, para 7:800\$000.

N. 72, Companhia Paulista de Material Electrico, idem idem, para 8:400\$000.

N. 104, Gabriel da Costa & Silva, idem idem, para 3:600\$000.

N. 118, sob. Francisco Santos, idem idem, para 7:800\$000.

N. 120, Tonios Gabriel, idem idem, para 2:400\$000.

N. 122, João Rodrigues Silva, idem idem, para 3:600\$000.

N. 124, Jo quim Venancio, idem idem, para 3:600\$000.

N. 162, João Soriano, idem idem, para 1:200\$000.

N. 164, Emilia Queiroz & Silva, idem idem, para 3:000\$000.

N. 166, Eduardo Pinto da Fenseca, idem idem, para 4:200\$000.

N. 170, J. Araujo Gomes, idem idem, para 4:800\$000.

N. 172, Oliveira & Almeida, idem idem, para 5:400\$000.

LADEI A DO FARIA :

N. 30, Silva & Magalhães, idem idem, para 2:640\$000.

Ns. 170/72, José Salomão, idem idem, para 1:230\$000.

TRAVESSA DAS PARTILHAS :

N. 35, Baptista & Gomes, para 2:400\$000.

N. 55, Mesquita & Macedo, idem idem, para 2:160\$000.

N. 62, Benjamin & Avelino, idem idem, para 2:400\$000.

N. 76, Silva & Rego, alterada a classificação em «Vinho em grande escala».

N. 84, Manoel Ferreira dos Reis, alterado o valor locativo para 1:560\$000.

RUA VISCONDE DA GAVEA :

N. 111, Almeida & Botelho, idem idem para 1:800\$000.

N. 113, Lino Fernandes Ramalho, idem idem para 1:800\$000.

N. 115, Manoel Lopes Soeiro, idem idem para 2:400\$000.

N. 116, Netto & Pereira, idem idem para 1:800\$000.

N. 121, Lima & Pereira idem idem para 18:000\$000.

N. 125, Almeida & Comp., idem idem para 4:800\$000.

N. 22, Adriano Gomes, idem idem para 3:600\$000.

N. 56, José Lourenço, idem idem para 5:400\$000.

N. 126, J. Machado Rabello, idem idem para 4:800\$000.

RUA MARCILIO DIAS :

Ns. 4/6, Aurelio da Fonseca & Comp., idem idem para 5:400\$000.

RUA CONSELHEIRO SARAIVA :

N. 9, Manoel Soares, alterado o valor locativo para 1:800\$000.

N. 9, Alberto & Soares, idem idem para 2:400\$000.

N. 11, J. P. Fernandes, idem idem para 2:400\$000.

N. 13, Reis & Ferreira, idem idem para 6:000\$000.

N. 21, F. Benicio de Souza, idem idem para 9:600\$000.

N. 21, Rosa Sá & Comp., idem idem para 37:000\$000.

N. 35, Freitas Pedrosa & Comp., idem idem para 6:000\$000.

N. 37, Antonio Adolpho Pinto, idem idem para 2:400\$000.

N. 30, Accacio Maia & Comp., idem idem para 6:000\$000.

N. 45, Affonso Pinto Vaz, idem idem para 3:600\$000.

N. 18, Ferraz Irmão & Comp., idem idem para 12:000\$000.

AVENIDA VENEZUELA :

N. 213/19, Pilkington Brothers, Brasil Limitada, idem idem para 60:000\$000.

Ns. 86/90 S. A. «Marvim», idem idem para 19:200\$000.

N. 136, Desiderio Perine, idem idem para 5:400\$000.

RUA EQUADOR (Antiga Gama) :

N. 104, L. Dordsworth Martins, alterada a classificação para «Madeiras e materiaes».

N. 150, Oliveira Bastos & Comp., alterado o valor locativo para 8:400\$000.

RUA SEIS :

N. 91, Oliveira & Costa, idem idem para 2:400\$000.

N. 91, Antonia Barros, idem idem para 2:400\$000.

RUA ANTONIO LAGE :

N. 33, Mozart Grosso & Comp., idem idem para 24:000\$000.

RUA UNIÃO :

N. 44, Adriano José da Costa, idem idem para 1:800\$000.

AVENIDA RODRIGUES ALVES :

N. 157, John Jurgem & Comp., alterado o valor locativo para 43:000\$000.

Ns. 279/75, Trapich. Graciero (S. A. de Armazens Geraes), serviços i.ã., especificados incluido com o valor locativo de 96:000\$000.

N. 285, Companhia Expresso Federal, alterado o valor locativo para 53:000\$000.

N. 341, S. A. Empresa Frigorifica, idem idem para 240:000\$000.

N. 437, The Calorio & Company, idem idem para 38:000\$000.

N. 791/3, Giovanni Rovida & Comp., idem idem para 24:000\$000.

Ns. 801/3, Companhia Armazens Geraes E. de Minas e Rio, idem idem para 84:000\$000.

Ns. 837/43, Companhia de Armazens Geraes E. de Minas e Rio, idem idem para 60:000\$000.

RUA PEDRO ALVES :

N. 17, Joaquim da Silva, altera o o valor locativo para 3:000\$000.

Ns. 19/21, Marty Pacheco & Comp., idem idem para 8:400\$000.

N. 25, Juvenal Costa, idem idem para 2:160\$000.

N. 33, Manoel Duarte, idem idem para 2:400\$000.

N. 34, Paschoalina P. pa, idem idem para 1:200\$000.

N. 67, João Raposo, idem idem para 3:600\$000.

N. 91, Manoel de Souza Machado, idem idem para 2:760\$000.

N. 93, Antonio Teixeira de Souza, idem idem para 1:800\$000.

N. 123, Thimotheo José Martins, idem idem para 7:200\$000.

N. 149, José Netto Perez, idem idem para 3:600\$000.

N. 185, Guichard Filho & Comp., idem idem para 6:000\$000.

N. 189, Alvaro Neves & Baptista, idem idem para 5:400\$000.

N. 223, Francisco dos Santos, idem idem para 1:200\$000.

N. 227, Elvira Santos Ribeiro, idem idem para 960\$000.

N. 243, Machado Santos, idem idem para 1:200\$000.

N. 263, Antonio Fernandes Loureiro, idem idem para 3:00\$000.

N. 267, Lourenço & Ribeiro, idem idem para 1:030\$000.

N. 273, Constantino & Figueiredo, idem idem para 1:200\$000.

N. 2, José Magalhães & Comp., idem idem para 3:030\$000.

N. 22 A, José Ferreira idem idem para 3:030\$000.

N. 30, Antonio Joaquim Martins, idem idem para 1:200\$000.

N. 30, Olando Pelicione, idem idem para 1:680\$000.

N. 34 Oscar Machado & Comp., idem idem para 1:800\$000.

N. 54, Eduardo Moreira Marinho, idem idem para 1:800\$000.

N. 90, Vivacqua & Irmãos, idem idem para 35:000\$000.

N. 104, Moura & Jansen, idem idem para 2:400\$000.

N. 212, Paulino Fonseca Lagos, idem idem para 4:200\$000.

N. 216, Antonio Teixeira, idem idem para 3:000\$000.

RUA SANTO CHRISTO DOS MLAGRES:

N. 103, Segura & Comp., alterado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 105, Maria Habibi, idem idem para 2:400\$000.

N. 145, Manoel Maia, idem para «Calçado em pequena escala».

N. 151, Cesario Monterudo, alterado o valor locativo para 1:200\$000.

Ns. 157/9, Companhia Coloral, idem idem para 8:400\$000.

N. 171, Arthur Ramos, idem idem para 6:000\$000.

N. 190, Manoel Joaquim Tinoco, idem idem para 3:000\$000.

N. 203, José Pereira da Silva, alterada a classificação para «Barbeiro vendendo perfumarias».

Ns. 237/9, Cerqueira & Irmão, alterado o valor locativo para 7:200\$000.

N. 283, João de Souza Junior, idem idem para 3:600\$000.

N. 291, João Machado Pavão, idem idem para 3:000\$000.

N. 313, José Magalhães & Comp., idem idem para 3:000\$000.

Ns. 65/74 Tapiche Delta Limitada, idem idem para 42:000\$000.

N. 130, Seraphim de Santiago, idem idem para 2:400\$000.

Ns. 142/4 I. Teloso & Comp., idem idem para 30:000\$000.

N. 198, Anglo Mexican Petroleum Company Limitada, idem idem para 30:000\$000.

N. 232, M. Soares & Fernandes, idem idem para 3:000\$000.

RUA DA GAMBOA:

N. 71, Manoel Monteiro de Oliveira, alterado o valor locativo para 1:600\$000.

N. 73, José Marinho Bastos, idem idem para 1:200\$000.

N. 89, Anthero Fernandes, idem idem para 1:200\$000.

N. 91, José Loureiro, idem idem para 1:200\$000.

N. 105, Guimarães & Comp., alterada a classificação para «Calçado em pequena escala» e o valor locativo para 1:440\$000.

Ns. 133/5, Esteves de Rezende & Comp., idem idem para 8:400\$000.

Ns. 141/3, Caldeira & Comp., idem idem para 48:000\$000.

N. 159, A. Pinheiro, idem idem para 4:000\$000.

N. 297, Prado Sarmiento & Comp., idem idem para 7:200\$000.

N. 136, José Santos Rubim, idem idem para 2:400\$000.

RUA DA HARMONIA:

N. 19, Americo Alves Amorim, idem idem para 3:000\$000.

N. 31, João Marques, idem idem para 3:600\$000.

N. 37, Amalfi José Nicola, idem idem para 1:200\$000.

N. 54, J. F. Santos & Comp., idem idem para 3:000\$000.

N. 65, A. C. de Aguiar, idem idem para 4:800\$000.

N. 88, F. Horta & Comp., idem idem para 5:400\$000.

N. 100, Constantino Rodrigues, idem idem para 5:240\$000.

RUA DO LIVRAMENTO:

N. 65, Domingos Carelli, idem idem para 3:600\$000.

N. 81, Antonio Monteiro da Silva, idem idem para 2:400\$000.

N. 83, Anna Trilha, idem idem para 1:200\$000.

Ns. 109/13, Julio Barbosa & Comp., idem idem para 12:000\$000.

N. 135, Manoel Pires, idem idem para 2:400\$000.

173, Fernandes Pereira, idem idem para 3:600\$000.

N. 30, Fontes & Couto, idem idem para 1:400\$000.

N. 36, Mathias Moreira, idem idem para 1:800\$000.

N. 66, Jorge P. Junior, idem idem para 2:400\$000.

Reproduzido por ter saído com incorrecções.

Recebedoria do Distrito Federal, em 19 de dezembro de 1924.—O encarregado do lançamento, *Gulherme Villares*, 3.º escriptorio. Visto.—*Julio de Abreu Gomes*, sub-director interino.

MINISTERIO DA GUERRA Segundo Grupo de Artilharia de Costa

FORTALEZA DE S. JOÃO

Commissão do Rancho

Edital de concorrência

De ordem do Sr. capitão-presidente da Commissão do Rancho, faço publico a quem interessar que no dia 8 de janeiro, ás 12 horas, serão recebidas no quartel desta unidade propostas para o fornecimento, durante o anno de 1925, dos generos abaixo:

Assucar de primeira, kilo.....	1\$100
Arroz de primeira, kilo.....	1\$300
Azeite doce, litro.....	6\$500
Batatas nacionais, kilo.....	\$600
Bacalhão de caixa, kilo.....	3\$000
Café moído, kilo.....	4\$800
Carne verde de primeira, kilo...	1\$100
Carne secca de primeira, kilo...	2\$800
Farinha de primeira, kilo.....	\$700
Folhão preto, kilo.....	1\$500
Gallinha, uma.....	4\$000
Lenha em achas, metro cubico.	19\$000
Matto em folha, kilo.....	\$900
Manteiga mineira, kilo.....	11\$800
Massa para sopa, kilo.....	1\$300
Ovos, dúzia.....	1\$600
Pão, kilo.....	1\$100
Sobre-mesa (2 laranjas ou 2 bananas), ração.....	\$600
Sal grosso, kilo.....	\$200
Toucinho, kilo.....	2\$800

Verdura, kilo.....	\$600
Temperos, kilo.....	1\$000
Vinagre, litro.....	\$800

Normas gerais

1.º Os preços acima serão os maximos que servirão de base á presente concorrência, além dos quaes nenhuma proposta será accepta.

2.º As inscripções para a presente concorrência serão feitas mediante requerimento com a firma reconhecida por notario publico e dirigido ao presidente da Commissão do Rancho, instruidas com os documentos abonadores da idoneidade do concorrente e encerrar-se-ha no dia 3 de janeiro vindouro, ás 11 horas.

3.º As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não exceda de 33 x 22, escriptas sem rasura ou emendas, em tres vias, contendo além do sello (na 1.ª via) data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo, em algarismo e por extenso, o prazo da entrega e referencia de sujeitar-se a todas as condições deste edital.

4.º As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada com a declaração exterior do nome do proponente que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura dos respectivos contractos. Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula 5.ª, os quaes serão apresentados até ás 11 horas do dia da concorrência e restituídos depois da abertura da proposta, com excepção do contracto social que será restituído depois de registrado o respectivo contracto pelo Tribunal de Contas.

5.º Os concorrentes deverão apresentar documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista dos generos de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social extrahido por certidão dos livros da registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo ajuste ou contracto celebrado com o governo no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na Intendencia deste Grupo a quantia de 500\$ para garantir a assignatura do contracto.

6.º O proponente proferido que se recusar assignar o respectivo termo do contracto perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concorrências, pelo prazo de tres annos.

7.º Os proponentes ficam sujeitos ao deposito á razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excessos não sendo admittida caução inferior a 200\$ e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Este deposito destinado a garantir a execução do contracto será feito no citado Grupo.

8.º O prazo para entrega dos artigos será de 48 horas depois da entrega do pedido.

9.º No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto secretamento maior abatimento e, verificado novo empate, terá preferencia a do licitante que já estiver fornecendo, tirando-se a sorte si este não estiver concorrendo.

10. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata, bem assim quaesquer declarações além das determinadas na clausula primeira.

11. A questão da idoneidade do concorrente será examinada e julgada antes da abertura das propostas que serão lidas na presença dos concorrentes.

12. No caso do não comparecimento do concorrente ou seu representante legal a apuração correrá a sua revelia.

13. Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas e contidas no Regulamento Geral da Contabilidade Publica approvadas pelo decreto n. 15.783, d e 8 do novembro de 1922.

14. A presente concorrência será presidida pelo presidente da Comissão do Rancho e as respectivas propostas deverão ser abertas e lidas no dia 8 de janeiro, ás 13 horas.

15. A entrega dos artigos será feita na Fortaleza "São João", correndo as despesas de transporte por conta dos fornecedores.

Outras quaesquer informações serão prestadas na Intendencia do Grupo, das 8 ás 10 horas, todos os dias uteis.

Quartel na Fortaleza «São João», em 20 de dezembro de 1924. — Armando Augusto d'Abranches, 1.º Intendente-secretario.

Fabrica de Polvora sem Fumaça

De ordem do Sr. tenente-coronel Raymundo Borges, director, interino, e presidente do Conselho de Administração desta fabrica, faço sciente aos interessados que o referido conselho resolveu, por conveniencia do serviço, prorrogar até 27 do corrente a inscripção em a concorrência publica para fornecimento de pyrite de ferro a encerrar-se a 20 deste mez e cujo edital foi publicado em o *Diario Official* de 27 do novembro ultimo.

Scientifico, outrossim, que os licitantes deverão enviar até o dia 24 do dezembro fluente amostra do producto que pretendem fornecer, afim de ser o mesmo julgado pelo Laboratorio Chimico deste estabelecimento.

Piquete, 17 de dezembro de 1924. — Armando Villar Passos Miranda Vasconcellos, 1.º tenente, respondendo pelos serviços da secretaria.

Tercera Companhia de Metralhadoras Pesadas

CONCURRENCIA PERMANENTE

De ordem do Sr. 1.º tenente intendente, presidente da comissão de rancho, desta companhia, faço publico que fica nesta

data aberta a concorrência permanente para o fornecimento dos seguintes generos durante o anno de 1925:

Arroz de primeira, kilo.
Assucar de primeira, kilo.
Assucar de segunda, kilo.
Azeite doce de primeira, litro.
Batatas inglezas, kilo.
Bacalhão de barrica, kilo.
Banha nacional de primeira, kilo.
Bolacha de 100 grammas, kilo.
Carno verde, kilo.
Carne secca especial, kilo.
Carne secca de primeira, kilo.
Carne verde de porco, kilo.
Ceboulas soltas, kilo.
Carne de porco salgada, kilo.
Farinha de mandioca de primeira, kilo.
Farinha de trigo de primeira, kilo.
Feijão preto novo, kilo.
Feijão manteiga novo, kilo.
Goiabada em latas de kilo, uma.
Leite em vidros de litro, litro.
Limão, duzia.
Aboboras, kilo.
Couve, kilo.
Repolho, kilo.
Tomates, kilo.
Maxixe novo, kilo.
Quiabo novo, kilo.
Batata doce, kilo.
Aipim, kilo.
Manteiga de primeira, kilo.
Massa para sopa, kilo.
Matte em folha, kilo.
Marmelada em lata de kilo, uma.
Gallinhas creoulas gordas, uma.
Ovos de gallinha, duzia.
Petit-pois Leal Santos em latas, kilo.
Pães miúdos de trigo, kilo.
Peixe fresco escamado, kilo.
Queijo de minas, kilo.
Sal grosso, kilo.
Sal fino em saccos, kilo.
Bananas despençadas e maduras, cento.
Laranjas, cento.
Toucinho mineiro, kilo.
Toucinho de fumeiro, kilo.
Salame grosso especial, kilo.
Verduras (salsa, alface, cheiro, cebola verde e agrião), kilo.
Vinagre branco e tinto litro.
Coco da Bahia, duzia.
Café moido (Globo), kilo.
Lombo de minas, kilo.
Lingua fresca, uma.
Lingua do Rio Grande, kilo.
Linguiça de carno de porco, kilo.
Lenha em achas de um metro, kilo.
Chá Lipton, em latas de 250 grammas, lata.
Vinho virgem, litro.
Vinho branco especial, litro.

Todos os generos pedidos sem especificação devem ser de primeira qualidade. A carne verde deverá ser sempre duas terças partes trazelras; o peixe fresco, além do escamado, será o de 1.ª qualidade, conforme se vende no mercado; a lenha deverá ser bem secca e de achas finas.

A concorrência é de accordo com os arts. 757 e 762, do Código de Contabilidade Publica, ficando os fornecedores sujeitos ás exigencias constantes do código citado.

Para mais esclarecimentos os interessados poderão pedir informações ao secretario da referida comissão no quartel da dita companhia, todos os dias uteis, das 10 ás 12 horas.

Quartel em São Christovão, 18 de dezembro de 1924. — Waldemar Alves de Souza, 1.º tenente, secretario da comissão do rancho.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 2.º

DISTRICTO (SANTA CRUZ)

Edital de publicação da relação dos cidadãos alistados em 1924 e sorteados para o serviço do Exército.

Aristides Freire Allemão, presidente da junta de alistamento militar do 2.º districto, Santa Cruz, etc.:

Faz saber que foram sorteados no dia 3 de outubro do corrente anno nesta Capital, na sede do Serviço de Recrutamento da 1.ª Circumscipção, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, alistados no corrente anno nas diversas classes da 1.ª linha e apurados no referido sorteo para o serviço activo do Exército.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será affixado na porta do edificio em que funciona a junta e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, Curato de Santa Cruz, 19 de dezembro de 1924. — Aristides Freire Allemão, presidente.

Numero de sorteo — Numero de alistamento — Relação de nomes

Classe de 1903

- | | |
|-----|---|
| 5. | 1. Alberto dos Santos. |
| 24. | 2. Aleyr Pires das Chagas. |
| 13. | 3. Alberto, filho do Geraldina Maria da Conceição. |
| 26. | 4. Alvaro Francisco Soares. |
| 6. | 5. Alvaro Ferreira de Almeida. |
| 2. | 6. Argemiro, filho de Antonio Maria Rosa. |
| 14. | 7. André José Cosme. |
| 62. | 9. Antonio, filho de Maria da Paz. |
| 38. | 10. Antonio Canelo do Pontes. |
| 45. | 11. Antonio Pereira de Araujo. |
| 17. | 12. Antonio Rodrigues. |
| 42. | 13. Arthur Ferreira Sarmento. |
| 12. | 14. Benedicto, filho de Sebastião José de Oliveira. |
| 39. | 15. Benedicto, filho de Silvina Maria da Conceição. |
| 50. | 16. Benedicto Borges de Menezes. |
| 46. | 17. Blandino Manoel da Cruz. |
| 43. | 18. Brasilino Soares. |
| 49. | 19. Caetano José de Magalhães. |
| 31. | 20. Camillo Fonseca de Castro. |
| 3. | 21. Cecilio Basilio dos Santos. |
| 52. | 22. Chrispiniano Francisco. |
| 30. | 23. Claudio Cardoso de Sant'Anna. |
| 40. | 24. Diogo, filho de Chrispim Jesus dos Santos. |
| 34. | 25. Elias, filho de Clara Maria de Jesus. |
| 57. | 26. Euclides dos Santos. |
| 8. | 27. Euclides Soares de Leão. |
| 21. | 28. Francisco Rosa Cherman. |
| 10. | 29. Francisco de Sant'Anna. |
| 18. | 30. Gonçalves Torres Durão. |
| 22. | 31. Gormi, filho de Rosa Chara. |
| 9. | 32. Henrique Borges do Amaral. |
| 44. | 33. Ignacio Barreto da Silva. |
| 29. | 34. João, filho de Lino Mesquita. |
| 54. | 35. João, filho de Antonio Cereira. |

20.	36. João Alexandre Ramos.	236.	32. Feliciano, filho de Maria Deolinda de Souza.	227.	10. Sisino da Silva Louro.
53.	37. João Antonio dos Santos.	255.	33. Francisco, filho de Leonor da Conceição.	145.	16. Americo Thomaz.
36.	38. João Baptista de Azevedo.	267.	34. Francisco, filho de Francisca Emilia de Paiva.	141.	1. Claudionor Nunes da Fonseca.
11.	39. João Luiz dos Santos.	260.	35. Francisco Xavier.	149.	2. Francisco Gomes.
18.	40. José, filho de Sebastião Pereira da Silva.	251.	36. Gabriel, filho de Antonio Mathias de Almeida.	147.	3. Francisco Martins de Oliveira.
51.	41. Josué, filho de Laurentino Francisco de Oliveira.	206.	37. Geraldo Wenceslau dos Santos.	136.	5. João Pedro de Carvalho.
64.	42. Julio, filho de David Pinheiro Guerra.	232.	38. Henrique Ribeiro Guimarães.	139.	4. João Candido de Oliveira.
55.	43. Ladislau, filho de Cecilia Cypriana dos Santos.	258.	39. Hercilio Faustino.	143.	6. João Ribeiro.
47.	44. Laureano Fernandes Machado.	216.	40. Irineu Mendes.	146.	8. José Moreira.
56.	45. Licio Affonso do Carmo.	224.	41. Jaiy, filho de Luiz Pinto da Motta.	138.	9. Josino José dos Santos.
23.	46. Lindoval Fraga.	224.	41. Jacy, filho de Luiz Pinto da Motta.	137.	10. Leovigildo Rodrigues das Chagas.
16.	47. Luiz Manoel dos Santos.	189.	43. João, filho de João Manoel dos Santos.	148.	11. Manoel de Souza.
48.	48. Manoel, filho de Alfredo Cordeira de Oliveira.	261.	44. João, filho de Antonio José Rodrigues.	144.	12. Osorio Soares do Nascimento.
25.	49. Manoel, filho de Pedro Francisco de Macedo.	235.	45. João Barbosa Lima.	140.	13. Pedro Alves da Silva.
60.	50. Manoel, filho de Faustina Maria da Conceição.	229.	46. João Barbosa de Sá Freire.	142.	14. Pedro Joaquim Nunes.
1.	51. Manoel Ambrósio.	199.	47. João Coutinho de Oliveira.		Classe de 1899
27.	52. Manoel da Costa Braga.	241.	48. João Ferreira.	59.	1. Antonio Alexandre da Rosa
19.	53. Manoel Edippe Santiago.	233.	49. João Gregorio de Sant'Anna.	61.	2. Antonio Ignacio da Costa.
63.	54. Manoel Julio de Oliveira.	207.	50. João Zacharias da Silva.	58.	3. Argentino dos Santos Nascimento.
58.	55. Manoel Pinto de Carvalho.	201.	51. Joaquim Luiz da Silva.	60.	4. Carlos Norato Alves.
59.	56. Manoel Quilino Alves.	211.	52. Joaquim Rondon da Fonseca.	62.	5. João de Deus Rangel.
33.	57. Milton, filho de Appolinaria de Amor Divino.	215.	53. José Antonio da Silva.	63.	6. José Francisco Follena.
41.	58. Olympio, filho de Maria Rosa de Barros.	203.	54. José Dias.		Classe de 1898
7.	59. Oscar Pereira de Oliveira.	272.	55. José Lourêço da Silva.	477.	1. Apolpo Mansano de Menezes.
32.	60. Romen de Oliveira Mendes.	268.	56. José Senná.	172.	2. Alipio da Silva.
15.	61. Salvador Freitas Bastos.	242.	57. Julio Rodrigues de Oliveira.	174.	3. Antonio Alexandre de Vasconcellos.
61.	62. Saturnino Pinto Benevente.	219.	58. Leonardo Marcolino.	178.	4. Benedicto Heleno.
37.	63. Sebastião José Marques.	253.	59. Luiz, filho de Alfredo das Neves.	171.	6. Francisco Lettre Godoy.
4.	64. Wenceslau Silva Ribeiro.	240.	60. Manoel, filho de Crescencio José de Souza.	176.	7. Julio Alves do Sacramento.
35.	65. Xisto de Oliveira Lus.	262.	61. Manoel, filho de Damasio José Pimenta.	170.	8. Leoncio Salles.
	Classe de 1902	210.	62. Manoel, filho de Floribella Pires.	173.	10. Manoel Geraldo Filho.
257.	1. Agenor, filho de Maria Francisca do Carmo.	237.	63. Manoel, filho de Jeronymo Galdino.		Classe de 1897
197.	3. Albertino Dias Lopes.	226.	64. Manoel, filho de João Baptista de Araujo.	166.	1. Alberto José Narciso.
265.	4. Alberto, filho de Maria Rosa de Barros.	249.	65. Manoel, filho de João Miranda.	163.	2. Antonio Francisco da Silva.
221.	5. Alfredo, filho de Maria Joaquina da Conceição.	218.	66. Manoel do Carmo Barbosa.	164.	3. Eustorgio Mello.
264.	6. Antonio, filho de Julietta Joana da Conceição.	259.	67. Manoel de Carvalho.	162.	4. Francisco da Silva.
223.	7. Antonio, filho de Sylvestre Gualberto da Silva.	212.	70. Manoel Rodrigues dos Santos.	168.	6. José Ramos.
213.	8. Antonio Brandão.	202.	71. Mario Luiz Tosta.	167.	7. José da Silva Travassos.
208.	9. Antonio Ribeiro Baptista.	256.	72. Mauricio Antonio da Silva.	169.	8. Lindolpho José Pinheiro.
239.	10. Apprigo José da Fonseca.	222.	73. Nestor, filho de Maria Joaquina da Rosa.		Classe de 1896
269.	11. Armando José Monteiro.	191.	74. Nestor de Mattos Cruz.	185.	1. Alcides Nunes.
338.	12. Armando Rocha.	249.	75. Octavio, filho de Joaquim Francisco de Andrade.	186.	2. Egidio Rodrigues de Souza.
247.	13. Arnaldo Gonçalves.	200.	76. Onofre, filho de Victoria Maria Candida.	183.	3. Ignacio Felix Xavier.
209.	14. Arthur, filho de Arthur José de Magalhães.	263.	77. Orgalino, filho de Fernando José Pereira.	184.	4. José Augusto dos Santos.
190.	15. Augustinho Rodrigues Pereira.	198.	78. Pedro, filho de Luiz Benedicto da Silva.	187.	5. José Chelos.
270.	16. Benedicto, filho de Domingos Lopes Coelho.	227.	79. Raphael, filho de Laurindo Vieira da Rocha.	182.	6. Vicente de Oliveira Santos.
215.	17. Brasiliano, filho de José dos Santos Mattos.	230.	80. Raul Ferreira de Carvalho.		Classe de 1895
254.	18. Cadulino, filho de Josephina Maria da Conceição.	220.	81. Raymundo Pereira dos Santos.	160.	1. Antonio Joaquim Barbosa.
217.	19. Carlos, filho de Antonio Miguel do Nascimento.	194.	82. Robespierre dos Santos.	164.	2. Antonio Soares da Silva.
233.	20. Carlos Serpa da Silva.	196.	83. Sebastião Amaro.	156.	3. Balbino Tavares Junior.
249.	21. Cyriaco, filho de Marcellina Maria da Conceição.	205.	84. Sebastião Rosa de Souza.	161.	4. Eduardo Embassy.
237.	23. Deocleciano Lopes.	195.	85. Sebastião Vianna Ramos.	158.	5. Emilio José da Paz.
244.	24. Demeval, filho de Paulina Rosa de Jesus.	250.	86. Sylvestre Olegario Ignacio.	162.	6. Euclito Victorino.
228.	25. Domingos, filho de José Costa Ferreira.	231.	87. Turibio Leandro da Motta Junior.	159.	7. José Cardoso Vieira.
204.	27. Elysiario, filho de Joanna do Rosario.	225.	88. Waldemar Antonio de Oliveira.	163.	8. José Rosa dos Santos.
211.	28. Eremitea José Alves.	193.	89. Yolando Tolles de Menezes.	165.	9. Manoel da Rocha.
252.	29. Ernesto, filho de José Gonçalves Gomes Vianna.	243.	90. Zacharias, filho de Christino Jacintho Vieira.	155.	10. Manoel da Silva Motta.
232.	30. Estevão Lourenço.		Classe de 1901	166.	11. Sebastião Francisco do Nascimento.
252.	31. Euclides, filho de Pedro Bernardino da Silva.	229.	5. José Lopes dos Santos.	157.	12. Victal Augusto Almeida.
		230.	7. Octavio Fontes.		Classe de 1894
		228.	7. Odilon Marques.	101.	1. Abel Borges de Menezes.
				165.	2. Antonio Corrêa da Silva
				162.	3. Benedicto Salles Filho.
				166.	4. Elias Gonzalo Mattos.
				163.	5. José Motta.
				167.	6. Manoel Alves.
				164.	7. Miguel de Oliveira.
					Junta de Alistamento Militar do 24º districto, Santa Cruz, 19 de dezembro de 1924. — Aristides Freire Allemão, presidente.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

16º DISTRICTO DE ALISTAMENTO MILITAR DA TIJUCA

O Dr. Emilio Gomes da Costa Miranda, presidente da Junta Militar deste districto, faz saber que foram sorteados no mez de setembro ultimo, para o serviço do Exército, na sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento o cuja incorporação se effectuará no proximo anno de 1925, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou lavrar o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio onde funciona a referida junta, á rua Pereira do Siqueira n. 43, devendo qualquer reclamação, que tenham a fazer sobre isenção, ser apresentada, com a devida antecedencia, na sede da citada circumscrição, convenientemente documentada.

Relação dos sorteados

Classe de 1903

Sorteados numerados:

40. Abel filho de Manoel Ignacio Moraes.
121. Admar, filho de João de Oliveira Graça.
87. Adolpho, filho de Adolpho Paulo de Toledo Lisboa.
51. Affonso Ferreira.
151. Albino Nogueira.
151. Alceu Fayão de Abreu Gomes.
130. Alfredo Campos Guilherme.
40. Alvaro, filho de Antonio Augusto Ferreira.
128. Alvaro, filho de Joaquim Rodrigues de Freitas.
155. Alvaro, filho de Isabel Maria.
113. Alvaro, filho de Arthur Ferreira de Magalhães.
115. Alvaro, filho de Luiz Figueiredo Bastos.
53. Alvaro Ferreira.
73. Americo Motta.
135. Americo Ramos.
70. Antonio, filho de Antonio Pinto da Fonseca Motta e Laura da Silva Anachoreta Motta.
121. Antonio, filho de Antonio Joaquim Pereira de Sampaio.
161. Antonio, filho de Antonio Marques Corrêa.
16. Antonio, filho de Luiz Gonçalves.
68. Antonio Barroso da Silva.
127. Antonio Paes de Barros.
132. Antonio Paulo de Macedo.
72. Aristides, filho de João Monteiro de Barros.
161. Arlindo, filho de Augusto Cardoso.
11. Armando, filho de Antonio Jacintho Pereira.
65. Armando, filho de Bernardino Pinto da Fonseca.
59. Arnaldo, filho de Arthur José Fernandes.
76. Arioswaldo, filho de Marcos Torres Braga.
79. Arthur Camello Bastos.
11. Augusto Candido Fontoura Campello.

7. Ayres, filho de Ayres Martins de Andrade.
13. Balthazar, filho de Balthazar Pereira Alves.
83. Benigno, filho de Benigno Rios.
103. Bruno, filho de Antonio Furtado de Mendonça.
156. Candido, filho de Caetano Joaquim de Almeida.
25. Carlos, filho de Luiz Carlos Duque Estrada.
21. Carlos, filho de Antonio Belmiro Rodrigues.
94. Carlos Virgilio da Silva.
27. Claudionor, filho de Arthur Lima da Silva.
99. Corynho, filho de Carlos Fernandes da Fonseca Costa.
56. Cyro Ribeiro.
105. Damião Daniel, filho de Damião da Silva.
64. David, filho de Julien Derrenne.
30. David, filho de David da Silva.
80. Djajma, filho de Thomaz de Aquino.
153. Domingos, filho de Thomaz Joaquim Teixeira.
106. Edellro, filho de João Fernandes da Roza.
23. Edgar, filho de Abel da Silva.
120. Eduardo, filho de Alfredo Augusto Fausto.
116. Eneido, filho de Anthero de Souza e Silva.
49. Ernani, filho de Antonio da Cunha Gonçalves de Oliveira.
123. Eurico, filho de Melvina Sebastiana da Penha.
96. Eurypedes Anselmo, filho de Anselmo de Mendonça.
3. Eugenio, filho de João Nicoláo Aschuback.
22. Falek Sacanen de Brito.
125. Fernando, filho de Thomaz Joaquim Teixeira.
8. Francisco, filho de João Rodrigues de Souza.
109. Francisco, filho de Vicente Izaias Pontes.
43. Francisco, filho de Francisco José Antunes.
159. Francisco Araripe Macedo Filho.
102. Francisco Corrêa.
114. Francisco de Paula, filho de Pedro Antonio Bazilio.
154. Francisco Ision Pontes.
159. Francisco Luiz Ferreira.
119. Gabriel, filho de Hermes Graciano Carneiro.
146. Gastão Henrique Monteiro Filho.
5. Heli, filho de Anacleto Candido de Figueiredo.
81. Hugo, filho de Damásio Antonio da Moura.
78. Jayme, filho de Antonio Pereira da Carvalho.
119. Jayme, filho de José Pinto da Fonseca Porto.
53. Jayme Ferreira.
41. Jayme Ferreira Chaves.
28. Jayme Gonçalves da Silva.
93. Jayme Mauricio da Costa.
15. Jeronymo, filho de Carlos Pereira.
4. Joaquim, filho de Antonio Estives-tre da Costa.
61. João, filho de Carmino Bianco.
163. João, filho de Antonio Alves Corrêa.
158. João, filho de Adolpho Silva.
26. João, filho de José Joaquim Lopes.
1. João Baptista, filho de Frederico Ribeiro Lima Duarte.
58. João Baptista, filho de Antonio José Teixeira.
165. João de Oliveira
33. João Francisco, filho de Pedro Francisco.
74. Jorge, filho de Luiz Antonio de Souza Costa.
6. Jorge, filho de Francisco Cardoso Loureiro.
44. Jorge Mauricio Schometon de Oliveira.
138. José, filho de Manoel José de Moura.
147. José, filho de Arthur Henrique Sautes.
140. José, filho de Maria Magdalena Maciel.
12. José, filho de Henrique Monteiro Reis.
24. José, filho de Alvaro da Rocha Vianna.
95. José, filho de Anezio de Carvalho Palhano.
31. José, filho de Aureliano José Lage.
77. José, filho de Manoel Barreira Gonçalves.
148. José, filho de Antonio Francisco Pereira da Silva.
97. José, filho de Joaquim Ferreira Lago.
46. José, filho de Arlindo Ramos do Nascimento.
114. José Alfredo Leitão.
9. José da Rocha.
85. José Americo, filho de José Americo Siqueira.
62. José Messias.
66. José Puertas Rechinio.
160. Julio, filho de Antonio Gomes de Avellar.
71. Julio Mathias Condader.
29. Laudelino da Lima.
2. Leopoldo, filho de José da Silva Ferreira.
118. Lino Moreira Gomes.
122. Ludgero, filho de Antonio Gomes dos Santos.
75. Luiz, filho de José Gama.
90. Luiz Gomes de Amorim Filho.
38. Henrique Marques da Costa.
157. Luiz Ribeiro Elmo.
113. Lydio, filho de Manoel Gonçalves Machado.
98. Manoel, filho de Eirico Manoel de Oliveira.
101. Manoel, filho de Luiz Góes de Andrade.
137. Manoel, filho de Francisco Braga.
52. Manoel, filho de Felix Nunes Corrêa de Sá.
131. Manoel, filho de José Laurengo.
63. Manoel Nunes Loureiro.
131. Marceolino, filho de Arlinda Maria de Jesus.
136. Mario, filho de José Fernandes do Valle.
101. Mario, filho de Pacifico Fernandes da Ponte.
60. Mario Baptista da Silva Pereira.
47. Mario de Oliveira.
92. Moacyr, filho de Oscar Carneiro Pereira Soares.
69. Moacyr de Araújo Carvalho.
20. Myron Volmer.
117. Nelson, filho de Francisco de Souza Bittencourt.
67. Nelson Gouvêa.
18. Nereillo Fideis.
110. Octacilio, filho de José Monteiro de Souza.
83. Octavio, filho de José Monteiro de Souza.
139. Octavio, filho de Francisco Rodrigues Pereira.
82. Olivio, filho de Ivo Duque Cesar.
111. Ornatindo Felizardo da Silva.
48. Oscar, filho de João Rezende.
35. Oswaldo, filho de Antenor Barbosa.

47. Oswaldo, filho de Antonio Perez Ruiz.
 107. Oswaldo Vianna, filho de Miguel Alves Vianna.
 36. Paulo, filho de João Manoel Salgueiro.
 133. Pedro, filho de Luiza Gomes.
 126. Pedro, filho de Luiz Pelossi.
 108. Pedro, filho de Sebastião Alfredo de Lima.
 142. Pedro de Souza da Costa e Sá.
 112. Plínio, filho de João Antonio da Silva.
 37. Pencier, filho de Carlos Ranchette.
 42. Raul Ernesto Alberto.
 89. Raulino Chaves.
 162. Renato Eugenio de Albuquerque Mello.
 34. Reynaldo, filho de José Joaquim Ramalho.
 50. Sebastião, filho de Domingos Alves Salgueiro.
 57. Sebastião, filho de Marcelino Rodrigues.
 91. Sydonio, filho de Antonio Rodrigues Paiva.
 32. Theophilo, filho de João Rodrigues de Souza.
 45. Ubiratan, filho de Luiz Napoleão.
 81. Valentim, filho de Antonio Alves de Castilho Guerra.
 39. Virgilio, filho de Virgilio Rosa da Silva.
 152. Vicente de Paula.
 19. Victor, filho de Manoel Gratulino Soares.
 145. Waldemar, filho de Pedro Ferreira de Queiroz.
 129. Waldemar Galdino da Silva.
 86. Walter de Salles Lage.
- Classe de 1902*
522. Ademar, filho de Januaria Celestina de Souza.
 388. Ademar, filho de Gaspar Sepulveda.
 354. Abilio Joaquim Parreira.
 307. Alberto, filho de Joaquim Alves.
 580. Alberto Felício dos Santos.
 457. Alberto Pereira da Silva.
 485. Alcides, filho de Quiteria Ludovina da Conceição.
 563. Alcides, filho de Alcides Guilherme Barbosa.
 342. Alcides, filho de Hermogenes de Moura Pereira.
 541. Alfredo, filho de Carolina Pereira da Silva.
 370. Alfredo, filho de Lucas José de Souza.
 364. Alfredo, filho de Vicente Machado dos Santos.
 442. Alfredo Bibiano Torres.
 448. Alfredo Fourox de Mello Coutinho Mercier.
 352. Alípio de Souza.
 509. Aluizio, filho de Raymundo Theophilo de Moura Ferreira.
 466. Alvaro, filho de José Pinto de Oliveira.
 376. Alvaro, filho de Damasia Maria da Conceição Pereira.
 414. Alvaro, filho de José de Souza Rezende.
 463. Alvaro Macedo Soares Alves.
 504. Alvaro Rocha.
 578. Alvaro Silva.
 458. Alvaro Virgilio.
 552. Amós Cavalcanti Pessoa de Mello.
 510. Angelo Gianini.
 363. Annibal Calixto.
 359. Antonino, filho de Mauricio Raposo da Camara.
 475. Antonio, filho de Paladina de Assis Moreira.
 444. Antonio, filho de Manoel Francisco Penido.
 389. Antonio, filho de Manoel Francisco de Souza.
 369. Antonio, filho de José Ferreira Pinto da Fonseca.
 417. Antonio, filho de Antonio Martins.
 525. Antonio, filho de Antonio Filgueiras.
 399. Antonio, filho de José Rodrigues dos Santos.
 467. Antonio, filho de Oscar Pereira da Silva.
 425. Antonio Alves Dias do Nascimento.
 535. Antonio Augusto Teixeira.
 516. Antonio Cardoso Pinto de Siqueira.
 451. Antonio Fernandes.
 520. Antonio Ferreira.
 572. Antonio Florencio.
 397. Antonio Gonçalves.
 355. Antonio Gonçalves Carneiro.
 403. Antonio Keiser.
 431. Antonio Valentim Scheenwerthe.
 381. Antonio Victorio, filho de João Pironde.
 569. Armando, filho de José Baptista de Souza.
 436. Armando, filho de Joaquim Esteves Corrêa.
 469. Arnester, filho de Celina de Souza.
 550. Ary, filho de Antonio Pinto e Almeida.
 410. Ary Pereira de Mello.
 478. Auvine Monte, filho de José Guilherme da Silva Monte.
 440. Baptista, filho de João Evangelista.
 558. Bernardo, filho de Carlota Maria da Conceição.
 384. Candido de Mattos Silveira.
 576. Carlos, filho de José Faria.
 353. Carlos, filho de Francisco Alves.
 487. Carlos, filho de Antonio José Villarrinho.
 555. Carlos Barroso.
 530. Carlos Gonçalves Affonso.
 536. Carlos Roque, filho de Carlos Rouca.
 571. Carlos, Melito da Silva.
 549. Cezar Briggs Azamor.
 444. Cezar da Silva Guimarães.
 506. Cicero Salgado Reis.
 408. Claudionor, filho de Canuto Martins Vianna.
 362. Cyro dos Santos Pereira.
 489. Damião Trigueiro.
 385. Daniel Ferreira Monteiro.
 515. Daniel M. Passos.
 476. Deusdedit Cantanheda.
 477. Djalma, filho de Rosalina da Conceição.
 373. Domingos, filho de Constantino Caetano Pires.
 509. Eduardo, filho de Thomaz Monteiro Lopes.
 345. Eduardo, filho de Antonio da Silva Maia.
 419. Elias, filho de Joaquim Pedro de Oliveira.
 479. Ellis Luiz de Moura.
 490. Eloy Alves da Silva.
 400. Elpidio Domingues Zacharias.
 460. Emygdio, filho de Antonio Ennes Martins.
 531. Ernani, filho de Augusto Vaz da Costa.
 349. Ernani Vasques da Costa.
 382. Ernesto Crespo Rebello.
 577. Euclides, filho de Manoel Luiz dos Santos.
 357. Euclides, filho de Alberto Ferreira Callau.
 557. Eudoxio dos Santos.
 386. Eugenio, filho de José Leonardo.
 573. Eulino, filho de Marcos Evaristo dos Santos.
 428. Eurico Henrique de Campos.
 351. Evaristo, filho de Belmiro Soares de Azevedo.
 581. Faustino dos Santos.
 465. Feliciano, filho de Luiz Corrêa.
 402. Felício Coimbra Teixeira.
 526. Fernando, filho de Firmino Duarte Gameleira.
 459. Francisco, filho de Braz Brandão.
 341. Francisco Eugenio Netto.
 443. Francisco Gomes.
 432. Francisco Pinheiro Carvalhaes.
 468. Francisco Xavier, filho de Adelaide Maria da Conceição.
 542. Fructuoso José da Silveira.
 495. Genesio, filho de Jaciltha Maria Vieira.
 404. Genesio da Silva Porto.
 570. Gilberto, filho de José Albino Gonçalves.
 537. Gilberto Souza Lisboa.
 394. Guilhermino de Campos.
 411. Guilherme Izidro de Mendonça.
 375. Gustavo Mesquita.
 449. Henrique, filho de Henrique Candelaria.
 474. Heitor Alambary Luz.
 418. Henrique, filho de Maria Isabel.
 538. Henrique, filho de Antonio José da Silva Monarcha.
 403. Hermann Ernesto Toaffe.
 429. Hermano, filho de Alberto Fernandes de Faria.
 456. Homelio Eleoni de Almeida.
 435. Honorio Matheus, filho de Alberto Antonio da Silva.
 507. Horacio Matheus, filho de Alberto Antonio da Silva.
 529. Hugo de Araújo Benevenuto.
 446. Humberto, filho de Jorge Carvalho Coutinho.
 943. Humberto Raul Doti.
 371. Isaac Martins.
 524. Ivan, filho de Henrique de Souza Lopes.
 445. Ivan, filho de João Eduardo Jansen.
 374. Jacyrrio Ferreira Simas.
 437. João, filho de Belasmiz Alyes da Silva.
 420. João, filho de Adolpho Ribeiro do Araújo.
 483. João, filho de Augusto dos Santos.
 455. João, filho de Manoel Antonio.
 402. João, filho de João Ribeiro da Silva.
 511. João, filho de José Caetano de Sá.
 559. João, filho de João Baptista da Silva.
 527. João, filho de Horacio Ribeiro da Silva.
 426. João, filho de Cypriano André Ferreira.
 427. João, filho de Mario Ferreira.
 437. João Baptista da Silva.
 501. João Dias Quinterio.
 473. João Dias Ribeiro.
 346. João Ferreira da Costa.
 361. João José Soares.
 454. João Moreira de Carvalho.
 472. Joel Pinheiro de Oliveira.
 415. Joaquim, filho de Luiz Fernandes Gomes.
 562. Joaquim de Albuquerque.
 505. Jorge Matheus Soares.
 545. José, filho de José Teixeira Torres Carneiro.
 497. José, filho de José Gonçalves de Moraes.
 447. José, filho de Henrique Rody Corrêa.
 433. José, filho de Carlos Augusto de Oliveira.
 339. José, filho de Antonio Francisco Fereiro.
 512. José, filho de Joaquim Alves Junior.
 575. José, filho de Adelio Ferreira da Cal.
 407. José, filho de Luiz Martins do Amaral Junior.
 430. José, filho de Pedro Gonçalves Leonardo.
 421. José Alexandre Ferreira.

553. José Bento, filho de Manoel Bento.
 462. José Francisco de Oliveira.
 379. José Francisco dos Santos Junior.
 508. José Maria Ribamar.
 897. José Martins.
 474. José Soares Vieira.
 344. Julio de Cassia.
 393. Julio Mascarenhas.
 486. Lino, filho de Hermano Henrique Xavier.
 465. Lourenço, filho de Francisco Faustino de Queiroz.
 548. Luiz, filho de Luiz Justiniano.
 549. Luiz Gama.
 554. Luiz Vieira.
 421. Manoel, filho de Daniel Dias Pinheiro.
 453. Manoel, filho de Manoel Marques da Costa Braga Junior.
 544. Manoel, filho de Manoel Joaquina da Silva.
 547. Manoel, filho de Manoel da Silva Ribeiro.
 568. Manoel, filho de Thereza Maria Corrêa.
 499. Manoel, filho de Manoel José Moura.
 532. Manoel, filho de Manoel Alves dos Santos.
 481. Manoel, filho de Antonio de Almeida.
 383. Manoel, filho de Maria Pereira da Silva.
 434. Manoel Alves de Moraes.
 405. Manoel da Cunha Brandão.
 488. Manoel de Carvalho.
 518. Manoel Cyrino de Oliveira.
 340. Manoel Francisco Alves Coelho.
 464. Manoel Freitas da Silva.
 482. Manoel Narciso.
 543. Manoel Pinto de Mello Barreto Junior.
 540. Manoel Poixoto.
 450. Mario, filho de Wenceslão Pinto da Cunha.
 470. Mario Bruno.
 565. Mario Pereira Vianna.
 498. Mauricio, filho de Luiz Carlos Garcia de Miranda Junior.
 368. Mauricio, filho de José Manoel Pinheiro.
 564. Mauricio, filho de José Valdetaro de Lossio Seibltz.
 396. Matheus Christiano Doria.
 517. Nelson, filho de Luiza Maria Rodrigues.
 409. Nepomuceno, filho de Octaviano Ribeiro de Almeida.
 567. Nestor, filho de Romeu José Pereira.
 439. Noravio Gomes.
 438. Norberto, filho de Manoel Carlos da Cruz.
 521. Norval Campos.
 398. Nosor de Toledo Sanches.
 514. Octavio Gay.
 579. Octavio, filho de José Nicolão Gauverde.
 556. Octavio, filho de Arthur Alves Barbosa.
 558. Octavio Margarino de Souza Leão.
 556. Olavo Fadiags.
 546. Orlando, filho de Manoel Francisco de Oliveira Pinto.
 395. Oscar, filho de Manoel Alves Seixas.
 460. Oscar de Carvalho, filho de Manoel Luiz dos Santos.
 602. Oswaldo, filho de Bernardino da Silva Paranhos.
 338. Oswaldo de Assumpção, filho de Joaquim Gomes Ferreira.
 377. Oswaldo Custodio dos Santos.
 550. Oswaldo Gomes Ferreira.
 466. Oswaldo Leandro dos Santos.
 503. Oswaldo Souza e Silva.
 543. Paulo Pereira da Silva.

404. Paulo Silva, filho de José Silva.
 422. Pedro, filho de Alexandre Menezes.
 396. Pedro, filho de João José de Castro.
 536. Pedro, filho de Pedro Gomes Corrêa da Silva.
 423. Pedro de Souza.
 492. Raul, filho de Joaquim Castigo Lourenço.
 574. Renato Horta de Araujo.
 509. Reynaldo Ribeiro de Moraes.
 494. Rozendo Cardoso da Silva.
 360. Rubens Rodrigues Coelho.
 378. Saturnino Dias.
 484. Sebastião Raymundo.
 452. Severiano Rodrigues da Silva.
 533. Silverio Mullas.
 461. Silvio, filho de Domingos José Dias Pereira.
 528. Silvio, filho de Raymundo Nonato da Silva.
 491. Silvio, filho de Victor da Costa Vellez.
 391. Silvio, filho de Mario Paulo de Almeida.
 480. Silvio Campos.
 513. Silvio José de Freitas.
 380. Taciano, filho de Manoel Joaquim Maia.
 406. Theophilo, filho de José Rodrigues de Souza.
 539. Tonelli Giocondo.
 441. Ubirajara, filho de Geraldo Luiz da Motta.
 561. Virgilio dos Santos.
 390. Waldemar, filho de José Thomaz Garcia.
 392. Waldemar, filho de Joanna Celestina de Souza.
 534. Waldemar Carneiro Leão.
 372. Waldemar dos Santos.
 523. Waldemiro, filho de Maria Candida da Conceição.
 551. Waldemiro Gonçalves Fontes.
 Classe de 1901
 286. Alberto Fontes, filho de Raphael Fontes.
 277. Alexandre Gastão de Fortan Bousquet.
 285. Antonio Baptista de Paula.
 282. Emilio Francisco Ferreira.
 273. Emilio Lourenço da Silva.
 284. Henrique Pinto da Cunha.
 274. João Dias, filho de Manoel Dias.
 278. José Fontes Thomé.
 287. José Jorge, filho de Jorge Faará.
 276. José Peres.
 283. Luiz Nunes Azanor.
 275. Manoel Duarte.
 271. Pedro Esmeraldo.
 272. Sebastião Ferreira.
 281. Sebastião da Silva.
 279. Victorio Simarostti.
 280. Virgilio dos Santos.

Classe de 1900

374. Alberto Silveira.
 364. Alfredo Monteiro.
 379. Amaro Francisco Duarte.
 371. Antonio Vigosa da Cunha Pereira.
 378. Ary Ferreira.
 369. Augusto Gonçalves da Silva.
 366. Augusto Maria Guimarães.
 362. Aurelio dos Santos.
 368. Carlos Ribeiro da Silva.
 381. Ducak Paes Leme, filho de Manoel Alves Paes Leme.
 360. Eric Vianna Parish.
 375. Emilio Alves.
 361. Francisco de Paula Jorge da Costa Pimenta.
 377. Francisco Ribeiro de Freitas.
 380. João Barroso Pereira.

365. José do Mattosinho.
 358. José Duarte.
 357. Luiz Bicalho.
 372. Luiz Pereira da Silva.
 367. Mario Jorge de Carvalho.
 363. Nelson Camões.
 373. Oswaldo Lacerda.
 370. Sergio Felix Pinheiro.
 376. Sergio Vianna.
 359. Waldemiro Souza da Cunha Silva.

Classe de 1899

104. Abel Augusto da Costa
 106. Adolpho Augusto de Oliveira
 98. Adhemar Lazarini de São Thiago.
 113. Americo Cardoso.
 103. Arthur Dutra.
 112. Arcenio Gomes.
 102. Arnaldo Candido dos Santos
 109. Aulinio Azevedo.
 105. Carlos Moreira Gomes.
 114. Epaminondas Caldeira.
 100. Esmeraldo Ferreira da Silva.
 107. Eulino Pimentel.
 110. Fabio Ribeiro.
 101. Manoel Augusto dos Santos.
 111. Mauro Lobo, filho de Augusto Lobo.
 108. Nicolão Fernandes.
 97. Octavio Alberto Martins.
 99. Zeferino Soares da Silva.
 115. Waldemar Alonso.

Classe de 1898

140. Alexandrino José da Silva.
 141. Alvaro Sarmento do Valle.
 148. Antonio Amaro de Pinho
 161. Antonio de Souza Alves.
 166. Adhemar Lopes.
 144. Asdrubal Castro.
 164. Carlos Barjona de Miranda.
 169. Carlos Vieira Costa.
 160. Cyro Soares Vieira.
 151. Ernani Camões.
 143. Efelvino Pereira.
 150. Felisberto Gonçalves.
 158. Fernando José da Silva.
 167. Flavio de Souza.
 165. Francellino Silva.
 136. Gustavo Adolpho Marinho Lutz.
 139. Henrique Luiz de Albuquerque Mello.
 152. João Jorge de Souza.
 146. João Seraphim de Oliveira.
 157. João Waldemar.
 138. Joaquim de Souza Machado.
 156. José Bernardo Castagnet.
 142. José Martins Correia.
 159. José Maximiano.
 155. Luiz Pegado.
 147. Luiz Soares.
 163. Manoel Marques da Silva.
 153. Matheus Samois.
 149. Maurilio Santos Lobo.
 145. Raul Pires Ferreira.
 168. Sebastião Ignacio dos Santos.
 137. Sebastião Pereira.
 154. Tindaro Maia.
 462. Waldemar Pereira Duarte.

Classe de 1897

186. Adolino Francisco dos Santos.
 203. Adhemar Joaquim da Silva.
 192. Affonso Martins.
 184. Alberto Camões.
 207. Alcides Pereira Fortes.
 209. Alfredo de Souza.
 190. Alomir de Oliveira Braga
 185. Antonio dos Reis.
 204. Armando da Silva Araujo
 188. Ary Leão da Silva.
 194. David Homem Pereira.
 199. Djalma Luiz Brandão.

180. Jayme Silva.
182. Edgard Luiz Machado.
202. Epiphânio Silva.
211. João Neves Pessoa.
206. João Pires.
197. Joaquim Guimarães.
189. José Alberto Gomes da Matta.
181. José Pereira Reis.
205. Jovino Estanislão.
210. Julio Moraes Silva.
196. Leopoldo Ferreira.
200. Luiz André Junior.
193. Luiz Felipe Ferreira da Paixão.
195. Manoel Martins Pereira da Silva.
183. Mario Souza.
200. Mario Vargas Rezende.
208. Melchias Costa Manteuf.
191. Paulo Daniel.
212. Raul Garcia.
198. Reynaldo Silveira.
187. Sebastião Ferreir

Classe de 1896

216. Alvaro Pinheiro.
223. Americo Luiz da Silva.
224. Annibal Carvalho da Silva.
249. Antonio Silva Tavares.
230. Arlindo Magalhães.
244. Arthur Cardoso da Silva.
217. Augusto Rocha.
240. Benício Gomes.
233. Benício Rodrigues Chaves.
228. Domingos José da Silva.
245. Francisco Rosa.
234. Francisco Vieira Agarez.

235. Frederico Benedicto.
241. Henrique do Oliveira.
238. Hugo Fracarolli.
242. Jayme Ferraz.
227. João Alexandre Amorim.
248. João Rodrigues da Silva.
225. João Rodrigues Santos.
226. José Ferreira Barros.
222. José Joaquim dos Santos Filho.
231. José Lourenço Marques.
243. Leandro Baptista.
239. Leandro Lino.
232. Luiz Fontes.
236. Marcolino de Oliveira.
229. Mario Augusto da Silva Moraes.
250. Mathias Raymundo Terencio.
237. Mathias Pereira Fontes.
221. Waldemiro João Corrêa

Classe de 1895

241. Alvaro Francisco Campos.
256. Armando Carlos da Silva.
253. Benjamin Aristides de Albuquerque Mello.
216. David Homem Pereira.
252. Eugenio Nascimento Silva Filho.
250. Hermes Tavares.
247. Hygino Telles de Oliveira.
255. Innocencio Pillar Drumont.
244. José Pinto Arruda.
251. José Sebastião, filho de Sebastião de Araújo Coutinho.
242. José Sebastião da Gama.
243. Luiz Cardoso.
248. Martins da Silva.

245. Octavio Francisco Campos.
251. Raymundo de Azevedo Nery.
249. Severino Machado Ferreira de Carvalho.

Classe de 1894

252. Aldemar Menezes, filho de Felippe Cardoso Menezes.
287. Alberto Francisco Campos.
267. Alexandre da Silva Lara.
276. Antonio Medeiros Passos Junior.
266. Armando da Silva Brandão.
268. Antonio Rodrigues de Araújo.
282. Augusto Santos.
271. Benedicto Gomes.
281. Carlos Lopes Campeão.
279. Diodino Pinheiro de Moraes.
274. Fernando Duarte de Souza.
264. Gustavo Ramos Maia.
280. Henrique Bettanio Azevedo.
273. João Macedo.
269. João Vargas de Oliveira.
281. José Carlos de Albuquerque Mello.
265. José Eduardo Lopes.
278. Laudelino Pereira de Mello.
286. Leão da Silva.
275. Lincoln Veneroti Pinto Fonseca.
261. Lourival Luiz Brandão.
285. Manoel Peixoto Cunha.
277. Marcilio do Rego Martins Costa.
263. Romen Lage, filho de Julio da Silva Lage.
283. Saturnino Vianna, filho de Sebastião da Silva Vianna.
272. Waldemar Ferreira de Souza.
270. Waldemar Souza Costa.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO — JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR — 25º DISTRICTO (ILHAS)

O capitão José de França Ferreira Netto, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber que foram alistados por este districto e sorteados para o serviço do Exército no dia 4 de outubro do corrente anno, no Quartel General, sede da 1ª Circunscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente. — Tenente Luiz da Silva Pereira Bastos, secretario.

Distrito Federal, 19 de dezembro de 1924. — Capitão José de França Ferreira Netto, presidente.

Classe de 1903

Numero de ordem — Numero do alistamento — Numero do sorteio

1.	1.	39. Alcides José de Oliveira, filho de José Duarte de Oliveira e Joaquina Francisca de Oliveira.
2.	2.	36. Alcídio de Oliveira, filho de José Duarte de Oliveira e Joaquina Francisca de Paula.
3.	3.	15. Alvaro Rodrigues Santos, filho de Antonio R. Santos e Alcina M. dos Santos.
4.	4.	1. Antonio Fernandes, filho de Antonio Fernandes e Helena Fernandes.
5.	5.	5. Antonio Martins, filho de Antonio Simões Faria e Albertina Rosa Martins.
6.	6.	29. Aprigio Brites, filho de Manoel José Brites e Maria Rosa Brites.
7.	7.	12. Arcenio dos Santos, filho de Arcenio Pereira dos Santos e Alzira Moraes dos Santos.
8.	8.	35. Arthur da Silva, filho de Pedro Gastão da Silva e Leonor Candida da Silva.
9.	9.	41. Avelino dos Santos, filho de Antonio Fernandes dos Santos e Plausina de Jesus Lopes dos Santos.
10.	10.	53. Bernardino de Magalhães Vides, filho de Joaquim Pereira Magalhães Vides e Virginia G. Magalhães.

11.	11.	21. Bernardino Duarte, filho de Antonio Ferreira Duarte e Sizinha Duarte Coelho.
12.	12.	50. Brazillino José Sarmiento, filho de José Sarmiento e Antonia Pereira de Oliveira.
13.	13.	37. Cicero de Oliveira, filho de Joaquim Manoel de Oliveira e Maria Luiza de Oliveira.
14.	14.	11. Dario Duarte, filho de Pedro Francisco Duarte e Januaria Maria Duarte.
15.	15.	30. Demosthenes de Oliveira, filho de Theresia Rodrigues de Oliveira.
16.	16.	43. Deocleciano Conceição, filho de Ernesto Monteiro da Conceição e Olympia Carlos da Conceição.
17.	17.	26. Deocleciano de Oliveira, filho de Antonio Francisco de Oliveira e Rosa Augusta da Conceição.
18.	18.	46. Deolindo Bonifacio Marins, filho de Salustiano Marins e Rita Nazareth.
19.	19.	19. Edison Chaves Rufino, filho de Nilo Metzker Rufino e Saturnina Chaves Rufino.
20.	20.	10. Ernani do Nascimento, filho de José Joaquim do Nascimento e Maria Gertrudes da Costa.
21.	21.	24. Ezequiel da Costa, filho de Protestado Francisco de Castro e Jesuina de Assis Costa.
22.	22.	52. Felix Caldas, filho de Elviro Caldas Filho e Maria Caldas.
23.	23.	42. Firmino de Lima, filho de Cândido de Lima e Albertina.
24.	24.	51. Henrique Baptista Leppetier Junior, filho de Henrique Baptista Leppetier.
25.	25.	31. Henrique Dutra Salgado, filho de Henrique Paulino Salgado e Donaria da Silveira Dutra.
26.	26.	18. João Anselmo da Silveira Santos, filho de Felinto da Silveira Santos e Jeneria Paes da Silveira.
27.	27.	9. José Balbino do Nascimento, filho de Francisco Assis do Nascimento e Raymunda Balbina Nascimento.
28.	28.	22. José Carvalho, filho de Guilhermina Ferreira.
29.	29.	6. Josino Freire da Silva, filho de José da Silva e Maria Izabel de Jesus.

30.	30.	3. João Manoel, filho de Lourenço José Melro e Maria Julia Gomes.	28.	28.	126. Evaristo da Silva, filho de Benedicto Laureano da Silva.
31.	31.	38. João Marques Xavier, filho de Carlos Sant'Anna Marques Naxier.	29.	29.	123. Euclides da Silva, filho de Josephina Pereira da Silva.
32.	32.	4. João Porto, filho de João Henrique S. Porto.	30.	30.	156. Felício, filho de José Rodrigues da Silva.
33.	33.	28. João dos Santos, filho de Luiz Carlos dos Santos.	31.	31.	184. Felinto Francisco da Silva, filho de Manoel Francisco Silva.
34.	34.	23. José Joaquim, filho de José Joaquim.	32.	32.	187. Felix Rodrigues, filho de Gonzalo Rodrigues Fernandes.
35.	35.	49. José Silva Pereira, filho de João da Silva Pereira.	33.	33.	147. Fernando Ferreira de Moraes, filho de Laureano Ferreira da Cruz.
36.	36.	27. Luiz Coutinho, filho de Antonio Coutinho.	34.	34.	166. Francino Corrêa do Nascimento, filho de Antonio Corrêa do Nascimento.
37.	37.	16. Manoel Borges, filho de Manoel Borges.	35.	35.	121. Francisco Emygdio Santos, filho de José Tourcero.
38.	38.	53. Manoel Pereira, filho de Arcenio Pereira dos Santos.	36.	36.	119. Francisco Moreira Dias Cardoso, filho de Pedro Moreira Dias Cardoso.
39.	39.	20. Mario do Nascimento, filho de Manoel Pimenta do Nascimento.	37.	37.	202. Henrique da Rocha Moreira, filho de Gregorio Moreira.
40.	40.	13. Meleciades da Rosa, filho de Justiniano Rosa.	38.	38.	135. Herculano Pereira, filho de Francisco Alves Pereira.
41.	41.	40. Moacyr da Costa, filho de Edgard Gomes de Medeiros.	39.	40.	118. Inair Borges, filho de Carolino Augusto Borges.
42.	42.	11. Octavio de Almeida Pina, filho de Manoel de Almeida Pina.	40.	41.	189. Isnar Araujo Gama, filho de Francisco Araujo Gama.
43.	43.	45. Octavio de Oliveira, filho de Adelaide Rosa de Oliveira.	41.	42.	201. Ivo Francisco Leite Filho, filho de Ivo Francisco Leite.
44.	44.	44. Orides da Silva, filho de Alexandre José da Silva.	42.	43.	137. Januario Cardoso, filho de Eduardo dos Santos Cardoso.
45.	45.	32. Oscar Francisco Vieira.	43.	44.	180. Jeronymo Antonio dos Santos, filho de Laurindo Antonio dos Santos.
46.	46.	2. Paulino Mesquita de Souza, filho de Leopoldo Francisco de Souza.	44.	45.	150. Jeronymo José de Oliveira, filho de Duarte de Oliveira.
47.	47.	25. Pedro Raposo de Amorim, filho de Adelina Fagundes de Amorim.			1902
48.	48.	8. Pedro Ribeiro, filho de Luiz Angelico Ribeiro.	45.	46.	188. João Barbosa da Costa, filho de João Delphino Costa.
49.	49.	31. Pedro de Salles Paiva, filho de João de Mendonça Paiva.	46.	1.	172. João Honorino dos Santos, filho de Honorio Ferreira Alter-Ferro.
50.	50.	51. Sebastião da Costa, filho de José Victorino da Costa.	47.	47.	114. João Barroso da Silva, filho de Felipe Candido da Silva.
51.	51.	47. Sebastião Rosa Xavier, filho de Carlos Marques Xavier.	48.	48.	179. João Fernandes, filho de Manuela Fernandes.
52.	52.	7. Severino Pinto de Carvalho, filho de Antenor Pinto de Carvalho.	49.	49.	169. João Ferreira de Menezes, filho de Hyppolito R. de Menezes.
53.	53.	48. Vicente José Gatto, filho de Paschoal José Gatto.	50.	50.	175. João Paes, filho de Oscar Ferreira Paes.
54.	54.	17. Waldemar Dutra da Rocha, filho de Francisco Dutra da Rocha.	51.	51.	181. Joaquim Adolpho, filho de Joaquim Adolpho.
		Classe de 1902	52.	52.	159. Jorge Menezes, filho de Paulino Dantas de Menezes.
1.	1.	102. Adalberto Pereira de Castro, filho de Oscar Pereira de Castro.	53.	53.	161. José, filho de José Francisco da Silva.
2.	2.	139. Adhemar Ferreira, filho de Horacio Ferreira Alves.	54.	54.	170. José Antonio da Costa, filho de Antonio Domingos Costa.
3.	3.	161. Agenor de Mattos Garcia, filho de Manoel Pereira Garcia.	55.	55.	195. José Feliciano Santos, filho de Alexandre Costa.
4.	4.	122. Alberico da Silva Gomes, filho de João José da Silva Gomes.	56.	56.	124. José Machado, filho de Francisco Machado Cabral.
5.	5.	125. Alcides dos Santos, filho de Antonio Chagas dos Santos.	57.	57.	183. José Muniz de Oliveira, filho de Francisco Muniz de Oliveira.
6.	6.	177. Alfredo Pereira de Jesus.	58.	58.	134. José da Rosa, filho de João Luiz Pereira da Rosa.
7.	7.	110. Americo Martins Ornellas, filho de Alvaro Martins Ornellas.	59.	59.	146. José Quintino de Almeida.
8.	8.	174. Angelo, filho de Joaquim Almeida Oliveira.	60.	60.	185. Juvelino do Espirito Santo, filho de Eduardo Vicente Paes.
9.	9.	113. Antonio, filho de Felix dos Santos.	61.	61.	152. Leonidas Magioli, filho do Dr. Arthur de Oliveira Magioli.
10.	10.	200. Antonio, filho de Vicente Ferreira Sampaio.	62.	62.	193. Lourival do Nascimento, filho de Francisco Euzebio do Nascimento.
11.	11.	153. Antonio de Almeida, filho de José Augusto de Almeida.	63.	63.	163. Luiz de Andrade, filho de Joaquim Caetano Coelho Junior.
12.	12.	149. Antonio Jorge de Sapê.	64.	64.	142. Manoel Felix, filho de Joaquim Felix de Andrade.
13.	13.	203. Antonio dos Santos Souza, filho de Joaquim José de Souza.	65.	65.	129. Manoel Sobrinho, filho de Sergio de Souza.
14.	14.	120. Antonio do Rego, filho de Candido do Rego.	66.	66.	160. Manoel Serapião, filho de João Serapião.
15.	15.	167. Aodauto, filho de Cordolino F. de Lima Lindey.	67.	68.	144. Maurillo, filho de Soter Caio da Silva.
16.	16.	196. Arlindo Barbosa, filho de Albino Barbosa.	68.	69.	143. Miguel Henrique Dias.
17.	17.	151. Attilio Cardoso, filho de Anthero Pinto Cardoso.	69.	70.	154. Moacyr de Oliveira, filho de Jacintho Ignacio de Oliveira.
18.	18.	127. Avelino Custodio, filho de Ayres Custodio.	70.	71.	116. Naim de Mattos, filho de Americo Ignacio de Mattos.
19.	19.	198. Blumette da Silveira, filho de Ernesto Augusto da Silveira.	71.	72.	197. Narcizo, filho de Benedicta Maria da Conceição.
20.	20.	174. Bruno, filho de Fernando Joaquim de Medeiros.	72.	73.	141. Olylo Caldas, filho de Mauricio Caldas.
21.	21.	191. Candido Antonio de Souza, filho de João Antonio de Souza.	73.	74.	132. Oswaldo Lima de Oliveira, filho de João Ferreira de Oliveira.
22.	22.	148. Candido Thomé, filho de Francisco Thomé.			
23.	23.	136. Carlos da Luz, filho de Theophilo de Freitas.			
24.	24.	133. Carlos de Medeiros Rocha.			
25.	25.	161. Durvalino Pinto da Gama, filho de Manoel Pinto da Gama.			
26.	26.	158. Emygdio Antonio Rebello.			
27.	27.	190. Estevam da Silva, filho de Felicidade Rosa da Silva.			

- 74.. 75. 186. Pedro Antonio dos Santos, filho de Antonio dos Santos.
 75. 76. 117. Paulo de Araujo, filho de Henrique de Araujo.
 76. 77. 112. Paulo Baptista, filho de Manoel Baptista.
 77. 78. 115. Pedro do Nascimento Silva, filho de Manoel Antonio da Silva.
 78. 79. 138. Pedro Pereira do Nascimento, filho de Pedro Pereira do Nascimento Vianna.
 79. 80. 130. Pedro Rougeob, filho de Luiz Meoris Rougeob.
 80. 81. 173. Percilio Ignacio, filho, de Darino José
 81. 82. 165. Roberto Gomes de Souza, filho de Antonio Baptista de Souza.
 82. 83. 157. Rodrigo Pereira da Motta, filho de Casimiro Pereira da Motta.
 83. 84. 178. Sebastião Reis da Silva, filho de Julia Reis da Silva.
 84. 85. 128. Simonedes Cordeiro.
 85. 86. 199. Sylvio de Lima, filho de Manoel Caetano de Lima.
 86. 87. 176. Theophilo da Costa Mendes, filho de Faustino Antonio da Costa Mendes.
 87. 88. 131. Thomaz Ribeiro, filho de João Baptista Ribeiro.
 88. 89. 155. Vico, filho de Tancredo Vieira.
 89. 90. 194. Victorino Peres, filho de Albino Peres.
 90. 91. 145. Waldemar Delphino da Costa, filho de João Delphino da Costa.
 91. 92. 182. Waldemiro dos Santos, filho de João dos Santos.
 92. 93. 201. Waldemar Sespe, filho de José Augusto Sespe.
 93. 94. 162. Waldir José Lopes.

Classe de 1901

1. 1. 31. Adalberto Pereira da Costa, filho de Octaviano Costa.
 2. 2. 120. Antonio Caldas da Silva, filho de Thomaz Amelio da Silva.
 3. 3. 123. Antonio Coimbra, filho de Alvaro Guedes Coimbra.
 4. 4. 135. Antonio Francisco Santos, filho de Francisco Santos.
 5. 5. 128. Antonio Pedro da Silva, filho de João Belarmino.
 6. 6. 125. Carlindo Gomes Ayres da Gama, filho de José Gomes Ayres da Gama.
 7. 7. 133. Francisco Antonio da Costa, filho de Pedro Antonio da Costa.
 8. 8. 124. Getulino Leite de Oliveira, filho de Manoel Alves de Oliveira.
 9. 9. 129. Isidro José da Costa, filho de José da Costa.
 10. 10. 137. José Antonio de Oliveira Filho, filho de José Antonio de Oliveira.
 11. 11. 126. João Baptista de Carvalho, filho de José Baptista de Carvalho.
 12. 12. 136. José Duarte Guimarães.
 13. 13. 122. José Fernandes, filho de Fernandes da Cunha.
 14. 14. 132. João Luiz dos Santos, filho de Manoel Luiz dos Santos.
 15. 15. 121. Manoel Joaquim de Oliveira, filho de Antonio Joaquim de Oliveira.
 16. 17. 130. Manoel Vicente Pereira, filho de José Vicente.
 17. 19. 134. Romualdo Tavares Araujo, filho de Manoel Tavares Araujo.
 18. 20. 127. Simão da Silva Reis Filho, filho de Simões da Silva Reis.

Classe de 1900

1. 1. 136. Alcides Feliciano Mendonça, filho de Alberto Feliciano Mendonça.
 2. 2. 131. Amancio Estevão Rosario, filho de Gentil Estevão Rosario.
 3. 3. 129. Antenor da Silva, filho de Thomaz Amelio da Silva.
 4. 7. 142. Christiano da Costa Fernandes, filho de Augusto da Costa Fernandes.
 5. 8. 138. Emilio Freire da Silva.
 6. 9. 133. Francisco Rodrigues, filho de Albino dos Santos.
 7. 10. 132. João Elias do Nascimento, filho de Anífra Maria da Paizão.

8. 11. 135. Joaquim Henriques Dias.
 9. 12. 113. José Luiz Pinto Filho, filho de José Luiz Pinto.
 10. 13. 131. José Vieira dos Santos, filho de Francisco Antonio dos Santos.
 11. 15. 137. Manoel Antonio da Silva, filho de Antonio Jesus de Lima.
 12. 16. 130. Martinho José de Moura.
 13. 17. 140. Otto Nabuco Caldas, filho de Horacio Nabuco de Caldas.
 14. 18. 141. Pio Rocha da Costa, filho de Clemente, Constancio da Costa.
 15. 19. 139. Renato Dutra do Nascimento, filho de Francisco do Nascimento.

Classe de 1899

1. 1. 37. Antonio Botelho Prata, filho de Francisco Botelho Prata.
 2. 2. 43. Agenor José Ferreira, filho de Thiago José Ferreira.
 3. 3. 34. Angelo Localino.
 4. 4. 35. Benedicto José da Costa Filho, filho de Benedicto José da Costa.
 5. 7. 39. Luiz Barcellos.
 6. 8. 44. Manoel Acrizio Alves, filho de Manoel Alves da Silva Mourão.
 7. 9. 38. Maxionilo Corrêa do Nascimento, filho de Antonio Corrêa do Nascimento.
 8. 10. 41. Mario Nascimento Macedo, filho de Quirino Antonio de Macedo.
 9. 11. 33. Nilo Alves de Souza, filho de José de Souza.
 10. 12. 42. Pedro Manoel da Silva, filho de Alfredo Antonio Ferreira.
 11. 13. 40. Pedro Monteiro de Lima, filho de Henrique Monteiro de Lima.
 12. 14. 45. Raul Vieira de Sá, filho de José V. Corrêa de Sá.
 13. 15. 36. Simão José Fernandes, filho de Frederico José Fernandes.

Classe de 1898

1. 1. 61. Arlindo Antonio dos Santos, filho de Laurindo Antonio dos Santos.
 2. 2. 70. Aureliano Ezequiel Paraizo, filho de Manoel Joaquim Paraizo.
 3. 3. 56. Antonio Ferreira da Silva, filho de Vicente Ferreira Gomes.
 4. 4. 64. Augusto Milton Nabuco de Caldas, filho de Horacio Nabuco de Caldas.
 5. 5. 63. Antonio Simões Santos, filho de Miguel Simões Santos.
 6. 6. 74. Eduardo Marques Xavier, filho de Theophilo Marques Xavier.
 7. 7. 58. João Antonio dos Santos, filho de Maximiano José dos Santos.
 8. 8. 72. Justino Bittencourt de Amaral, filho de Jayme Bittencourt Amaral.
 9. 9. 69. José Felipe da Veiga, filho de Manoel Eloy da Veiga.
 10. 10. 71. José Gomes da Gama, filho de José Gomes Ayres da Gama.
 11. 11. 55. João Pereira da Silva, filho de Saturnino Pereira da Silva.
 12. 12. 60. João Raymundo.
 13. 13. 65. Luiz Valladares Proença, filho de Bernardino Valladares Proença.
 14. 14. 67. Leonel Winston Greenidge.
 15. 15. 66. Miguel José.
 16. 16. 68. Manoel Victor da Silva, filho de Manoel Victor da Paz.
 17. 17. 62. Nestor Rodrigues de Souza, filho de Antonio Bento Rodrigues.
 18. 18. 59. Oswaldo Guanabara, filho de Leopoldo Guanabara.
 19. 19. 73. Rodovalho Pires Pertensen, filho de Dr. Jorge Rasmus Pertensen.
 20. 20. 57. Joaquim Antonio de Moraes, filho de Antonio Lourenço de Moraes.

Classe de 1897

1. 1. 55. Alarico Leite Cabral, filho de Luiz Leite Cabral.

2.	2.	57. Alvaro Chaves de Mendonça, filho de Manoel Chaves de Mendonça.
3.	3.	59. Antonio Botelho Prata, filho de Francisco Botelho Prata.
4.	4.	53. Antonio Salles da Costa, filho de Constantino Clemente Costa.
5.	5.	65. Augusto Pereira da Silva, filho de Joaquim José Pereira da Silva.
6.	6.	54. Edmundo Dantas, filho de Fausto Dantas.
7.	7.	64. Faustino José da Rosa, filho de Marcellano José da Rosa.
8.	8.	50. Guilherme Rodrigues Sobral, filho de Faustino José Rodrigues.
9.	9.	63. Hildebrando Moura da Silva, filho de Jesuino Silva Ornellas.
10.	10.	69. Innocencio Ribeiro da Silva.
11.	11.	58. João José da Silva, filho de Francisco José da Silva.
12.	12.	60. José Ferreira, filho de Candido Ferreira.
13.	13.	56. José Muniz Filho, filho de José Muniz.
14.	14.	52. José Mendes, filho de Francisco Antonio.
15.	15.	68. Justino Ferreira dos Santos, filho de Avellano Ferreira dos Santos.
16.	16.	51. Luiz Antonio de Souza, filho de Antonio José de Souza.
17.	17.	61. Manoel Joaquim da Cruz.
18.	18.	67. Mario Rosa de Souza, filho de Pio Rosa de Souza.
19.	19.	70. Merilio Vieira de Sá, filho de José Vieira Corrêa de Sá.
20.	20.	62. Orval Teixeira de Vasconcellos, filho de Joaquim Teixeira de Vasconcellos.
21.	21.	66. Quintino Reis, filho de Jurico Sanches Reis.

Classe de 1896

1.	1.	81. Antonio de Oliveira, filho de Nicolão de Oliveira.
2.	2.	71. Carlindo Vidal, filho do Dr. Agostinho Vidal.
3.	3.	73. Candido Wencesláu Silva, filho de Wencesláu da Silva.
4.	4.	75. Elias José, filho de José Elias.
5.	5.	80. Ezequiel Barroco, filho de Benigno Barroco.
6.	6.	82. Francisco Assis, filho de Alfredo Menezes.
7.	7.	77. José Ferreira, filho de Francisco Ferreira.
8.	8.	76. Manoel Bezerra, filho de Antonio José dos Santos.
9.	9.	79. Valentim José Brites, filho de Manoel Jorge de Brites.

Classe de 1895

1.	1.	64. Amancio Moreira, filho de Manoel Moreira do Nascimento.
2.	2.	69. Antonio Menezes Camara, filho de Antonio Moser.
3.	3.	72. Arthur Gomes Cardoso.
4.	4.	80. Carlos Pereira da Costa, filho de Octaviano Costa.
5.	5.	82. Domingos José dos Santos.
6.	6.	70. Euclides Caetano Monteiro, filho de Eurico Caetano Monteiro.
7.	7.	75. Evaristo Baptista, filho de Leopoldo Baptista.
8.	8.	67. Francisco Fernandes Castello, filho de Leonel Fernandes Castello.
9.	9.	77. Francisco Lopes, filho de Manoel Antonio Lopes.
10.	10.	73. Irineu Pinto Guimarães, filho de Justiniano Caldeira de Oliveira.
11.	11.	76. Juvenal Gomes Mendes, filho de Narciso Gomes Mendes.
12.	12.	66. Manoel Leite Cabral, filho de Luiz Leite Cabral.
13.	13.	79. Manoel Marcellino de Oliveira, filho de Manoel Marcellino de Oliveira.
14.	14.	71. Manoel Miranda, filho de João Campos de Lima.
15.	15.	84. Manoel Torquato Santos, filho de Manoel Julião Santos.
16.	16.	65. Paulo Ayque da Silva, filho de Manoel Alexandrino da Silva.
17.	17.	68. Pedro de Alcantara Avellar.
18.	18.	78. Reynaldo Luiz de Moura, filho de Luiz Ricardo de Moura.

19.	19.	83. Sabino Nilo de Moura, filho de Nilo Sabino de Moura.
20.	20.	74. Severino Alcaut, filho de João Alcaut Santiago.
21.	21.	81. Sebastião José Gabriel de Freitas, filho de José Gabriel Freitas.

Classe de 1894

1.	1.	92. Angelo Acquarone.
2.	2.	107. Antonio Domingos Sant'Anna, filho de Domingos Ignacio Sant'Anna.
3.	3.	98. Antonio Pedro Santo, filho de Antonio Francisco Santo.
4.	4.	106. Arthur Paiva de Avellar, filho de Antonio Rosa de Avellar.
5.	5.	94. Casimiro José dos Reis, filho de Julio Mathews.
6.	6.	96. Eduardo Pereira, filho de Manoel da Assis Reis.
7.	7.	101. João Valladares Proença, filho de Bernardino Valladares Proença.
8.	8.	93. Jorge Moreira de Paiva, filho de Domingos Moreira de Paiva.
9.	9.	104. Joaquim Rodegues Teixeira, filho de Francisco Caetano Rosa.
10.	10.	95. José de Oliveira.
11.	11.	103. José Victor dos Santos, filho de Victor Francisco dos Santos.
12.	12.	91. Josino José da Silva, filho de Francisco José da Silva.
13.	13.	99. Leonel Francisco Dionysio, filho de Antonio Francisco Dionysio.
14.	14.	97. Marillo Lourenço Fernandes, filho de Miguel Lourenço Fernandes.
15.	15.	90. Olegario Joaquim da Silva, filho de Abel Joaquim da Silva.
16.	16.	105. Oscar Gomes Vinhaes, filho de Manoel Teixeira Vinhaes.
17.	17.	100. Paulino Silva, filho de Justiniano Silva.
18.	18.	102. Rufino Duarte Oliveira, filho de José Duarte de Oliveira.

Junta de Alistamento Militar do 25º districto (Ilhas), 19 de dezembro de 1924. — *J. de França Netto.*

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Oeste de Minas

ACTA DA CONCORRENCIA PUBLICA NUMERO UM. PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DE ESCRITORIO, NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA ESTRADA, DURANTE O ANNO DE 1925

Aos dezoito dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e quatro, ás quatorze horas, presentes nesta secretaria a comissão abaixo assignada, sob a presidencia do secretario da estrada, doutor Ovidio João Paulo de Andrade, para dirigir os trabalhos desta concorrência publica, para o fornecimento de materiaes de escritorio, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco, de accordo com o edital de vinte e sete de outubro de mil novecentos e vinte e quatro, publicado em diversos numeros do *Diario Official*, entre outros em o de numero duzentos e oitenta e cinco, de vinte e nove de novembro do corrente anno, ás paginas numeros 25.498 e 25.499, e bem assim o edital de correção, publicado no *Diario Official* numero duzentos e noventa e seis, de doze de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro, á pagina numero 26.502, foram recebidos doze envelopes contendo documentos de idoneidade e doze contendo propostas dos seguintes concorrentes: Oliveira, Costa & Companhia; Fonseca d'Almeida & Companhia; Cardinale & Companhia; A. Placido Marques & Companhia; J. G. Pereira & Companhia; Villas Boas & Comp.; Companhia Dias Cardoso; Fred Figner; Ribeiro Costa & Comp.; Bromberg & Comp.; Dias Garcia & Companhia e M. Almeida & Companhia. Tendo a comissão verificado estarem devidamente fechados e lacrados todos os envelopes, abriu os de idoneidade, examinou os documentos, apresentados, julgon idoneos os proponentes e declarou que as propostas seriam abertas immediatamente, o que foi feito. Em seguida, foram lidas as propostas na presença dos interessados, sem dvida ou incidente, rubricadas, tolha a folha, pela

comissão e pelos presentes, ficando o exame das mesmas para ser feito após a sua publicação, na integra, no *Diario Official*. A comissão deixou de tomar em consideração a proposta de Guilherme Watzke, por não ter feito a caução no prazo fixado no respectivo edital. Para constar lavrou-se a presente acta que, lida e achada conforme, vae assignada pela comissão e pelos proponentes ou seus prepostos presentes. Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, dezoito de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro. — *Ovidio João Paulo de Andrade*, presidente. — *Augusto Mourão*, pelo almoxarife. — *Francisco Bastos*, 1º escripturario. — Por procuração, *Amancio Ribeiro de Souza*. — Por procuração de A. Placido Marques & Comp., *David Miranda Godoy*. — Por procuração de Cardinal & Companhia, *Davir Miranda Godoy*. — *Dagoberto Pereira*, gerente da Companhia Dias Cardoso. — Por procuração de J. G. Pereira & Companhia, *Edmundo Ferreira da Silva*. — Por procuração de Dias Garcia & Companhia, *Adriano Zolini*. — Por procuração de Ribeiro Costa & Companhia, *João Pereira Junior*. — Por procuração, *José Tavares Baião*. — Por procuração de Fred. Figner, *Santos Souza & Brown Limitada*. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Companhia, *Ovidio Corrêa da Silva*. Confere. 19 de dezembro de 1924. — *José Pinto da Silva*, escripturario. Visto. 19 de dezembro de 1924. — *Ovidio de Andrade*, secretario da estrada

De accordo com o edital n. 1, de 27 de outubro ultimo. M. Almeida & Comp., firma brasileira, com casa matriz em S. Paulo e succursal nesta praça, á rua Republica do Perú n. 40, tem a honra de propôr o fornecimento de: 30.000 (trinta mil) fitas para aparelho telegraphico, conforme a amostra, pelo preço de quinhentos e noventa e cinco réis cada uma

A entrega será feita na estação Maritima, da Estrada de Ferro Central do Brasil, mediante requisição dessa estrada. Declaram aceitar todas as condições do referido edital. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1924. — Por procuração de M. Almeida & Comp., *Antonio P. Nunes*.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua 1º do Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa estrada, de accordo com o edital do -27 de outubro proximo passado, o material abaixo especificado:

Edital n. 1

2.000.000 de cartões para bilhetes, conforme amostra, milheiro, seis mil secentos e quarenta réis	6\$740
100 cestas de vime, para papeis servidos, uma, seis mil e oitocentos réis...	6\$800
30.000 fitas para aparelho telegraphico, conforme amostra, uma, quinhentos e e vinte e cinco réis	\$225
6 machinas de escrever Underwood, Royal, Remington ou Continental, carro de 18", ultimo modelo, uma, dous contos cento e trinta mil réis	2:130\$000
200 pacotes de papel hygienico Agnia, pacote, mil novecentos e cincoenta réis	1\$950
2.000 idem, Zig-zag, Az de Paus ou Le Sanitaire, pacote, mil trescentos e noventa réis	1\$390
200 caixas de sabonete Santelmo, Haya ou Sanitario, caixa, tres mil e trescentos réis	3\$206

Os proponentes declaram aceitar todas as condições do referido edital. Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1924. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

Ribeiro, Costa & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua S. José n. 51, propõem fornecer á Estrada de Ferro Oeste de Minas:

100 cestas de vime para papeis servidos, um, tres mil quatrocentos e oitenta réis	3\$180
30.000 fitas para aparelho telegraphico, igual á essa amostra, uma, seiscientos e seenta e oito réis	\$678
400 vidros de gomma liquida "Sardinha", vidro, mil quatrocentos e noventa réis.....	1\$190

1.000 caixas de lacre "Sardinha", n. 14, caixa, mil setecentos e cincoenta réis	1\$750
3 machinas de escrever "Underwood", "Royal", "Remington" ou "Continental", carro de 18", ultimo modelo, uma, dous contos quinhentos e setenta e cinco mil réis	2:575\$000
200 pacotes de papel hygienico "Aguia", pacote, mil novecentos e noventa réis	1\$990
2.000 pacotes de papel hygienico "Zig-Zag", "Az de Paus" ou "Le Sanitaire", pacote, mil setecentos e cincoenta réis	1\$750
400 caixas de pennas "Mallat", n. 12, caixa, seis mil trescentos e noventa réis	6\$390
25 caixas de pennas "Mallat", n. 10, caixa, cinco mil e novecentos réis	5\$090
6 prensas de ferro batido de 0,37 x 0,52, uma, duzentos e noventa e quatro mil réis	291\$000
6 pastas portateis de sola para papeis, com fechadura e lettreiros E F O M, uma, sessenta e oito mil réis	68\$000
48 raspadeiras de "Rodgers", cabo de osso, uma, nove mil e oitocentos réis	9\$800
200 caixas de sabonete Santelmo, Haya ou Sanitario, caixa, dous mil setecentos e noventa réis	2\$790
100 reguas de ebonite de 0,60, uma, tres mil e trescentos réis	3\$300

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições estipuladas no edital de concorrência. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1924. — *Ribeiro, Costa & Comp.*

Fred Figner, negociante brasileiro, matriculado e estabelecido no Rio de Janeiro, á rua Sete de Setembro n. 90, por seus procuradores Santos Souza & Brown Ltda., estabelecidos nesta praça, á rua do Espirito Santo n. 477, propõem fornecer a essa estrada, de accordo com o edital n. 1, de 27 de outubro, publicado no *Diario Official* de 29 de novembro de corrente anno, o material abaixo especificado:

6 machinas de escrever "Royal" ultimo modelo, com o carro de 18 pollegadas, uma, um conto seiscientos e cincoenta mil réis.... 1:650\$000

O proponente declara sujeitar-se a todas as condições do referido edital.

Bello Horizonte, 18 de dezembro de 1924. — Por procuração de Fred Figner, *Santos Souza & Brown Ltda*

TERCEIRA VIA

Proposta que fazem Villas Boas & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Sete de Setembro ns. 219 e 225, Rio de Janeiro, á Estrada de Ferro Oeste de Minas, para fornecimento de materiaes de escriptorio durante o anno de 1925, sujeitando-se a todas as condições do edital n. 1, publicado no *Diario Official* e herra assim a todas as clausulas estabelecidas pelo Codigo de Conatabilidade Publica.

500 borrachas Ruby n. 224, uma, novecentos e noventa e cinco réis	\$995
100 bertas de madeira de 0,16x0,08 para mata borra, um, dous mil e duzentos réis...	2\$200
200 canetas Eagle n. 2, uma, novecentos réis...	\$900
2 cinteis Kern n. 1.106, um, noventa e cinco mil réis	95\$000
6 duplos decimetros de madeira, Casella, um, oito mil e oitocentos réis.....	8\$800
3 estojos Kern, de 8 peças, para desenho, um, cento oitenta e quatro mil réis.....	181\$000
30.000 fitas para aparelho telegraphico, uma, seiscientos réis	\$600
100 caixas de grampos de metal para papeis, sortidos, ns. 1 a 7, caixa, mil seiscientos e cincoenta réis.....	1\$650
1.440 lapis tinta Venus n. 100, um, novecentos e oitenta réis	\$980
48 molhadores de folha com vaso de porcelana, para copia, um, quatorze mil réis....	14\$000
24 machinas para sellos Grampos, uma, vinte e um mil réis.....	21\$000
20 caixas de papel carbono Helios, verde, transparente, n. 1.243, caixa, onze mil e seiscientos réis	11\$600
20 idem, idem, Helios, preto, brilhante numero 1.249, caixa, onze mil e seiscientos réis	11\$600

25.000 folhas, idem, Helios, preto, duas faces, numero 2.307, folha, cento e cincoenta réis	\$150
25.000 idem, idem, idem, Helios, roxo, duas faces, n. 2.038, folha, cento e cincoenta réis	\$150
50 caixas idem idem Derby, azul e preto, partes iguaes, caixa, onze mil réis	11\$000
200 caixas de papel para machina 22x33, conforme amostra, caixa de 1.000 folhas, caixa, vinte e dois mil réis	22\$000
1.000 folhas de papel para machina 26x64, folha, sessenta réis	\$060
10 resmas de papel mata borrao, superior, cor rosa, resma, cento e noventa e cinco mil réis	195\$000
1.000 folhas de cartao impermeavel, de 0,33x0,22, folha, trescentos e noventa réis	\$390
200 pacotes de papel hygienico, Aguiar, pacote, mil e oitocentos réis	1\$800
20 resmas de papel almasso, resma, dezesseis mil e quatrocentos réis	16\$400
10 pecas de papel Canson, fino, peça de 10 metros, peça, dezoito mil réis	18\$000
10 pecas de papel perfil Velox, milimetrado, s/tela, peça de 10 metros, peça, dezoito mil e quinhentos réis	18\$500
10 idem, idem, c/tela, idem, peça, oitenta e tres mil réis	83\$000
100 pecas de papel ferro prussiano Velox, peça de 10 metros, peça, trinta e nove mil e oitocentos réis	39\$800
10 pecas de papel vegetal, peça de 10 metros, peça, quatorze mil e quinhentos réis	14\$500
50 caixas de pennas Leonardi, douradas, caixa de 100 pennas, caixa, oito mil e quatrocentos réis	8\$400
25 caixas de pennas Gillot, caixa de 100 pennas, caixa, dezesseis mil e quinhentos réis	16\$500
400 caixas de pennas Mallat 12, caixa de 100 pennas, caixa, cinco mil novecentos e cincoenta réis	5\$050
25 caixas de pennas Mallat 10, caixa de 100 pennas, caixa, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
36 pinceis para aquarella, pello de martha, um, tres mil e cem réis	3\$100
50 caixas de percevejos de metal, caixa, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
48 raspadeiras Rodgers, com cabo de osso, uma, oito mil e novecentos réis	8\$900
100 reguas de ebonite, de 0,60, uma, dous mil e seiscentos réis	2\$600
12 páos de tinta nankin, tamanho médio, páo, seis mil réis	6\$000
24 vidros de tinta nankin A. Maurin, vidro, dous mil e oitocentos réis	2\$800
800 vidros de tinta encarnada, vidro de 1/8 de litro, vidro, novecentos réis	\$900
12 vidros de tinta para marcar roupa, vidro, dous mil réis	2\$000
60 vidros de tinta preta Stephens litro, quatorze mil réis	14\$000
200 tinteiros de vidro com tampa de metal, conforme amostra, um, onze mil e quinhentos réis	11\$500
4 vasos de Soenneken, um, sete mil e quinhentos réis	7\$500

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1924. — Villas Boas & Comp.

Proposta que faz a Companhia Dias Cardoso, estabelecida nesta capital á rua Rio de Janeiro, n. 602, para fornecimento de materias de escriptorio á Estrada de Ferro Oeste de Minas, conforme edital publicado no *Diario Official* de 30 de novembro de 1924.

500 borrachas Ruby, n. 224, uma, mil oitocentos e cincoenta réis	1\$850
100 berços de madeira, de 0,16x0,08, para mata-borrao, um, mil e novecentos réis	1\$900
100 carimbos de borracha, sortidos, um, quatro mil oitocentos e cincoenta réis	4\$850
200 canetas Eagle, n. 2, uma, seiscientos e noventa réis	\$790
2.000.000 cartões para bilhetes, conforme amostra, milheiro	—

50 calendarios, tipo Leuzinger, um, dous mil quatrocentos e cincoenta réis ..	2\$450
100 reslas de vime para papeis servidos, uma, tres mil e oitocentos réis	3\$800
6 duplos decímetros de madeira, não de Casella, um, sete mil e novecentos réis	7\$900
3 estojos Kern de cinco pecas para desenho, um, sessenta e cinco mil réis ..	65\$000
200 filas para machina de escrever, bi-color, de cópia, uma face, marca Alpad, uma, cinco mil oitocentos e cincoenta réis	5\$850
250 folhinhas commerciaes, E. F. O. M., uma, dous mil e trescentos réis	2\$300
400 vidros de gomma liquida, Sardinha, vidro, mil e oitocento réis	1\$800
100 caixas com grapos de metal, para papeis, sortidos, ns. 1 a 7, caixa, mil seiscientos e cincoenta réis	1\$650
1.000 ditas de laere Sardinha, n. 14, caixa, mil novecentos e quarenta réis	1\$940
1.140 lapis tinta, Venus, n. 166, um, novecentos e oitenta réis	\$980
48 molhadores de folha, com vaso de porcelana, para cópia, um, treze mil e novecentos réis	13\$900
30 caixas de papel carbono Helios, verde, transparente, n. 1.243, caixa, onze mil e oitocentos réis	11\$800
20 idem, idem, Helios, preto, brilhante, n. 1.249, caixa, onze mil e oitocentos réis	11\$800
15.000 folhas de papel carbono, Helios, preto, duas faces, n. 2.027, folha, cento e trinta e nove réis	\$139
15.000 idem, idem, Helios, roxo, duas faces numero 2.038, folha, cento e trinta e nove réis	\$139
50 caixas com papel Derby, azul e preto, partes iguaes, caixa, oito mil e novecentos réis	8\$900
2.000 folhas de papel para carta, conforme amostra, folha, vinte e nove réis ..	\$029
200 caixas de papel para machina, 22x33, conforme amostra, caixa de 1.000 folhas, caixa, dezeseite mil e oitocentos réis	17\$800
1.000 folhas de papel para machina, 26x64, dando amostra, folha, trinta e nove réis	\$039
10 resmas de papel mata-borrao, superior, cor de rosa, folha, seiscientos e quarenta réis	\$640
12 ditas de papel manilha, 1,20x0,92, conforme amostra, resma, setenta e quatro mil réis	74\$000
1.000 filhas de cartao impermeavel de 0,33x0,22, folha, quinhentos e noventa réis	\$590
20 resmas de papel almasso n. 30 V, conforme amostra, resma, quatorze mil e seiscientos réis	14\$600
20 ditas, dito, n. 405, linho, conforme amostra, resma, quatorze mil e novecentos réis	14\$900
16 pecas de papel Canson, fino, peça de 10 metros, peça, vinte e quatro mil e quinhentos réis	24\$500
10 ditas, dito perfil não Velox, milimetrado, sem tela, peça de 10 metros, peça, dezesseis mil e oitocentos réis ..	16\$800
10 idem, idem, idem, com tela, idem, peça, sessenta e quatro mil réis	64\$000
10 pecas de papel vegetal, peça de 10 metros, peça, quatorze mil e novecentos réis	14\$900
50 caixas de pennas Leonardi, douradas, caixa de 100 pennas, caixa, nove mil e quatrocentos réis	9\$400
25 ditas, dita, Gillot, caixa de 100 pennas, caixa, treze mil e oitocentos réis ..	13\$800
400 ditas, dita Mallat, n. 12, caixa de 100 pennas, caixa, cinco mil oitocentos e cincoenta réis	5\$850
50 ditas, dita Mallat, n. 10, caixa de 100 pennas, caixa, cinco mil e oitocentos e cincoenta réis	5\$850
33 pinceis para aquarella, pello de Martha, um, noventos e cincoenta réis	\$950

50 caixas de percevejos de metal, caixa, mil e quatrocentos e cincoenta réis....	1\$450
48 raspadeiras Rodgers, cabo de osso, uma, nove mil e oitocentos réis	9\$800
200 caixas de sabonetes "Haya", caixa, mil setecentos e oitenta réis	1\$780
100 regoas de ebonite de 0,60, uma, tres mil e noventa réis	3\$900
250 vidros de tinta preta, Sardinha, vidro de meio litro, vidro, dous mil oitocentos e cincoenta réis	2\$850
150 idem, idem, idem, vidro de um litro, vidro, quatro mil quatrocentos e oitenta réis	4\$480
1.000 idem, idem, idem, vidro de um quarto de litro, vidro, mil setecentos e cincoenta réis	1\$750
12 páos de tinta Nankin, páo de tamanho médio, páo, cinco mil e novecentos réis	5\$900
24 vidros de tinta Nankin A. Maurin, vidro, mil novecentos e cincoenta réis ..	1\$950
800 ditos de tinta encarnada, vidro de um oitavo de litro, vidro, mil quatrocentos e cincoenta réis	1\$450
12 ditos de tinta para marcar roupa, vidro, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
60 ditos de tinta preta Stephens, litro, treze mil e oitocentos réis	13\$800
200 tinteiros de vidro, com tampa de metal, conforme amostra, um, quatro mil oitocentos e cincoenta réis	4\$850
2.000 envelopes para carta, conforme amostra, um, vinte e nove réis	\$029
4 vasadores de Soenen, um, tres mil e novecentos réis	3\$900
3 machinas de numerar, de seis numeros, Smithsonian, uma, cento e trinta e nove mil réis	139\$000

Bello Horizonte, 18 de dezembro de 1924. — Pela Companhia Dias Cardoso, *Dagoberto Pereira*, gerente.

Proposta de preços para fornecimento de materias de escriptorio necessarios aos serviços da Estrada de Ferro Oeste de Minas, durante o anno de 1925, que fazem Cardinale & Comp., negociantes matriculados e industriaes, estabelecidos na Capital Federal com casa matriz á rua Senador Euzebio n. 40, de accôrdo com o edital n. 1 de concorrência publicado no *Diario Official* de 30 de novembro proximo passado e seguintes. Sujeitamo-nos a todas as clausulas do referido edital.

Relação dos materias a que se refere este edital:

500 borrachas Ruby n. 224, uma, mil e trezentos réis	1\$300
100 berços de madeira de 0,16×0,08, para mata-borrão, um, dous mil e setecentos réis	2\$700
100 carimbos de borracha, sortidos, um, tres mil e setecentos réis	3\$700
200 canetas Eagle n. 2, uma, novecentos e setenta e cinco réis	\$075
2.000.000 de cartões para bilhetes, conforme amostra que apresentamos, milheiro, vinte e quatro mil réis....	24\$000
50 calendarios typo Leuzinger, um, cinco mil e setecentos réis	5\$700
100 cestas de vime para papeis servidos, uma, quatro mil e quatrocentos réis	4\$100
1.000 carteirinhas para passe, conforme amostra, uma, quatrocentos e noventa réis	\$490
3 estojos Kern de oito peças, para desenho, um, duzentos e dezeseite mil réis	217\$000
200 fitas para machina de escrever, bicolores, de cópia, uma faca, marca Alpad, uma, seis mil e setecentos réis	6\$700
30.000 fitas para aparelho telegraphico, conforme amostra que apresentamos, uma, seiscentos e setenta réis....	\$679
250 folhinhas commerciaes E. F. O. M., uma, quatro mil réis	4\$000

400 vidros de gomma liquida Sardinha, 150 grammas, vidro, mil e seiscentos e oitenta réis	1\$680
100 caixas de grampos de metal para papeis, sortidos, ns. 1 a 7, caixa, dous mil e oitocentos réis	2\$800
1.000 caixas de lacre Sardinha, n. 14, caixa, mil setecentos e noventa e cinco réis	1\$795
48 molhadores de folha com vaso de porcellana para copia, um, dezeseis mil e novecentos réis	16\$900
50 caixas de papel carbono Derby, azul e preto, partes iguaes, caixa, dezeseito mil réis	17\$000
2.000 folhas de papel para carta, conforme amostra, folha, sessenta réis	\$080
200 caixas de papel para machina, 22×31, conforme amostra, caixa de 1.000 folhas, vinte e cinco mil réis	25\$000
1.000 folhas de papel para machina, 45×64, conforme amostra que apresentamos, folha, cento e sessenta réis....	\$160
10 resmas de papel mata-borrão superior, cor rosa, resma, cento e setenta e cinco mil réis	175\$000
12 resmas de papel manilha, 1,20×0,90, conforme amostra que apresentamos, resma, noventa e quatro mil réis	94\$000
1.000 folhas de papel impermeavel de 0,33×0,22, folha, quinhentos réis	\$500
200 pacotes de papel hygienico Aguia, pacote, dous mil e quatrocentos réis....	2\$400
2.000 ditos Zig-zag, Az de Páos ou Le Sanitaire, pacote, mil e seiscentos réis.	1\$600
20 resmas de papel almasso (o papel que empregaremos será de 30 kilos assetinado 2 B), resma, dezeseite mil e setecentos réis	17\$700
10 peças de papel Canson fino, peça de 10 metros, trinta e dous mil e quinhentos réis	32\$500
100 peças de papel de ferro prussiato Velox, peça de 10 metros, cincoenta e tres mil réis	53\$000
10 peças de papel vegetal, peça de 10 metros, vinte e oito mil réis	28\$000
50 caixas de pennas Leonardt douradas, caixa com 100, onze mil e setecentos réis	11\$700
25 caixas de pennas Gillot, caixa, dezoito mil réis	18\$000
400 caixas de pennas Mallat 12, caixa com 100, cinco mil e novecentos réis....	5\$900
25 caixas de pennas Mallat 10, caixa com 100, cinco mil e novecentos réis....	5\$900
36 pinceis para aquarella, pello de Marla, um, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
50 caixas de percevejos de metal, caixa, dous mil e quatrocentos réis	2\$400
6 prensas de ferro batido 0,37×0,32, uma, trescentos e quarenta mil réis	310\$000
6 pastas portateis de sola para papeis com fechadura e letreiros E. F. O. M., uma, sessenta mil réis	60\$000
18 raspadeiras Rodgers com cabo de osso, uma, onze mil e quatrocentos réis	11\$400
200 caixas de sabonete Santelmo, Haya ou Sanitario, caixa, tres mil e setecentos e cincoenta réis	3\$750
100 reguas de ebonite de 0,60, uma, quatro mil e novecentos réis	4\$900
250 vidros de tinta preta Sardinha, vidro de meio litro, dous mil trescentos e setenta réis	2\$370
150 ditos idem, vidro de um litro, quatro mil cento e setenta réis	4\$170
1.000 ditos idem, vidro de 1/4 de litro, mil quatrocentos e trinta réis	1\$430
12 páos de tinta Nankin, páo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
24 vidros de tinta Nankin A. Maurin, vidro, tres mil e duzentos réis	3\$200
800 vidros de tinta encarnada, vidro de 1/8 de litro, vidro, oitocentos e noventa réis	\$870

12 litros de tinta para marcar roupa, vidro, trinta e cinco mil réis.....	35\$000
60 vidros de tinta preta Stephens, litro, quatorze mil e duzentos réis.....	14\$200
200 tinteiros de vidro com tampa de metal, conforme amostra, um, tres mil novecentos e cincoenta réis	3\$950
2.000 envelopes para carta, conforme amostra, um, quarenta e oito réis.....	\$048
4 picotadores de Soencken, um, nove mil e setecentos réis ..	9\$700

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1924. — *Cardinale & Comp.*

Proposta que fazem Oliveira Costa & Comp., commerciantes estabelecidos á avenida Affonso Penna n. 1.052, nesta capital, á Estrada de Ferro Oeste de Minas, para fornecimento do material abaixo especificado, de accordo com o edital da mesma repartição, de 27 de outubro do corrente anno, publicado no *Diario Official*:

500 borrachas "Ruby", n. 224, uma, mil duzentos e cincoenta réis.....	1\$250
100 berços de madeira de 0,16 x 0,08 para mata-borrão, um, mil e setecentos réis	1\$700
100 carimbos de borracha, sortidos, um, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
200 canetas Aegle n. 2, uma, setecentos réis	\$700
2.000.000 cartões para bilhetes, conforme a amostra, milheiro, seis mil réis.....	6\$000
100 cestas de vime para papeis servidos, uma, dous mil e novecentos réis....	2\$900
3 estojos Kern, de oito peças, para desenho, um, cem mil réis.....	100\$000
200 fitas para machina de escrever, bi-color, de cópia, uma face, marca "Alpad", uma, quatro mil novecentos e cincoenta réis.....	4\$950
30.000 fitas para aparelho telegraphico, nossa amostra, uma, seiscentos e quarenta réis.....	\$640
400 vidros de gomma liquida Sardinha, vidro, mil seiscentos e cincoenta réis....	1\$650
1.000 caixas de lacre Sardinha n. 14, caixa, mil e setecentos réis.....	1\$700
30 caixas papel carbono "Helios", verde transparente n. 1.243, caixa, onze mil e oitocentos réis.....	11\$800
20 caixas papel carbono "Helios", preto brilhante, n. 1.249, caixa, onze mil e oitocentos réis.....	11\$800
15.000 folhas carbono "Helios", preto, duas faces, n. 2.037, folha, cento e trinta réis	\$130
2.000 folhas de papel para cartas, conforme a amostra, folha, vinte réis.....	\$020
200 caixas de papel para machina, 22 x 33, conforme a amostra, caixa de 1.000 folhas, caixa, dezoito mil réis.....	18\$000
10 resmas de papel mata-borrão superior, cor de rosa, de 400 folhas, resma, cento e quarenta mil réis.....	140\$000
1.000 folhas de papel impermeavel de 033 x 022, folha, quatrocentos réis...	\$100
200 pacotes de papel hygienico "Agua", pacote, dous mil réis.....	2\$000
2.000 pacotes de papel hygienico "Gaivota", de 1.000 folhas, pacote, mil e quinhentos réis.....	1\$500
20 resmas de papel almasso, nossa amostra, resma, quinze mil réis.....	15\$000
10 peças de papel "Canson", fino, peça de 10 metros por 1m,50, uma, trinta e seis mil réis	36\$000
50 caixas de pennas "Leonardt", douradas, caixa de 100, caixa, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
25 caixas de pennas "Gillots" n. 170, caixa de 1/4 de grossa, caixa, quatro mil réis	4\$000
400 caixas de pennas Mallat n. 12, caixa, cinco mil e cem réis.....	5\$100
25 caixas de pennas Mallat n. 10, caixa, cinco mil e cem réis.....	5\$100
50 caixas de percevejós de metal, caixa, sete mil réis.....	7\$000

48 raspadeiras "Rodgers", cabo de osso, uma, nove mil e quatrocentos réis.	9\$400
200 caixas de sabonete "Haya", uma, mil e seiscentos réis.....	1\$600
100 reguas de abonite, 0,60, uma, tres mil novecentos e cincoenta réis.....	3\$950
250 vidros de tinta preta Sardinha, vidro de meio litro, um, dous mil réis.....	2\$000
150 vilros de tinta preta Sardinha, vidro de um litro, um, tres mil e seiscentos réis.....	3\$600
1.000 vidros de tinta preta Sardinha, vidro de quarto de litro, um, mil trescentos e cincoenta réis.....	1\$350
12 páos de tinta Nankin, páo, mil e oitocentos réis.....	1\$800
24 vidros de tinta nankin "Maurin", vidro, mil e novecentos réis.....	1\$900
800 vidros de tinta encarnada, vidro de um oitavo de litro, vidro, novecentos réis	\$900
60 vidros de tinta preta Stephens, um litro, litro, treze mil e oitocentos réis...	13\$800
15.000 folhas de carbono "Helios", preto, duas faces, n. 2.038, folha, cento e trinta réis	\$130

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital e quaesquer outras disposições legais sobre o assumpto.

Bello Horizonte, 18 de dezembro de 1924. — *Oliveira, Costa & Comp.*

Proposta que fazem A. Placido Marques & Comp., brasileiros, negociantes matriculados e estabelecidos no Rio de Janeiro, á rua do Ouvidor n. 60, á Estrada de Ferro Oeste de Minas, para fornecimento, durante o anno de 1925, de artigos de escriptorio, conforme o edital n. 1, publicado no *Diario Official* de 29 de novembro de 1924, a saber:

500 borrachas Ruby n. 224, uma, mil e cincoenta réis ..	1\$050
100 berços de madeira de 0,16x0,08, para mata-borrão, um, dous mil e duzentos réis ..	2\$200
100 carimbos de borracha, sortidos, um, mil novecentos e cincoenta réis.....	1\$950
200 canetas Eagle n. 2, uma, seiscentos e noventa réis ..	\$690
100 cestas de vime, para papeis servidos, uma, quatro mil réis ..	4\$000
2 cinteis, um, setecentos mil réis.....	700\$000
1.000 carteirinhas para passe, conforme a amostra, uma, mil réis.....	1\$000
6 duplos decímetros de madeira, Casella, um, trinta mil réis ..	30\$000
3 estojos Kern, de 8 peças, para desenho, um, cento e trinta mil réis.....	130\$000
30.000 fitas para aparelho telegraphico, amostra n. 1, uma, seiscentos e quarenta réis.	\$640
Fitas para aparelho telegraphico, amostra n. 2, uma, quinhentos e cincoenta réis	\$550
250 folhinhas commerciaes, E. F. O. M., uma, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
400 vidros de gomma liquida Sardinha, vidro, mil setecentos e cincoenta réis.....	1\$750
100 caixas de grampos de metal para papeis, sortidos, ns. 1 a 7, caixa, mil seiscentos e oitenta réis ..	1\$680
1.000 caixas de lacre Sardinha, n. 14, caixa, mil oitocentos e sessenta réis ..	1\$860
1.440 lapis-tinta Venus, n. 166, um, setecentos e trinta réis ..	\$730
48 molhadores de folha com vaso de porcelana, para cópia, um, seis mil e quinhentos réis ..	6\$500
24 machinas para sellos Grampon, uma, vinte e oito mil réis ..	28\$000
30 caixas de papel carbono Helios, verde transparente n. 1.243, caixa, onze mil e quinhentos réis ..	11\$500
20 caixas de papel carbono Helios, preto brilhante, n. 1.249, caixa, onze mil e quinhentos réis ..	11\$500
15.000 folhas de papel carbono, Helios, preto, duas faces, n. 2.037, folha, cento e quarenta réis ..	\$140

15.000 folhas de papel carbono, Helios, roxo, duas faces, n. 2.038, folha, cento e quarenta réis	\$110
50 caixas com papel Derby, azul e preto, partes iguaes, caixa, dezoito mil réis....	18\$000
2.000 folhas de papel para cartas, conforme amostra, folha, cincoenta e oito réis....	\$058
200 caixas de papel para machina, 22x33, conforme amostra, caixas, de 1.000 folhas, caixa, vinte mil e oitocentos réis....	20\$800
10 resmas de papel mata-borrão, superior, cor de rosa, resma, cento e oitenta e cinco mil réis	18\$000
12 resmas de papel manilha, 1,20x0,92, conforme amostra, resma, noventa e oito mil réis	98\$000
1.000 folhas de cartão impermeavel, de 0,33x0,22, folha, trescentos e cincoenta réis....	\$350
200 pacotes de papel hygienico Agnia, pacote, mil e novecentos réis....	1\$900
2.000 pacotes de papel hygienico zig-zag, Az de Paus ou Le Sanitaire, pacote, mil quinhentos e noventa réis	1\$590
10 peças de papel canson, fino, peça de 10 metros, peça, trinta e oito mil réis....	38\$000
10 peças de papel perfil Velox, milimetrado, sem tela, peça de 10 metros, peça, vinte e dois mil réis	22\$000
10 peças de papel perfil Velox milimetrado, com tela, peça de 10 metros, peça, cento e vinte mil réis....	120\$000
10 peças de papel vegetal, peça de 10 metros, peça, quinze mil réis	15\$000
50 caixas de pennas Leonardt douradas, caixa com 100 pennas, caixa, nove mil réis.	9\$000
25 caixas de pennas Gillo, caixa com 100 pennas, caixa, dezoito mil réis....	18\$000
400 caixas de pennas Mallat, n. 12, caixa com 100 pennas, caixa, seis mil e duzentos réis	6\$200
25 caixas de pennas Mallat n. 10, caixa com 100 pennas, caixa, seis mil e quinhentos réis	6\$500
36 pinceis para aquarella, pello de martha, um, dous mil e duzentos réis....	2\$200
50 caixas de percevejos de metal, caixa, dous mil e setecentos réis	2\$700
6 prensas de ferro batido, 0,37x0,32, uma, duzentos e trinta e cinco mil réis....	235\$000
6 pastas portateis de sola, para papeis, com fechadura e lobreiro, E. F. O. M., uma, trinta e quatro mil réis....	31\$000
18 raspadeiras Rodgers, com cabo de osso, uma, doze mil réis	12\$000
100 régua de ebonite, de 0,60, uma, quatro mil e quinhentos réis....	1\$500
250 vidros de tinta preta Sardinha, vidro de 1/2 litro, vidro, dous mil trescentos e quarenta réis	2\$340
150 vidros de tinta preta Sardinha, vidro de 1 litro, vidro, quatro mil e noventa réis	4\$090
1.000 vidros de tinta preta Sardinha, vidro de 1/4 de litro, vidro, mil quinhentos e oitenta réis	1\$580
12 páus de tinta nankin, páu tamanho médio, páu, oito mil réis	8\$000
24 vidros de tinta nankin A. Maurin, vidro, dous mil e oitocentos réis....	2\$800
800 vidros de tinta encarnada, vidro de 1/8 de litro, vidro, mil duzentos e oitenta réis	1\$280
12 vidros de tinta para marcar roupa, vidro, mil e oitocentos réis	1\$800
50 vidros de tinta preta Stephens, litro, quatorze mil e duzentos réis....	14\$200
200 tinteiros de vidro com tampa de metal, conforme amostra, um, quatro mil e duzentos réis	4\$200
2.000 envelopes para cartas, conforme amostra, um, quarenta e quatro réis....	\$044
4 Vasadores de Soenneken, um, oito mil réis	8\$000
8 machinas de numerar, de seis numeros, Smithsonian, uma, duzentos e cincoenta mil réis	250\$000

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1924. — A. Placido
Bromberg & Comp.

Bromberg & Comp., engenheiros e importadores, estabelecidos nesta Capital, á rua Buenos Aires n. 9, propõem fornecer a essa Estrada, sujeitando-se a todas as clausulas do edital n. 1, de 27 de outubro do corrente anno, o seguinte:

Seis (6) machinas de escrever "Continental", carro de 18", ultimo modelo com ajustador de columnas, modelo n. IV, uma, um conto e seiscentos mil réis	1:600\$000
Seis (6) machinas de escrever "Continental", carro de 18", ultimo modelo, com tabulador decimal quadruplo, modelo n. IV, uma, um conto e setecentos mil réis....	1:700\$000

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1924. — Por procuração de Bromberg & Comp., Arnard Reverdy.

Dias Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital publicado no *Diário Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Oeste de Minas, os materiais abaixo mencionados:

100 cestas de vime para papeis servidos, uma, tres mil trescentos e cincoenta réis....	3\$350
30.000 fitas para aparelho telegraphico, uma, quinhentos e quinze réis....	\$515
400 vidros de gomma liquida Sardinha, vidro, mil quinhentos e oitenta réis....	1\$580
1.000 caixas de lacre Sardinha n. 14, caixa, mil oitocentos e sessenta réis....	1\$860
12 resmas de papel manilha, 1,20 x 0,92, resma, cento e nove mil réis....	109\$000
200 pacotes de papel hygienico Agnia, pacote, mil oitocentos e setenta réis....	1\$870
2.000 pacotes de papel hygienico, Zig-Zag, Az de páos ou Sanitaire, pacote, mil e setecentos réis	1\$700
400 caixas de pennas Mallat n. 12, caixa, cinco mil novecentos e setenta réis....	5\$970
25 caixas de pennas Mallat n. 10, caixa, cinco mil oitocentos e setenta réis....	5\$870
6 prensas de ferro batido 0,37 x 0,32, uma, duzentos e cincoenta e sete mil réis....	257\$000
200 caixas de sabonetes Santelmo, Haya ou Sanitario, caixa, dous mil quatrocentos e oitenta réis	2\$180
250 vidros de tinta preta Sardinha, vidro de meio litro, vidro, dous mil cento e quarenta réis	2\$140
150 Vidros de tinta preta Sardinha, vidro de um litro, vidro, tres mil setecentos e oitenta réis	3\$780
1.000 vidros de tinta preta Sardinha, vidro de um quarto de litro, vidro mil quatrocentos e trinta réis....	1\$430
800 vidros de tinta encarnada, vidro de oitavo de litro, vidro, mil e setenta réis....	1\$070
12 vidros de tinta para marcar roupa, vidro, mil e quinhentos réis....	1\$500
60 vidros de tinta preta Stephens, litro, quinze mil e setecentos réis.	

Os preços entendem-se para material entregue emballado e despachado na estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1924. — Por procuração, M. Ferreira de Oliveira.

Dias Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital á rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de accôrdo com o edital publicado no *Diário Official*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Oeste de Minas, os materiais abaixo mencionados, em additamento á nossa proposta para o edital n. 1:

Seis machinas de escrever "Remington" ultimo modelo, silenciosas, carro de 18", uma, um conto novecentos e cincoenta mil réis....	1:950\$000
---	------------

O material será entregue em embalagem propria na estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1924. — Por procuração, M. Ferreira de Oliveira.

Proposta que fazem J. G. Pereira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos na praça do Rio de Janeiro, á rua Buenos Aires ns. 194 e 196, á Estrada de Ferro Oeste de Minas, para o fornecimento dos materiais de escriptorio, durante o anno de 1925, constantes do edital n. 1, de 27 de novembro ultimo, publicado no *Diário Official*, abaixo especificados, a saber:

500 Borrachas Ruby, n. 221, uma, mil réis..	4\$000
100 berços de madeira, de 0m,16 X 0m,08, para mata-borrão, um, dous mil e seiscentos réis	2\$600
200 canetas Eagle, n. 2, uma, oitocentos e cincoenta réis	\$850
2.000.000 de cartões para bilhetes, conforme á amostra: offerecemos 1.500.000, milheiro, oito mil e setecentos réis...	\$8700
100 cestas de vime para papeis servidos, uma, seis mil réis	6\$000
1.000 carteirinhas para passe, conforme á amostra, uma, mil duzentos e cincoenta réis	1\$250
6 duplos decímetros de madeira Casella, um, doze mil réis	12\$000
3 estojos Kern de oito peças, para desenho, um, trescentos e vinte mil réis	320\$000
30.000 fitas para aparelho telegraphico, conforme á amostra que apresentam, uma, setecentos e cincoenta réis	\$750
400 vidros de gomma liquida Sardinha, vidro de 100 grammas, vidro, mil e quatrocentos réis	1\$400
100 caixas com grampos de metal para papeis, sortidos, ns. 1 a 7, caixa, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
1.000 caixas de lacre Sardinha, n. 14, caixa, dous mil e quatrocentos e quarenta réis	2\$440
1.440 lapis tinta Venus, n. 166, um, mil e duzentos réis	1\$200
48 molhadores de folha com vaso de porcellana, para cópia, um, nove mil réis	9\$000
24 machinas para sellos Grampon, uma, dezoito mil e quinhentos réis	18\$500
30 caixas de papel carbono Helios, verde transparente, n. 1.243, caixa, doze mil réis	12\$000
20 idem, idem, Helios, brilhante, preto, numero 1.249, caixa, doze mil réis	12\$000
15.000 folhas, idem, Helios, preto, duas faces, formato 0m,43 X 0m,33, n. 2.037, folha, duzentos e oitenta réis	\$280
15.000 folhas, idem, Helios, preto, duas faces, formato 0m,43 X 0m,66, n. 2.037, folha, quinhentos réis	\$500
15.000 folhas, idem, Helios, roxo, duas faces, formato 0m,43 X 0m,33, n. 2.038, folha, duzentos e oitenta réis	\$280
15.000 folhas, idem, Helios, roxo, duas faces, formato 0m,43 X 0m,66, n. 2.038, folha, quinhentos réis	\$500
15.000 folhas de papel carbono preto, duas faces, n. 2.037, "Labor Omnia Vincit", de accordo com á amostra que juntam: Formato 0m,43 X 0m,33, folha, cento e cincoenta réis	\$150
Formato 0m,43 X 0m,66, folha, trescentos réis	\$300
15.000 folhas de papel carbono roxo, duas faces, n. 2.038, "Labor Omnia Vincit", de accordo com á amostra que juntam: Formato 0m,43 X 0m,33, folha, cento e oitenta réis	\$180
Formato 0m,43 X 0m,66, folha, trescentos e quarenta réis	\$340
50 caixas, idem, Derby, azul e preto, partes iguaes, caixa, quatorze mil réis	14\$000
2.000 folhas de papel para cartas, conforme á amostra, folha, cem réis	\$100
200 caixas de papel para machina, caixa de 1.000 folhas, dezesseis mil e oitocentos réis	16\$800

1.000 folhas de papel para machina, 40 X 61, conforme á amostra que apresentam, folha, quarenta e oito réis	\$048
10 resmas de papel mata-borrão, superior, cor rosa, resma, duzentos mil réis	200\$000
12 resmas papel manilha, 1m,20 X 0m,92, conforme á amostra, resma, setenta e oito mil réis	78\$000
1.000 folhas de cartão impermeavel, de 0m,33 X 0m,22, folha, trescentos e vinte réis	\$320
200 pacotes de papel hygienico Aguiar, pacote, dous mil e duzentos réis	2\$200
2.000 idem, zig-zag, Az de Páos ou Le Sani-taire, pacote, mil quinhentos e setenta réis	1\$570
20 resmas de papel almasso, conforme á amostra que apresentam, resma, vinte e oito mil réis	28\$000
10 peças de papel Canson, fino, peça de 10 metros, peça, trinta mil réis	30\$000
10 peças de papel perfil millimetrado, sem tela, peça de 10 metros, peça, vinte e quatro mil réis	24\$000
10 idem, idem, com tela, idem, peça, oitenta e oito mil réis	88\$0000
100 peças de papel de ferro prussiato inglez, peça de 10 metros, peça, trinta e seis mil réis	36\$000
10 peças de papel vegetal, peça de 10 metros, peça, dezoito mil e quinhentos réis	18\$500
50 caixas de pennas Leonardt douradas, caixa com 100 pennas, caixa, dez mil e quinhentos réis	10\$500
25 caixas de pennas Gillot, caixa com 144 pennas e 12 cabos, caixa, noventa mil réis	90\$000
400 caixas de pennas Mallat, n. 12, caixa, cinco mil e setecentos réis	5\$700
25 caixas de pennas Mallat, n. 10, caixa com 100 pennas, caixa, cinco mil e trescentos réis	5\$300
50 caixas de percevejos de metal, caixa, quatro mil réis	4\$000
6 prensas de ferro batido, 0m,37 X 0m,32, uma, trescentos e oitenta mil réis	380\$000
6 pastas portateis de sola, para papeis, com fechadura e letreiro E. F. O. M., uma, trinta e quatro mil réis	34\$000
48 raspadeiras Rodgers, com cabo de osso, uma, dez mil réis	10\$000
200 caixas de sabonetes Santelmo, Ilaya ou Sanitario, caixa, tres mil e novecentos réis	3\$900
100 reguas de ebonite, de 0m,60, uma, tres mil e duzentos e cincoenta réis	3\$250
250 vidros de tinta preta Sardinha, vidro de 1/2 litro, vidro, dous mil oitocentos e noventa réis	2\$890
150 idem, idem, idem, vidro de um litro, vidro, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
1.000 idem, idem, idem, vidro de 1/4 de litro, vidro, mil oitocentos e oitenta réis	1\$880
12 páos de tinta nankin (pão de tamanho médio), pão, sete mil e quinhentos réis	7\$500
24 vidros de tinta nankin, A. Maurin, vidro, dous mil e seiscentos réis	2\$600
800 vidros de tinta encarnada, vidro de 1/8 litro, vidro, mil duzentos e noventa réis	1\$290
12 vidros de tinta para marcar roupa, vidro, tres mil réis	3\$000
60 vidros de tinta preta Stephens, litro, quatorze mil e oitocentos réis	14\$800
200 tinteiros de vidro com tampa de metal, conforme á amostra, um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
3 machinas para numerar, de seis numeros, uma, cento e cincoenta e cinco mil réis	155\$000

Declaram se sujeitarem a todas as condições exigidas para o fornecimento.
Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1924. — J. G. Pereira & Comp

Directoria Geral dos Correios**CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 1925.**

De ordem do Sr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria receberá até ás 15 horas do dia 30 do corrente mez, propostas para fornecimento de material durante o exercicio de 1925, de accordo com o edital respectivo, publicado no *Diário Official* n. 298, de 14 de dezembro de 1924, de pags. 26.705 ás pags. 26.720, bem como de accordo com a competente rectificação publicada no *Diário Official* n. 302, de 19 do mesmo mez e anno ás pags. 27.058.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, em 19 de dezembro de 1924. — Servindo de sub-director, *Francisco Pereira Lessa*.

Repartição Geral dos Telegraphos**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1925****Grupo A — Material para linhas**

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa permanente, de que trata o artigo 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e de conformidade com as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923 do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1925, dos artigos pertencentes ao Grupo A, segundo a relação, e obedecendo ás condições constantes do edital publicado no *«Diário Official»* do dia 14 de dezembro, a paginas 26.720 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no proximo dia 26 do corrente.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1924. — *A. Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

Repartição Geral dos Telegraphos**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1925****Grupo B — Material para estações**

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa permanente, de que trata o artigo 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e de conformidade com as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923 do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1925, dos artigos pertencentes ao Grupo B, segundo a relação, e obedecendo ás condições constantes do edital publicado no *«Diário Official»* de hoje, a paginas 26.806 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no proximo dia 29 do corrente.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1924. — *A. Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

Repartição Geral dos Telegraphos**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1925****Grupo C — Material para radiotelegraphia**

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência

administrativa permanente de que trata o art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e de conformidade com as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1925, dos artigos pertencentes ao grupo C, segundo a relação e obedecendo ás condições constantes do edital publicado no *Diário Official* do dia 17 do corrente, a paginas 26.896 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 2 de janeiro proximo.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1924. — *Alberto Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

Repartição Geral dos Telegraphos**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1925****Grupo D — Material para telephonia e instalações electricas**

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa permanente de que trata o artigo 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e de conformidade com as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923 do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1925, dos artigos pertencentes ao grupo D, segundo a relação e obedecendo ás condições constantes do edital publicado no *Diário Official* do dia 18 do corrente, a paginas 26.991 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no dia 5 de janeiro proximo.

Rectificação

Na pagina 26.991, segunda columna, linha 62, deve-se ler: «Apparellho telephonico Ericsson, completo, typo A.B.», na pagina 26.992, segunda columna, linha 6, leia-se: «Cordão para apparellho Stromberg 0-4-C, um»; nas mesmas pagina e columna, linha 9, leia-se: «Cordão para peca de 1m,50 S-32-K, um»; nas mesmas pagina e columna, linha 53, leia-se: «de 50 metros, peca»; nas mesmas pagina e columna, linha 73, leia-se: «isolador de porcellana, formato de carretel, um»; na pagina 26.993, primeira columna, linha 50, leia-se: «Relay para centro Stromberg 222, AC, um»; nas mesmas pagina e columna, linha 51, leia-se: «Relay para centro Stromberg 221-BC, um».

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1924. — *A. Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

Estrada do Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEO DE LINHAÇA, METAES E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO EM 1925.****Concurrenca n. 8**

De ordem da directoria, faço publico que a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital desta secretaria de 7 de novembro ultimo, publicado no *Diário Official* n. 268, de dia 8, também de novembro ultimo, terá logar na intendencia desta estrada,

na estação Maritima, ás 12 horas do dia 27 do corrente mez, prevalecendo todas as demais condições do referido edital.

Secretaria da E. F. Central do Brasil, Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1924. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada do Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TÓROS E VIGAS DE MADEIRA DE LEI PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1925****Concurrenca n. 20**

(1ª correção do edital de 25 de novembro de 1924)

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 2.047, de 12 de novembro proximo passado, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 29 do corrente mez, na intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de tóros e vigas de madeira de lei para a 5ª divisão, em 1925, de accordo com o edital desta secretaria, de 25 de novembro ultimo, publicado no *Diário Official* n. 282, do dia 26 também de novembro ultimo, corrigindo-se, porém, o seguinte:

A parte relativa á *madeira de lei em vigas*, fica toda substituida pelo seguinte:

- 50 vigas de 6m,00 a 8m,00 de comprimento, esquadria de 0m,25×0m,25 até 0m,30×0m,30, m3
- 50 vigas de 6m,00 a 8m,00 de comprimento, esquadria de 0m,31×0m,31 até 0m,35×0m,35, m3.
- 25 vigas de 6m,00 a 8m,00 de comprimento, esquadria de 0m,36×0m,36 até 0m,40×0m,40, m3.
- 50 vigas de 8m,01 a 10m,00 de comprimento, esquadria de 0m,30×0m,30 até 0m,35×0m,35, m3.
- 25 vigas de 8m,01 a 10m,00 de comprimento, esquadria de 0m,36×0m,36 até 0m,40×0m,40, m3.
- 50 vigas de 10m,01 a 12m,00 de comprimento, esquadria de 0m,30×0m,30 até 0m,35×0m,35, m3.
- 40 vigas de 10m,01 a 12m,00 de comprimento, esquadria de 0m,36×0m,36 até 0m,40×0m,40, m3.
- 10 vigas de 13m,00 a 15m,00 de comprimento, esquadria de 0m,35×0m,35 até 0m,40×0m,40, m3.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1924. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada do Ferro Central do Brasil**Concurrenca para o fornecimento de artigos diversos para a 5ª Divisão, em 1925;****CONCURRENCIA N. 2**

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 2.045, de 12 de novembro proximo passado, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 23 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos diversos para a 5ª Divisão em 1925, de accordo com o edital desta secretaria, de 18 de novem-

bro ultimo, publicado no *Diario Official* n. 276, do dia 19, tambem de novembro ultimo, corrigindo-se, porém, o seguinte:

Em 200 kilos de cobre em chapa de 1/15", a dimensão 1/15" deve ser lida 1/16".

Em ferro em cantoneira 1, comprimento aproximado de 6m,00: 500 kilos de 1 1/4" x 1 1/4" x 1 1/4", a ultima dimensão deve ser lida 1/4".

Em machos de rosca inglesa: 3 ternos de 3/16" a quantidade deve ser dois ternos.

O periodo—A entrega será dentro dos vagões da estrada, no caso da administração da estrada, o direito de dispensar etc., etc., deve ser lido: A entrega não sendo feita no prazo estabelecido, dará á administração da estrada o direito de dispensar etc., etc.

E mais as seguintes modificações:

Com relação a limas e limaões, ficam eliminadas as marcas estabelecidas no edital devendo ser as mesmas fornecidas de accordo com o caderno de encargos, sendo, porém, dispensada a marcação quanto á quantidade de aço e as iniciais E.F.C.B. As quantidades dos artigos que estão pedidos em kilos poderão variar para menos ou para mais, na occasião da entrega, tendo-se em vista o acerto do numero de peças, devendo a compensação ser tal que não possa determinar variação no empenho feito.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil Rio de Janeiro, em 16 de dezembro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS RETENSORES, PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1925.

Concurrencia n. 23

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 2.083, de 17 de novembro ultimo do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 24 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de aparelhos retensores para a 5ª divisão, em 1925, de accordo com o edital desta secretaria de 24 de novembro proximo passado, publicado no *Diario Official* n. 282, do dia 26, tambem de novembro proximo passado.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1924. — O secretario, *Diocleciano de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TRILHOS E ACCESSORIOS PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1925.

A Concurrencia n. 24

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 2.084, de 17 de novembro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras

Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 7 do proximo mez de janeiro, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de trilhos e accessorios para a 5ª divisão, em 1925, de accordo com o edital desta Secretaria, de 24 de novembro ultimo, publicado no *Diario Official* n. 279, do dia 22 tambem de novembro ultimo.

Secretaria da E. F. Central do Brasil, Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CAL, LADRILHOS E OUTROS ARTIGOS PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1925.

Concurrencia n. 25

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 2.082, de 17 de novembro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 26 do corrente mez, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de cal, ladrilhos e outros artigos para a 5ª divisão em 1925, de accordo com o edital desta secretaria de 5 do corrente mez, publicado no *Diario Official* do dia 6 do corrente mez n. 291.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1924. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 19

De ordem da directoria e de accordo com o art. 51, da lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, abaixo vão transcriptas as propostas que foram apresentadas, abertas e lidas hoje, nesta Intendencia, na concurrencia publica n. 19, para o fornecimento de bigornas, balanças e outros artigos, para a 5ª divisão, em 1925, bem como a respectiva acta de recebimento e abertura.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de dezembro de 1924. — *P. Nobrega*, pelo intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 19, PARA O FORNECIMENTO DE BIGORNAS, BALANÇAS E OUTROS ARTIGOS, PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1925.

Aos vinte dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e quatro, presentes, ás tres horas, na sala de concurrencias da Intendencia, na Estação Maritima, o senhor ajudante de intendente, bacharel Francisco Lins da Nobrega, no impedimento ocasional do Dr. intendente e o segundo escrevão, interino, Octavio Monteiro Bittencourt, aquelle senhor declara aberta a concurrencia publica numero dezenove, para o fornecimento de bigornas, balanças e outros artigos para a 5ª divisão, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco, de accordo com os editaes de vinte e oito de novembro e dezoito de dezembro findo, este corrigindo aquelle, ambos publicados no *Diario Official*, sendo-lhe entregue sete involucros devidamente fechados e lacrados com propostas e sete nas mesmas condições com documentos de idoneidade, sendo numerados na seguinte ordem:

- Um — Hirne & Comp.
- Dous — Dias Garcia & Comp.
- Tres — Fonseca, Almeida & Comp.
- Quatro — Mayrink, Veiga & Comp.
- Cinco — Andrade Veiga & Comp.
- Seis — Souza Baptista & Comp.
- Sete — Marques Couto & Comp.

Em seguida, o senhor doutor ajudante de intendente declara, digo abre os involucros dos documentos de idoneidade, examina os documentos apresentados, julga idoneos todos os concorrentes e declara que serão os envelopes das propostas

imediatamente abertos, ficando o exame e a decisão sobre as mesmas para serem feitos após a sua publicação na integra no *Diario Official*; procede depois á abertura dos involucros das propostas e á leitura de cada uma na presença dos interessados sem duvida ou incidente, sendo numeradas na ordem de recebimento e rubricadas.

Para constar é lavrada esta acta que, lida e achada conforme é assignada pelo senhor doutor ajudante de intendente, pelos concorrentes ou seus propositos e por mim, segundo escrevão, interino. — *Francisco Lins da Nobrega*. — Por procuração de Hirne & Comp., *João Garcia*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *M. Ferreira de Oliveira*. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *Nelson Higueis*. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*. — Por procuração de Andrade Veiga & Comp., *Clemente Silva*. — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *A. L. Costa*. — Por procuração de Marques Couto & Comp., *A. L. Rodrigues*. — *Octavio Monteiro Bittencourt*. Confere. — *Adolpho Cunha*, escrevente. Conforme. — *J. Canozo*, ajudante de escrevão, interino. Visto: — *P. Nobrega*, pelo intendente.

Hirne & Comp., propõem fornecer a Estrada de Ferro Central do Brasil o seguinte material, entregue na Intendencia, de accordo com o edital.

Concurrencia n. 19

6 bigornas safra, de 150 a 200 kilos, calçadas, uma, quinhentos e noventa mil réis.....	590\$000
6 bigornas safra, de 150 a 200 kilos, uma, quinhentos e noventa mil réis.....	590\$000
1 balança de concha, com dois pratos, para 10 kilos, pesos de metal, uma oitenta e nove mil réis	89\$000
2 balanças de concha, com dois pratos, para 20 kilos, uma, cento e trinta e cinco mil réis	135\$000

Balanças "Howe":

4 para 500 kilos, quinhentos e oitenta mil réis...	580\$000
1 para 1.000 kilos, uma, oitocentos e trinta mil réis	830\$000
1 para 2.000 kilos, uma, um cento e novecentos mil réis	1.900\$000

Fóles de couro:

2 de 24", um, cento e trinta mil réis.....	130\$000
3 de 40", um, trescentos mil réis.....	300\$000
3 de 48", um, quatrocentos mil réis.....	400\$000
1 fogareiro extintor Werneck, um, trescentos e quinze mil réis	315\$000
1 machina de furar, com volante e polia, até 1 1/4", uma, um conto e quatrocentos mil réis	1:400\$000

Declaramos estar inteiramente de accordo com todas as clausulas do edital, ás quaes nos submettemos.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1924. — Por procuração, *João Garcia*.

Dias Garcia & Companhia, negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Visconde de Inhauma ns. 23 o 25, de accordo com o edital de 28 de novembro de 1924, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Estrada do Ferro Central do Brasil os materiaes abaixo mencionados:

Concurrença n. 15

6 bigornas safra, de 150 a 200 kilos, calçadas, uma, setecentos e quarenta e tres mil réis	743\$000
6 bigornas safra, de 150 a 200 kilos, uma, seiscentos e oitenta e quatro mil réis	684\$000
1 balança de concha, com 2 pratos, para 10 kilos e pesos de metal, balança, noventa e tres mil réis	93\$000
2 balanças de concha, com 2 pratos, para 20 kilos, e pesos de metal, uma, cento e trinta e cinco mil réis	135\$000

Balança «HOWE», com respectivos pesos:

1 para 100 kilos, cento e dezenove mil réis	119\$000
4 para 500 kilos, uma, trescentos e oitenta e cinco mil réis	385\$000
4 para 1.000 kilos, uma, seiscentos e setenta e cinco mil réis	675\$000
1 para 2.000 kilos, uma um conto cento e noventa e cinco mil réis	1:195\$000
10 cadeiras com encosto e assento de palhinha, giratorias, de braço, uma, cento e setenta e cinco mil réis	175\$000
60 cadeiras com encosto e assento de palhinha, tipo austriaco, uma, noventa e cinco mil réis	95\$000

Folles de couro:

2 de 24", um, cento e quarenta e nove mil réis.	149\$000
3 de 40", um, duzentos e noventa e tres mil réis	293\$000
3 de 48", um, quatrocentos e treze mil réis ...	413\$000
1 fogareiro extintor «Werneck», cento e noventa e tres mil réis	193\$000
1 machina de furar, com volante até 5 1/8", quatrocentos e sessenta mil réis	460\$000
1 machina de furar, com volante, até 1", seiscentos e quarenta e seis mil réis	646\$000
1 machina de furar, com volante, até 1 1/4", oitocentos e oitenta e nove mil réis	889\$000
4 relógios para rondante, com 6 chaves, um, quatrocentos e vinte mil réis.	420\$000
4 prensas de ferro batido, 0m,40 x 0m,50, uma, trescentos e quinze mil réis	315\$000
25 escarradeiras hygienicas, esmaltadas, uma, quinze mil e setecentos réis	15\$700
24 escarradeiras hygienicas, esmaltadas, com pé, uma, vinte e dois mil e setecentos réis.	22\$700

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1924. — Por procuração, *M. Ferreira de Oliveira*.

Em tempo declaramos que foi por nós inutilizado o espaço entre as balanças para 500 kilos e 1.000 kilos.

Rio, 20 de dezembro de 1924. — Por procuração, *M. Ferreira de Oliveira*.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa Estrada, de accordo com o edital de 28 de novembro proximo passado, o material abaixo especificado:

CONCURRENÇA N. 19

Quinta divisão

6 bigornas safra, de 150 a 200 kilos, calçadas, uma, seiscentos e noventa mil réis.	690\$000
6 bigornas safra, de 150 a 200, uma, seiscentos e noventa mil réis.	690\$000

Balança «Howe», com respectivos pesos

1 para 100 kilos, por duzentos mil réis.	200\$000
4 para 500 kilos, uma, trescentos e quarenta e tres mil réis.	313\$000
4 para 1.000 kilos, uma, setecentos e trinta mil réis.	730\$000
1 para 2.000 kilos, por um conto novecentos e quarenta mil réis.	1:940\$000
2 bebedouros hygienicos, um, trescentos e noventa e cinco mil réis.	395\$000

Folles de couro

2 de 24", um, cento e quarenta e nove mil e quinhentos réis.	149\$500
3 de 40", um, trescentos e dez mil réis.....	310\$000
3 de 48", um, quatrocentos e vinte e quatro mil réis.	421\$000
1 fogareiro extintor «Werneck», por duzentos e oitenta mil réis.	280\$000
1 machina de furar, com volante, até 5/8", por um conto duzentos e noventa mil réis.	1:290\$000
1 machina de furar, com volante e polia, até 1", por um conto setecentos e quarenta mil réis.	1:740\$000
1 machina de furar, com volante e polia, até 1 1/4", por um conto novecentos e noventa mil réis.	1:990\$000
1 machina de furar ferro, a ar comprimido, «Littel Davids», portátil, por um conto novecentos e trinta mil réis.	1:930\$000
1 pulsometro n. 5, por dois contos quatrocentos e oitenta e cinco mil réis.	2:485\$000
4 relógios para rondante, com 6 chaves, a trescentos e sessenta mil réis.	360\$000
4 prensas de ferro batido, de 0m,40 x 0m,50, uma, trescentos e quarenta e cinco mil réis.	345\$000
25 escarradeiras hygienicas, esmaltadas, uma, doze mil réis.	12\$000
24 escarradeiras hygienicas, esmaltadas, com pé, uma, dezenove mil e quatrocentos réis.	19\$400

Os proponentes declaram aceitar todas as condições do referido edital. Em tempo declaram que na segunda quantidade de bigornas, o preço entende-se para bigornas de ferro calçadas de aço, de 150 a 200 kilos.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1924. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte:

Concurrença n. 19 para o fornecimento de bigornas, balanças e outros artigos, para a 5ª divisão, em 1925:

6 bigornas safra, de 150 a 200 kilos, calçadas, uma, quinhentos e noventa mil e setecentos réis	590\$700
6 bigornas safra, de 150 a 200 kilos, uma, quinhentos e noventa mil e setecentos réis.	590\$700

Balança «Howe», com respectivos pesos:

1 para 100 kilos, por quatrocentos e vinte mil réis	420\$500
4 para 500 kilos, uma, novecentos mil réis.	900\$000
4 para 1.000 kilos, uma, um conto quatrocentos e quarenta mil réis	1:440\$000
1 para 2.000 kilos, por dois contos duzentos e oitenta mil réis	2:280\$000

Folles de couro:

2 de 24", um, cento e sessenta e dois mil réis....	162\$000
3 de 40", um, quatrocentos e vinte e quatro mil réis	424\$000
3 de 48", um, quatrocentos e quarenta e quatro mil réis	411\$000
1 machina de furar, com volante, até 5/8, por setecentos e cinquenta mil réis.....	750\$000
1 machina de furar, com volante e polia, até 1", por oitocentos e cinquenta mil réis.....	850\$000
1 machina de furar, com volante e polia, até 1 1/4", por um conto de réis.....	1:000\$000
4 relógios para rondante, com 6 chaves, um, quinhentos e vinte e cinco mil réis.....	525\$000

Entrega na intendencia conforme as exigencias do edital. Sujeitamo-nos a todas as condições do edital de concorrência publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1924. -- Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*.

Andrade Veiga & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça á rua dos Ourives n. 105, propõem fornecer de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diario Official*, sob o n. 19, os seguintes materiaes:

6 (seis) bigornas safras de 150 a 200 kilos, calcadas, uma, seiscentos e noventa mil réis.	690\$000
6 (seis) bigornas safras de 150 a 200 kilos, uma, seiscentos e quarenta e quatro mil réis..	614\$000
1 (uma) balança de concha com dous pratos para 10 kilos e pesos de metal, uma, cento e dez mil réis	110\$000
2 (duas) balanças de concha com dous pratos para 20 kilos e pesos de metal, uma, cento e sessenta e cinco mil réis.....	165\$000

Balanças «Howe» com os respectivos pesos:

1 (uma) para 100 kilos, trescentos e oitenta mil réis	380\$000
4 (quatro) para 500 kilos, uma, oitocentos mil réis	800\$000
4 (quatro) para 1.000 kilos, uma, um conto trescentos e noventa mil réis.....	1:390\$000
1 (uma) para 2.000 kilos uma, dous contos e duzentos mil réis	2:200\$000
2 (dous) bebedouros hygienicos, um, trescentos e cinquenta mil réis	350\$000
10 (dez) cadeiras com encosto e assento de palhinha, gyratorias, de braço, uma, duzentos e cinquenta mil réis.....	250\$000
60 (sessenta) cadeiras com encosto e assento de palhinha, typo austriaca, uma, quarenta mil réis	40\$000

Folles de couro:

2 de 24", um, cento e quarenta e quatro mil réis.	114\$000
3 de 40", um, trescentos e nove mil réis.....	309\$000
3 de 48", um, quatrocentos e cinquenta mil réis.	450\$000
1 (um) fogareiro extintor Werneck, um, trescentos e trinta e nove mil réis.....	339\$000
1 (uma) machina de furar com volante até 5/8", uma, quatrocentos e quarenta e sete mil réis	417\$000
1 (uma) machina de furar com volante e polia até 1", uma, novecentos e cinquenta mil réis	950\$000
1 (uma) machina de furar ferro, a ar comprimido «Litel David», setecentos e cinquenta mil réis	750\$000
4 (quatro) relógios para rondante, com seis chaves, um, quinhentos mil réis.....	500\$000
4 (quatro) prensas de ferro batido 0m,40x0m,50, uma, cento e noventa mil réis...	190\$000
25 (vinte e cinco) escarradeiras hygienicas esmaltadas, uma, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
24 (vinte e quatro) escarradeiras hygienicas esmaltadas com pé, uma, dozenove mil réis.	19\$000

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1924. -- Por procuração de Andrade Veiga & Comp., *Clemente Silva*.

Declaramos que nos sujeitamos a todas as exigencias do edital.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1924. -- Por procuração, *Clemente Silva*.

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, os seguintes artigos abaixo, para a 5ª divisão.

Concurrencia n. 13

10 cadeiras com encosto e assento de palhinha, gyratorias, de braço, uma, noventa e nove mil réis	99\$000
60 cadeiras com assento e encosto de palhinha, typo austriaco, uma, sessenta mil réis.....	60\$000
4 relógios para rondante, com seis chaves, um, quatrocentos mil réis.....	400\$000
25 escarradeiras hygienicas, esmaltadas, uma, dezesseis mil e quinhentos réis.....	16\$500
24 escarradeira hygienicas, esmaltadas, com pé, uma, vinte e dous mil réis.....	22\$000

Nota -- Os proponentes declaram aceitar todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1924. -- Por procuração, *A. L. Costa*.

Marques Couto & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 17, esquina de 1º de Marco, propõem-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, os artigos abaixo especificados:

Concurrencia n. 19

Conforme publicação no *Diario Official* de 29 de novembro de 1924 e rectificação no *Diario Official* de 19 de dezembro de 1924.

Declaramos aceitar todas as clausulas do presente edital.

6 bigornas safra de 150 a 200 kilos, calcadas, uma, setecentos e trinta e nove mil e duzentos réis	739\$200
6 bigornas de ferro calcadas de aço, de 150 a 200 kilos, uma, setecentos e trinta e nove mil e duzentos réis	739\$200
1 balança de concha com dous pratos, para 10 kilos e pesos de metal, uma, noventa e nove mil e quatrocentos réis.....	99\$400
2 balanças de concha com dous pratos, para 20 kilos e pesos de metal, uma, cento e cinquenta e um mil e duzentos réis.....	151\$200
Balança Howe com os respectivos pesos:	
1 para 100 kilos, uma, trescentos oitenta e quatro mil réis	384\$000
4 para 500 kilos, uma, trescentos setenta e seis mil réis	376\$000
4 para 1.000 kilos, uma, quinhentos noventa e cinco mil réis.....	595\$000
1 para 2.000 kilos, uma, um conto e cinquenta e nove mil réis	1:059\$000
2 bebedouros hygienicos, uma, trescentos e sessenta e um mil réis.....	361\$000
2 folles de couro de 24", um, cento e quarenta e nove mil réis.....	149\$000
3 folles de couro de 40", um, duzentos noventa e nove mil réis.....	299\$000
3 folles de couro de 48", um, quatrocentos e vinte e tres mil réis.....	423\$000
1 fogareiro extintor Werneck, um, cento e oitenta mil réis	180\$000
1 machina de furar com volante, até 5/8", uma, oitocentos e cinquenta mil réis.....	850\$000
1 machina de furar, com volante e polia, até 1", uma, um conto de réis.....	1:000\$000
1 machina de furar, com volante e polia, até 1 1/4", uma, um conto e duzentos mil réis	1:200\$000
1 machina de furar a ar comprimido, Litel David, portatil, uma, um conto oitocentos e quatorze mil réis.....	1:814\$000
1 pulsometro n. 5, um, dous contos quinhentos e trinta mil réis.....	2:530\$000
4 relógios para rondante, com seis chaves, um, quatrocentos e sessenta mil réis.....	460\$000
4 prensas de ferro batido de 0m,40x0m,50, uma, trescentos quarenta e quatro mil réis.....	344\$000
25 escarradeiras hygienicas esmaltadas, uma, quatorze mil e quatrocentos réis.....	14\$400
24 escarradeiras hygienicas esmaltadas, com pé, uma, dozenove mil e oitocentos réis.....	19\$800

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE METAES E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1925.

Concurrencia n. 3

Transferencia e primeira correcção do edital de 8 de novembro de 1924.

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 1.963, de 27 de outubro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 27 do corrente mez, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de metaes e outros artigos para a 4ª divisão, em 1925, de accordo com o edital desta secretaria, de 6 de novembro proximo passado, publicado no *Diario Official* n. 267, do dia 7 tambem de novembro proximo passado, corrigindo-se, porém, o seguinte:

Em 20.000 kilos de bronze, tipo 11, o numero de kilos é de 23.000 kilos.

Em 40.000 kilos de metal anti-frição, tipo 1, o numero de kilos é de 42.600 kilos.

Onde se lê — espaço de tempo de nove dias — deve ser lido: 90 dias.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1924. — O secretario, *Dioneciano Vasconcellos*.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO DE COKE E FORJA, PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1925.

Concurrencia n. 4

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 2.051, de 12 de novembro proximo passado, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 27 do corrente mez, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de carvão de coque e forja, para a 5ª divisão, em 1925, de accordo com o edital desta secretaria de 1 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 287, do dia 2, tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1924. — O secretario, *Dioneciano Vasconcellos*.

Estrada do Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DE PINTURA, NECESSARIOS AOS SERVICOS DA ESTRADA DURANTE O ANNO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO

Edital n. 4

De ordem do Sr. Dr. director e de accordo com a autorização constante do officio n. 2.232, de 15 de dezembro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia nove de janeiro de 1925, na secretaria desta estrada, em Bello Horizonte, ás quatorze horas, perante a comissão presidida pelo secretario da estrada, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiaes referidos na relação publicada

no fim deste edital, observadas as seguintes condições:

I
As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, sendo a primeira convenientemente sellada e todas datadas e assignadas, sem emendas, razuras ou o que duvida faça.

II
Até a vespera do dia em que se realizar a concurrencia, os proponentes deverão depositar na thesouraria da estrada, em Bello Horizonte, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido, si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que, para esse fim, lhe fará a secretaria da estrada.

III
As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra no *Diario Official*.

IV
As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offeritas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

V
Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá Proposta de..... (nome do proponente), para o fornecimento de..... (natureza da concurrencia).

Em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia e hora designados para o recebimento das propostas, incluirão os proponentes todos os documentos que possam provar a sua idoneidade.

VI
A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas geraes das concurrencias publicas, effectivando-se a escolha na proposta de menor preço, em igualdade de condições da qualidade do material a fornecer.

Os pregos constantes das propostas não poderão exceder de dez por cento (10 %) aos pregos correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concurrencia. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

VII
A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

VIII
No caso de absoluta igualdade, entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offercer a fazer maior redução nos pregos propostos.

IX
Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depo-

sitará na thesouraria da estrada uma caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulo da divida publica federal. Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e só poderá ser levantada, depois de liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas. Si for feita em dinheiro não vencerá juros.

X
O contracto só se tornará effectivo, depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma, si esse instituto denegar registro ao mesmo contracto.

XI
Para a presente concurrencia só serão aceitos pregos em moeda corrente nacional.

XII
No caso de se recusar o contractante a cumprir litteralmente qualquer das clausulas ou obrigações de seu contracto, será este rescindido de pleno direito o independentemente de acção ou interpellação judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia. O mesmo succederá si dentro do prazo marcado não houver o contractante feito todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII
A verificação do material será feita no almoxarifado da estrada, em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, e só depois dessa verificação será a entrega haviada como effectivada.

Os despachos do material a ser transportado pela Estrada do Ferro Central do Brasil correrão por conta da Estrada de Ferro Oeste de Minas, sendo as requisições fornecidas, ou pelo almoxarife da estrada, na estação de Carlos Prates, ou pelo agente comprador, no Rio de Janeiro, á rua Sete de Setembro n. 44, sobrado.

Correrão por conta dos fornecedores todas as despesas de embalagem e carretos, bem como os riscos de transporte das mercadorias.

XIV
Fica estabelecido que o fornecimento terá inicio dentro do prazo de vinte dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, e deverá estar terminado em trinta e um de outubro do mil novecentos e vinte e cinco, improrogavelmente.

XV
A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas ou de annular a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

XVI
Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

RELACÃO DOS MATERIAES A QUE SE REFERE ESTE EDITAL

Quantidade	Material	Unidade
1.600 kilos	de agua-raz «Pratt» legitima,	
	em latas de 16 kilos,	kilo.
200 kilos	de amarello coromo, legitimo,	kilo.
5.000 kilos	de alvaiade «Vielle Mantagne», legitimo,	kilo.

200 kilos de azul ultramar, legitimo, kilo.

60 betunadeiras, sortidas, uma.

100 brochas n. 16, francezas, encastamento todo de metal, uma.

100 brochas n. 14, francezas, encastamento todo de metal, uma.

150 brochas n. 12, francezas, encastamento todo de metal, uma.

150 brochas n. 10, francezas, encastamento todo de metal, uma.

100 brochas n. 8, francezas, encastamento todo de metal, uma.

60 brochas n. 4, francezas, encastamento todo de metal, uma.

60 brochas n. 2, francezas, encastamento todo de metal, uma.

120 brochas para caiação, grandes, de cabelo, uma.

5 kilos de tinta batatinha, em pó, kilo.

500 kilos de gesso crú, legitimo, kilo.

100 kilos de giz em pedra, kilo.

20 kilos de liquido para dourar, em latas de um kilo, kilo.

5 kilos de purpurina ouro, em pa-
peis, kilo.

6.000 kilos de oleo de linhaça, crú, B. Spencer, legitimo, kilo.

1.000 kilos de ocre amarello, nacional, kilo.

500 kilos de pó de sapato, superior, kilo.

400 kilos de preto marfim, legitimo, kilo.

200 pinceis n. 30, encastados, um.

200 pinceis ns. 8 a 10, encastados, um.

100 pinceis de pelle de maria, para filetes, um.

300 livros de pão de ouro, francez, um.

30 kilos de pó leve, legitimo, kilo.

400 kilos de seccante «Castello», legitimo, em pacotes, kilo.

3.000 kilos de tinta lagolina legitima, em tambores de 50 kilos, kilo.

100 kilos de terra sienne queimada, legitima, kilo.

300 gallões de taxite, legitimo, gallão.

800 gallões de verniz Platin, B. Spencer, Standard, Royal, gallão.

500 gallões de verniz Hard-body, B. Spencer, Standard, Royal, gallão.

500 gallões de verniz Wearing-body, B. Spencer, Standard, Royal, gallão.

400 gallões de verniz Black-japon, B. Spencer, Standard, Royal, gallão.

5.000 kilos de verniz creozotado, kilo.

100 kilos de zarcão, legitimo, kilo.

500 kilos de verde Londres, legitimo, kilo.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste

de Minas, Bello Horizonte, 19 de dezembro

de 1924 — *Ovidio de Andrade*, secretario

da estrada.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE
ARTIGOS DE ELECTRICIDADE, NECESSARIOS
AOS SERVICOS DA ESTRADA, DURANTE O
ANNO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E
CINCO

Edital n. 3

De ordem do Sr. Dr. director e do
acôrdo com a autorização do Sr. minis-
tro da Viação e Obras Publicas, constan-
te do officio n. 2.231, de 15 de dezem-
bro de 1924, faço publico que no dia seis
de janeiro de 1925, na secretaria desta
Estrada, em Bello Horizonte, ás quatorze
horas perante a commissão presidida
pelo secretario da estrada, serão recebi-
das propostas para fornecimento dos
materiaes referidos na relação publicada

no fim deste edital, observadas as se-
guintes condições:

I

As propostas deverão ser apresentadas
em tres vias, no dia e hora citados, sendo
a primeira convenientemente sellada, to-
das datadas e assignadas, sem emendas,
rasuras ou o que duvida faça

II

Até á vespera do dia em que se reali-
zar a concorrência, os proponentes deve-
rão depositar na thesauraria da estrada,
em Bello Horizonte, a quantia de um
conto de réis (1:000\$), em dinheiro ou
em titulos da divida publica federal,
para garantir a assignatura do contracto
que se houver de celebrar, perdendo essa
caução o proponente escolhido si não as-
signar o mesmo contracto dentro do pra-
zo de dez dias, contados da data do con-
vite que, para esse fim, lhe fará a secre-
taria da estrada.

III

As propostas serão abertas deante de
todos os concurrentes que se apresenta-
rem para assistir a essa formalidade.
Cada um rubricará a de todos os outros.
Antes de qualquer decisão, serão publi-
cadas na integra, no *Diario Official*.

IV

As propostas não poderão conter sinão
uma fórmula de completa submissão a
todas as clausulas deste edital.

Não serão tomadas em consideração
quaesquer offertas de vantagens não
previstas neste edital nem as propostas
que contiverem apenas o offerecimento
de uma redução sobre a proposta mais
barata.

V

Cada proposta, devidamente sellada,
será feclhada em envelope lacrado, so-
bre o qual o proponente escreverá: Pro-
posta de _____ (nome do proponente),
para o fornecimento de _____ (natu-
reza da concorrência).

Em um segundo envelope, igualmente
lacrado, que será entregue no dia e hora
designados para o recebimento das pro-
postas, incluirão os proponentes todos os
documentos que possam provar a sua
idoneidade.

VI

A preferencia para o fornecimento
obedecerá ás normas geraes das concur-
rências publicas, effectivando-se a esco-
lha na proposta de menor preço, em
igualdade de condições de qualidade do
material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não
poderão exceder de 10 % aos preços
correntes no mercado, relativamente ao
dia marcado para a realização da con-
currença. Os que apparecerem não res-
peitando essa condição não serão tomados
em consideração.

VII

A idoneidade dos proponentes será
examinada e julgada antes da abertura
das propostas. As propostas cujos au-
tores não tiverem sido considerados ido-
neos não serão abertas

VIII

No caso de absoluta igualdade entre
duas ou mais propostas, caberá a prefe-
rencia ao proponente que se offerecer a
fazer maior redução nos preços pro-
postos.

IX

Antes da assignatura do respectivo
contracto, o proponente escolhido depo-
sitará na thesauraria da estrada uma
caução de cinco por cento (5 %) da
quantia em que importar o fornecimento

a realizar, em dinheiro ou em titulos da
divida publica federal. Essa caução ga-
rantirá a execução do respectivo contra-
cto e só poderá ser levantada depois de
liquidadas todas as responsabilidades
nelle assumidas. Si fôr feita em di-
nheiro não vencerá juros.

X

O contracto só se tornará effectivo de-
pois de approved definitivamente pelo
Ministerio da Viação e Obras Publicas e
consequentemente registrado pelo Tribu-
nal de Contas, não se responsabilizando
o Governo por indemnização de especie
alguma si esse instituto denegar registro
ao contracto.

XI

Para a presente concorrência, só se-
rão aceitos preços em moeda nacional.

XII

No caso de se recusar o contractante a
cumprir litteralmente quaesquer das
clausulas ou obrigações do seu contracto,
será esse rescindido de pleno direito e
independentemente de acção ou inter-
pellação judicial, revertendo para os co-
fres publicos a caução estabelecida para
sua garantia. O mesmo succederá si
dentro do prazo marcado não houver o
contractante feito todo o fornecimento
a que se houver obrigado.

XIII

Os materiaes que tiverem de ser trans-
portados pela Estrada de Ferro Central
do Brasil deverão ser entregues, carrega-
dos, nos vagões dessa via-ferrea. A
verificação da quantidade e qualidade
dos materiaes se fará no Almoarifado
da Estrada, em Carlos Prates, suburbio
de Bello Horizonte, e só depois dessa ve-
rificação será a entrega havida como ef-
fectivada.

Correrão por conta dos fornecedores
as despesas de embalagem e carretos,
bem como os riscos de transportes.

As requisições para os despachos das
mercadorias serão fornecidas pelo Almo-
xarife da Estrada ou pelo agente com-
prador, á rua Sete de Setembro n. 44,
no Rio de Janeiro.

Fica estabelecido que o fornecimento
terá inicio dentro do prazo de vinte dias,
a contar da data do registro do contra-
cto pelo Tribunal de Contas, e terminará
em trinta e um de outubro de mil no-
vecentos e vinte e cinco.

XV

A estrada reserva-se o direito de re-
stringir as quantidades pedidas; de ac-
ceitar parte de uma proposta e parte de
outra ou outras conforme a diferença
para menor nos preços dos varios artigos
a serem fornecidos, assim como de não
aceitar nenhuma das propostas apresen-
tadas ou de annular a concorrência,
caso assim convenha aos seus interesses.

XVI

Toda e qualquer proposta que não es-
tiver inteiramente de accôrdo com este
edital será rejeitada.

RELAÇÃO DOS MATERIAES A QUE SE REFERE
ESTE EDITAL

Materiaes

Quant.

100 bocceas de rosca para lampada,
com interruptor.

20 bastões de zinco para pilhas «Le-
clanche».

12 ditos de graphite de 8" x 2" x 1".
 24 cordões duplos para phones «Erie».
 36 ditos, idem, para phones «Kellogg».
 24 metros de cordão de quatro pernas para microphone.
 100 metros de conduíte de 1".
 200 metros de cabo para telephone com 22 pernas, duplas, capeado de chumbo.
 100 peças de cadarço de linho branco de 0m,02 de largura.
 100 metros de cadarço de linho branco de 15 m.ms. de largura.
 260 metros de cabo isolado de 7/16, para 220 volts, capeado de chumbo.
 20 carvões para pilhas «Leclanche».
 30 escovas de carvão para dynamo, de 2" x 1 1/2".
 30 ditos, idem, idem, de 2" x 1" x 1 1/2".
 30 dias, idem, idem, de 2 x 1" x 5/8".
 30 ditos, idem, idem, de 2" x 2" x 1 1/2".
 30 ditos, idem, idem, de 1 3/4" x 30 ditos, idem, idem, de 1 3/4" x 1 3/8" x 1 1/2".
 100 metros de fio isolado B. E. S., preto, n. 10, capeado de chumbo.
 250 kilos de fio isolado B. E. S., preto, n. 12.
 150 kilos, idem, idem, n. 14.
 3.000 metros de fio duplo flexível, numero 16, para 220 volts.
 20 kilos de fio magneto n. 12.
 10 ditos, idem, n. 15.
 Quant.
 10 kilos de fio magneto n. 18.
 20 ditos de fio «Malleichort», n. 14, B. E. S., para resistencia.
 20 ditos, idem, idem, n. 16, idem.
 4 ditos de fio fuzível de 10 ampères.
 2 ditos, idem, de 15 ampères.
 2 ditos, idem, de 20 ampères.
 2 ditos, idem, de 30 ampères.
 5 ditos, idem, de 50 ampères.
 5 ditos idem, de 80 ampères.
 50 fusíveis de rolha de 10 ampères.
 50 ditos, idem, de 15 ampères.
 100 ditos, idem, de 25 ampères.
 20 ditos, idem, de cartucho de 30 ampères.
 20 ditos, idem, de 50 ampères.
 20 ditos, idem, de 80 ampères.
 400 peças de fita isolante, preta, peças de 200 grms.
 50 ditos, idem, idem, amarela, peças de 250 grms.
 3.000 metros de fio duplo para linha telephonica, capeado de borracha, proprio para tempo.
 300 metros de fio duplo, n. 14, capeado de chumbo.
 100 fuzíveis para aparelho telegraphico.
 10 metros quadrados de fibra isolante, de 1/64 de espessura.
 10 globos para accessorio «Luxsolite», tipo C 1.
 200 isoladores para 220 volts, com porca, haste recta de 4" x 1 1/2".
 100 ditos, para 6.000 volts, idem, idem, do 4" x 3 1/4".
 250 ditos, para 10.000 volts idem, idem, do 4" x 3 1/4".
 5.000 ditos «Capanema», n. 2, com haste recta, de 3/8", 1/2" de rosca, com porca e arruela.
 500 pilhas seccas «Columbia».

100 pára-raios de vidro paraapparelhos telephonicos.
 100 tomadas de corrente para 220 volts.
 2 campainhas electricas de 12".
 300 lampadas typo «Stone», de 21 x 16.
 300 ditos, idem, de 16 x 16, boquilhas pequenas.
 300 ditos economicas, de rosca, de 25 x 140.
 200 ditos, idem, idem, de 32 x 110.
 500 ditos, idem, idem, de 50 x 110.
 600 ditos, idem, idem, de 100 x 110.
 200 ditos idem, idem, de 25 x 120.
 200 ditos idem, idem, de 32 x 120.
 200 ditos, idem, idem, de 100 x 120.
 200 ditos, idem, idem, de 25 x 220.
 100 ditos, idem, idem, de 32 x 220, typo 1/2 watt.
 700 ditos, idem, idem, de 50 x 220, idem.
 600 ditos, idem, idem, de 100 x 220, idem.
 300 ditos, idem, idem, de 200 x 220, idem.
 100 ditos, idem, idem, de 500 x 220, idem.
 300 ditos, idem, idem, de 200 x 110.
 200 ditos, idem, idem, de 200 x 120.
 1.000 ditos idem, idem, de 32 x 32.
 500 ditos, idem, idem, de 250 x 32.
 200 ditos, idem, idem, de 50 x 120.
 Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 18 de dezembro de 1924. — Ovidio de Andrade, secretario da estrada.

Estrada de Ferro Thierozopolis

EDITAL DE CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 2.200, de 10 deste mez, da Directoria Geral de Contabilidade, e de conformidade com o art. 738, § 2º, lettra a, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, será realizada nesta secretaria, no dia 29 do corrente, ás 12 horas, concorrência administrativa para o fornecimento a esta estrada, durante o primeiro semestre de 1925, dos materiaes de consumo ordinario, indispensaveis aos serviços normaes desta via ferrea, mediante as seguintes condições:

I — A presente concorrência, que será administrativa e realizada por uma comissão, sob a presidencia do secretario, versará, apenas, sobre o preço, em moeda nacional, indicado por algarismos e confirmado por extenso, de cada unidade de material, cabendo a preferéncia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

II — A Estrada reserva-se o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessarios, no limite das exigencias do serviço e dentro de seus recursos monetarios ou extraordinarios, sendo os pedidos feitos pelo almoxarifado, com o visto do director, e, bem assim, de annullar a concorrência, no todo ou em parte, por motivo que julgue conveniente aos seus interesses sem que desse facto resulte direito ao concorrente a qualquer reclamação, ou indemnização, sob qualquer pretexto.

III — Os materiaes offerecidos devem ser de primeira qualidade e, se assim não forem fornecidos, serão rejeitados, ficando, na Estrada, á disposição dos respectivos fornecedores, para sua devolução, que correrá por conta dos mesmos, sem que a estes assista direito a qual-

quer reclamação. Nesse caso, deverão ser substituidos dentro de 24 horas, sob pena de ser cancellada a respectiva inscrição, ficando a Estrada com o direito de adquiril-os ao concorrente que tiver offerecido o preço immediatamente inferior.

IV — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes do decorridos quatro mezos, contados da data do despacho que ordenar a respectiva inscrição, sendo que quaesquer alterações deverão ser pedidas em requerimento especial para cada caso, devidamente justificadas e só se tornarão effectivas, quando attendidas, quinze dias após a data do despacho que as deferir, conforme dispõe o art. 760 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

V — Afim de poderem apresentar proposta, no dia e hora designados no presente edital, os concorrentes deverão pedir a sua inscrição ao director, em requerimento em que declarem expressamente a nacionalidade, sede do estabelecimento e que se submettem a todas as exigencias deste edital e das disposições respectivas do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Desse requerimento deverá tambem constar, obrigatoriamente, quaes os documentos de idoneidade apresentados pelos concorrentes, sendo imprescindiveis os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos.

VI — Para se habilitarem a apresentar proposta, os concorrentes deverão depositar, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secretaria da Estrada, a caução de 3.000\$000 (tres contos de réis), em moeda nacional ou apolice da divida publica federal, caução essa que, para os concorrentes que fizerem jus a qualquer fornecimento, ficará retida, até que termine o periodo de vigor da concorrência, afim de responder á mesma por qualquer falta commettida na execução das encomendas que forem feitas. A multa que, neste caso, fôr imposta, por despacho do director e a seu juizo, será descontada nas contas de fornecimentos acaso já realizados, e, na falta destes, da caução referida, devendo, em caso de reincidência ser cancellada a inscrição do fornecedor faltoso, sem direito a qualquer reclamação ou indemnização e privado o mesmo, ainda, de se apresentar a qualquer concorrência na repartição, no que tambem incidirá, com perda de toda caução, o concorrente inscripto, que se negar a fazer o respectivo fornecimento.

VII — As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, em quatro vias, sendo a primeira devidamente sellada, e, como as demais, datada e assignada, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, e mencionando os artigos offerecidos em ordem alphabetica, com todos os detalhes necessarios, conforme exige o presente edital, inclusive marca ou typo dos materiaes.

VIII — No dia e hora designados neste edital, serão as propostas, juntamente com o recibo da caução a que se refere a clausula VI, recebidas pela comissão incumbida de proceder á concorrência, as quaes serão abertas e lidas e rubricadas pelo presidente da mesma comissão, depois do que as rubricarão tambem todos os concorrentes presentes a esse acto, do qual se lavrará uma acta, que tambem será por todos assignada,

não sendo tomada em consideração a proposta dos que se retirarem sem satisfazer essa formalidade.

IX — Não serão abertas as propostas dos concorrentes cujos requerimentos não estejam de perfeito accordo com a clausula V deste edital, assim como não serão tomadas em consideração, por occasião do respectivo julgamento, as propostas que não obedecerem rigorosamente a todas as exigencias estabelecidas para as mesmas, e, bem assim, as que contenham o offerecimento de qualquer vantagem não prevista neste edital e as que contenham apenas offerta de redução sobre a proposta mais barata.

X — O julgamento das propostas será feito de accordo com o art. 760, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, e, após, por despacho do director, ordenada a immediata inscripção dos concorrentes cujos menores preços offerecerem, a qual se fará com indicação detalhada dos respectivos materiais e preços correspondentes, ficando os concorrentes inscriptos com o direito de serem os seus exclusivos fornecedores, durante o periodo de vigor da concorrência.

XI — Caso se verifique igualdade no preço mínimo offerecido para qualquer artigo proceder-se-ha a desempate entre os respectivos concorrentes, mediante convite aos mesmos, por "memorandum", designando-se dia e hora para esse acto que obedecerá as mesmas normas estabelecidas na clausula VIII. Caso se verifique novo empate, salvo qualquer determinação legal de preferencia, dividir-se-ha igualmente o fornecimento que tiver de ser requisitado, de accordo com o paragrapho unico do art. 9º, das instrucções baixadas com a portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

XII — As reparações de peças ou preparação de peças novas do material de tracção, rodante, fixo, de officinas e outros, que se tornarem precisas, e, bem assim, a acquisição dos materiais para os quaes não haja inscripção se farão, quando necessario, mediante concorrência especial por memorandum-convite, na forma do art. 769 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, attendendo-se tambem, ás disposições da referida portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

XIII — As propostas devem ser organizadas de accordo com a ordem alfabética, designação e unidade dos materiais estabelecidas na relação publicada em seguida, podendo os concorrentes offerecerem quaesquer outros que porventura não constem da mesma relação, mas sempre obedecendo a ordem alfabética nella determinada, sendo qualquer acrescimo feito após os materiais da mesma letra indicados na citada relação.

XIV — Na Secretaria e Almoxarifado desta Estrada serão attendidos os interessados, todos os dias uteis, até a véspera da concorrência, das 13 ás 15 horas.

XV — São os seguintes os materiais que constituem objecto da presente concorrência:

Apparelho telephonico, um.
Abajour de porcelana, um.
Accumuladores, um.
Alcates, um.
Anilina em pó, kilo.
Apitos de metal, um.
Apparelho syphon, um.
Acido chlorhydrico, litro.

Agua raz, kilo.
Ancinho, um.
Almotolia, uma.
Armação para serra, uma.
Arame de ferro, kilo.
Arame de aço, para mola, kilo.
Alcool, litro.
Aço em vergalhão, kilo.
Aço em barra, kilo.
Aço em chapa, kilo.
Aço para ferramenta, kilo.
Aço para móla de locomotiva, kilo.
Aço em obra, kilo.
Aço rapido, kilo.
Aço de alta velocidade, kilo.
Baldes de zinco, um.
Baldes de madeira, um.
Brocas, uma.
Madeira nacional, de três pannos, uma.
Brochas francezas, uma.
Brochas nacionais, uma.
Balança, para estação, de 200 kilos, uma.
Balança para estação, de 500 kilos, uma.
Barro refractario, kilo.
Bicos para gaz, um.
Borracha em tubo, metro.
Borracha em arruela, uma.
Borracha em aneis, uma.
Poquilhas para transmissão, uma.
Commutador de Bry, n. 210, um.
Cadinho, um.
Carbureto nacional, kilo.
Carbureto estrangeiro, kilo.
Cavador para tubo, um.
Creolina, litro.
Cano de chumbo, kilo.
Cano de ferro, kilo.
Carrinho, um.
Curva de ferro, uma.
Cremones, um.
Carvão para forja, kilo.
Carvão coke, kilo.
Chave de parafuso, uma.
Chaves inglesas, uma.
Correia de sola, metro.
Correia talata, metro.
Cal virgem, kilo.
Cal de pedra, kilo.
Cabo n.º 1, kilo.
Cabo n.º 2, um.
Corda, kilo.
Cabeças para pedreiro, uma.
Copas de vidro para agua, um.
Cobre em vergalhão, kilo.
Idem, em chapa, kilo.
Idem, em barra, kilo.
Idem, em obra, kilo.
Dynamite, kilo.
Diamante para cortar vidro, um.
Dobradicas, par.
Dynamas, um.
Estopa de cor, de primeira qualidade, conforme amostra, kilo.
Estopa branca, alveada, de primeira qualidade, conforme amostra, kilo.
Espanadores, um.
Esmeril, kilo.
Espolétas, uma.
Estopim, pó.
Escova de aço, uma.
Enxadas, um.
Enxós, uma.
Enxadas, uma.
Estanho, kilo.
Escarradeiras, uma.
Ferro em chapa, kilo.
Idem em barra, kilo.
Idem em vergalhões, kilo.
Idem em arruelas, kilo.
Idem em obras, kilo.
Idem em cantoneiras, kilo.
Formão, um.
Fillete branco, metro.
Idem verde, metro.
Idem encarnado, metro.

Fechadura, uma.
Faca de graduação, uma.
Fole de mão, um.
Feixos com mola, um.
Filtros de barro, um.
Forjas, uma.
Fio flexivel, metro.
Fio para eleata, metro.
Fio francez para campalaha, metro.
Fio n.º 12, D. B. R. C., metro.
Fita isolante, peça.
Fusivel, um.
Gaxeta, kilo.
Grampos para carpinteiro, um.
Graxa patente, de primeira, kilo.
Gasolina, caixa.
Globos de vidro para plafoniêres, um.
Grampos isoladores, um.
Injectores «Koetinger», um (N.º 7).
Interiores para pilha, um.
Interruptor, um.
Isoladores, um.
Isoladores com haste curva, um.
Kerosene, caixa.
Kaol, litro.
Junção de ferro, uma.
Lima, uma.
Limatão, um.
Lixa, folha.
Lanterna, uma.
Lamparina, uma.
Lona, metro.
Luvas de ferro, uma.
Latão em chapa, kilo.
Lampadas electricas, uma.

Madeiras em frisos (peroba rosa, peroba de Campo, pinho do Paraná), metro.

Idem em taboas (idem, idem), metro.

Macacos, um.
Martello, um.
Mangueira de lona, metro.
Mangueira de sola, metro.
Machado, um.
Machadinha, uma.
Metal nickel, kilo.
Idem patente, kilo.
Óleo para machina, de primeira qualidade, quartola.
Óleo para cylindro, de primeira qualidade, quartola.
Óleo para carro, de primeira qualidade, quartola.
Óleo de linhaça, cru, de primeira qualidade, kilo.
Óleo de linhaça, fervido, de primeira qualidade, kilo.
Oxydo de ferro Brasil legitimo, kilo.
Oculos de fibra, para soldador, um.

Potassa inglesa, kilo.
Pombilagina, kilo.
Picareta, uma.
Pás, uma.
Papêlo hydraulico, kilo.
Parafusos, kilo.
Pilhas secas, uma.
Pêra de madeira, uma.
Rebites de ferro, kilo.
Rebites de aço, kilo.
Roseta, uma.
Receptaculo, um.
Rupy, litro.
Suppôrto com chave, um.
Idem sem chave, um.
Sal para pilha, kilo.
Seccante, kilo.
Sabão virgem, kilo.
Serra, uma.
Serrote, um.
Solda de ferro, kilo.
Solda de latão, kilo.
Tinta, kilo.
Tijollo para arear, um.
Tijollo refractario, um.
Tês de ferro, um.
Torneiras, uma.
Torneira de passagem, uma.

Vassouras, uma.
 Vassourinha, uma.
 Verruma, uma.
 Vella brasileira, pacote.
 Vidro para janella de carrô, um.
 Vidro para lampeão belga, um.
 Vidro para pharol de locomotiva, olho de boi, um.
 Vernizes, gallão.
 Zinco corrugado, p6.
 Zinco em chapas, kilo.
 Zarcão, kilo.
 Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1924. — *Abelardo Mello*, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua José Mauricio n. 119, propriedade da Caixa Mutua de Pensão Vitalicia substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua D. Manoel n. 40, propriedade do João Modesto Leal, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua D. Manoel n. 36 A, propriedade da Irmandade da Cruz dos Militares, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua Camerino n. 140, propriedade de Carvalho Paes & Comp., substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Avenida Rio Branco n. 94, propriedade da Irmandade da Ordem Terceira da Conceição, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua Uruguay n. 427, propriedade de Benedicto Caldeira Janot, concertar a torneira de boia.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 18 de dezembro de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Felipe Camarão n. 35, propriedade de Miguel Gomes de Oliveira, collocar hydrometro de 10m/m.

Rua Ferreira Nobre n. 25 e 27, propriedade de José Maria da Silva Couto, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Conde de Bomfim n. 114, propriedade de Victorino Coelho Pereira, substituir o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Rua dos Araujos n. 81, propriedade de D. Judith da Cunha Vieira Spindola, concertar a torneira de boia e o chuveiro.

Rua Felix da Cunha n. 51, propriedade de Dr. Flavio José Pareto, con-

certar as torneiras da pia, a do tanque e a da banheira.

Rua dos Araujos n. 110, propriedade de Antonio Rosa Pereira e outro, concertar o deposito de agua e a torneira do tanque.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 20 de dezembro de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo, de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Sant'Anna n. 87, propriedade de Antonio de Souza Campos, concertar as torneiras da pia da cozinha e do tanque do sobrado.

Rua Sant'Anna n. 169, propriedade de João da Silva Abreu, concertar as torneiras do tanque e da pia da cozinha.

Rua de Sant'Anna n. 185, propriedade de D. Felismina Odette e outro, concertar as torneiras do tanque e a de boia da caixa de descarga.

Rua Elias da Silva n. 287 A, propriedade de Delphin Pereira de Azevedo Bouças, collocar hydrometro de 10m/m.

Rua Santa Alexandrina n. 229, propriedade de D. Edelvira M. Fernandes, concertar a canalização interna.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 16 de dezembro de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por que são responsáveis.

Rua Elias da Silva n. 287 A, propriedade de Delphin Pereira de Azevedo Bouças.

Rua Santa Alexandrina n. 229, propriedade de D. Edelvira M. Fernandes.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 16 de dezembro de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Estatistica

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE DUAS VAGAS DE AUXILIARES APURADORES

De conformidade com a autorização constante do aviso n. 152, de 28 de novembro de 1924, acha-se aberta nesta directoria, durante 30 dias, a contar da presente data, a inscripção para o concurso ao provimento de duas vagas de auxiliares apuradores, devendo os candidatos apresentar os seus requerimentos devidamente sellados e acompanhados dos documentos que proveem a sua naturalidade brasileira, ter mais de 18 annos e menos de 40 de idade, bom procedimento e capacidade physica.

O concurso versará sobre as seguintes materias: portuguez (redacção), francez (traducção), geographia geral (noções), chorographia do Brasil, arithmetica pratica, calligraphia, desenho linear e mecanographia.

Directoria Geral de Estatistica, 5 de dezembro de 1924. — *Dulhões Carvalho*.

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma "Elevadores Brasil"

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria que terá por objecto a reforma do art. 6º dos estatutos e a eleição da nova directoria, e terá lugar sexta-feira, 26 do corrente, ás 15 horas, na séde da companhia, á avenida Salvador de Sá n. 188.

Sendo esta a terceira convocação, as deliberações serão tomadas qualquer que seja a somma do capital representado pelos accionistas presentes (arts. 130 e 131, § 1º, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891). — *A directoria*. (7.789)

S. A. Chapéo Mangueira

SEGUNDA CHAMADA DE CAPITAL

De accôrdo com o art. 5º, dos estatutos, são convidados os Srs. accionistas a recolher aos cofres da sociedade, até o dia 31 de dezembro proximo findo, 25 % de suas acções, de conformidade com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. — *A directoria*. (7.755)

Aviso

O signatario deste faz publico, para os devidos fins, que desapareceu o talão de deposito da fiança prestada por Candida Alves da Silva, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, com a caderneta da Caixa Economica Federal, de Bello Horizonte numero 17.675, para exercer o cargo de agente do Correio de Barra do Paraopeba.

Bello Horizonte, 4 de novembro de 1924. — Por procuração, *Necessio Tavares*.

Visto. Segunda Contadoria da Delegacia Fiscal em Minas, 6 de novembro de 1924. — *A. Guimarães*, contador interino. (7.767)

A' Praça

Lucilia Uchôa Alves scientifica a esta praça que, por escriptura passada hoje em notas do tabellião Castro, vendeu a D. Elvira Alexander de Moraes seu estabelecimento de pharmacia, denominado "Pharmacia Alliança", sito á rua das Laranjeiras n. 131, nesta Capital, livre e desembaraçada de todo o onus ou responsabilidade, devendo qualquer pessoa ou firma que se julgar credora dirigir-se á rua e numero acima, para serem liquidados os seus creditos, no prazo de tres dias.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1924. — *Lucilia Uchôa Alves*.

Confirmo. — *Elvira Alexander de Moraes*. (7.771)